ANNO XLI. NUMERO 118

Por quartel pago dentro de 10 dias do 1.º mez . . . : : . . 5$000
Idem depois dos 1.os 10 dias do começo e dentro do quartel . . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes . . . . : . 750

TERÇA FEIRA 23 DE MAIO DE 1865.

Por anno pago dentro de 10 dias do 1.º mez , , , , . . . 19$000
Porte ao correio por um anno . . . . 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Geraldo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agoa Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho, Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Segunda vara do civel: quartas e sabbades a 1 hora da tarde.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.

2 Quarto cresc. a 1 h., 44 m. e 46 s. da t.
10 Lua cheia as 6 h., 3 m. e 22 s. da t.
18 Quarto ming. as 4 h., 19 m. e 46 s. da m.
24 Lua nova as 8 h., 29 m. e 45 s. da t.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civil: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

22. Segunda. S. Rita de Cassia vinv.
23. Terça. S. Basilio arc.; S. Desidero b. m.
24. Quarta. Ss. Pelagia, Suzana e Afra mm.
25. Quinta. ✠ Ascensao do Senhor.
26. Sexta. S. Felippe Nery; S. Eleuterio p. m.
27. Sabbado. S. João p. m.; S. Ranulfo m.
28. Domingo. Ss. Senador, Podio e Justo bb.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 2 horas e 54 m. da tarde.
Segunda as 3 horas e 18 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte atá a Granja a 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

ASSIGNA-SE

no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 621.

Antonio Borges Leal Castello-Branco, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial sob proposta da camara municipal da villa de Cimbres decreta as seguintes posturas:

Art. 1.º Fica prohibida a venda de aguardente, ou de qualquer outra bebida espirituosa aos escravos, sem licença escripta de seus senhores; os infractores soffrerão a multa de 10$.

Art. 2.º Todo o taberneiro, ou outra qualquer pessoa que vender aguardente, ou qualquer outra bebida espirituosa á pessoas que já estiverem embriagadas, soffrerão a multa de 5$.

Art. 3.º Toda a pessoa que abrir casa de negocio será obrigada a tirar licença, por uma só vez para cada estabelecimento, sob pena de 4$000 de multa.

Art. 4.º Todos os que comprarem ou venderem fazendas ou generos, que devam ser medidos ou pesados, deverão ter os pesos e medidas de que se servirem, aferidos dentro do anno financeiro, e de conformidade com o padrão da camara; os infractores pagarão a multa de 10$000, e soffrerão 5 dias de prisão.

Art. 5.º Aquelles, cujos pesos ou medidas, depois de aferidos ou revistos, se acharem inexactos, além da multa de 4$000, soffrerão 2 dias de prisão e o duplo na reincidencia.

Art. 6.º O aferidor que aferir pesos ou medidas por mais do marcado no padrão da camara, negar-se a fazer sem demora a aferição ou revista que lhe for pedida e não documenta-la, sera' multado em 10$000.

Art. 7.º O aferidor não fara' aferição de pesos que levarem accrescimos por argolas ou ganchos, que se possam tirar, fazendo no bilhete da aferição que passar, menção do peso que accrescer, sob pena de 4$000. A mesma disposição se faz extensiva as balanças que para se equilibrarem for necessario se juntar tara, que sera' adherida ou ligada a balança.

Art. 8.º Os donos de balanças e pesos que na revista forem achados sem tara pelo aferidor, serão multados em 5$000.

Art. 9.º O padrão de medidas e pesos adoptados pela camara municipal é, o das medidas de 8 tigellas de tamanho regular, e o de pesos, o de 800 réis; os infractores serão multados em 4$.

Art. 10. Todo o mascate, boceteira, ou qualquer pessoa que vender a retalho fazenda ou miudezas de qualquer qualidade, sera' obrigado a ter aferido a vara e o covado; o infractor sera' multado em 4$; morando o mascate ou boceteira em outro districto, nem por isso deixara' de estar sujeito a' referida pena, se por acaso não mostrar bilhete do respectivo aferidor.

Art. 11. A camara fornecera' os curraes que forem precisos, para se recolherem os gados destinados a' matança para consumo, pagando o dono dos gados 40 rs. por cada rez.

Art. 12. Todo aquelle que derrubar arvore ou matos sobre os caminhos, sem que immediatamente os faça desembaraçar, sera' multado em 4$.

Art. 13. Os proprietarios de terras, rendeiros ou foreiros, serão obrigados a roçar cada um as estradas de suas comprehensões, de modo que as conservem sempre limpas, desembaraçadas de matos, ramos, páos atravessados ou cahidos, ou outro qualquer entulho, escavação que privem o transito publico, devendo as referidas estradas ter a largura de vinte palmos, e serem roçadas no mez de junho de cada anno; os infractores soffrerão a multa de 10$ e o duplo na reincidencia.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram, e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, aos 9 de maio de 1865, 44º da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio Borges Leal Castello Branco.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 9 de maio de 1865.—O secretario do governo.

Dr. *Francisco de Paula Salles.*

Registrada a fl. do livro 7º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 9 de maio de 1865.—O escripturario da 4ª secção,

Theodoro José Tavares.

LEI N. 622.

Antonio Borges Leal Castello Branco, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber á todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos e para gosarem-na onde lhes convier, ao professor de geographia e historia do Gymnasio Provincial, bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira e ao empregado da secretaria da presidencia, Antonio Annes Jacome Pires.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado o mesmo presidente a conceder ao empregado da thesouraria provincial, Alexandre Americo de Caldas Brandão, e ao professor publico da villa do Granito, José Peixoto e Silva, seis mezes de licença, sendo a do primeiro com todos os vencimentos e a do segundo com o ordenado para tratarem de sua saude, ficando este ultimo obrigado a deixar na cadeira pessoa idonea que o substitua.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, á todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario do governo desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, aos 16 de maio de 1865, 44º da independencia e do imperio.

L. S.

Antonio Borges Leal Castello-Branco.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 16 de maio de 1865.

O secretario.—Dr. *Francisco de Paula Salles.*

Registrada a folhas do livro 7º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco, 16 de maio de 1865.

O escripturario da 4ª secção—*Theodoro José Tavares.*

Expediente do dia 19 de maio de 1865.

Officio ão Exm. presidente da provincia da Parahyba.—Constando de officio do delegado do termo de Ingazeira de 20 de março ultimo, junto por cópia, sob n. 1, que pelo juiz municipal do mesmo termo foram despronunciados os individuos constantes da pronuncia e despronuncia por cópia, sob n. 2, em processo instaurado pelo crime de reduzir á escravidão a uma mulher livre de nome Angelica, que foi vendida nessa provincia, rogo a V. Exc. que se digne providenciar em ordem a que seja restituida á mesma Angelica a sua liberdade, e ministrados os esclarecimentos tendentes ao descobrimento e punição dos autores daquelle crime.

Dito ao coronel commandante das armas.—Dê V. S. suas ordens para que ás praças do 2º corpo de Voluntarios da Patria, Alberto de Brito Cavalcanti, Lourenço Bezerra de Espindola e Francisco Pereira Maciel, sejam entregues fardamentos azues.

Dito ao mesmo.—Queira V. S. informar sobre a falta que me consta ter havido de tambor ou corneta na guarda do palacio da presidencia, visto que está a cargo desse commando de armas o detalhe do serviço da guarnição nos dias uteis, segundo declarou o commandante superior da guarda nacional do Recife em officio de 16 do corrente.

Dito ao mesmo.—Remetto incluso o requerimento que me endereçou Francisca Maria do Monte, para que V. S. se sirva de informar em que data assentou praça no 1º corpo de Voluntarios João Paes Francisco, filho da supplicante; porque razão deixou de acompanhar aquelle corpo; se alguma reclamação foi por elle feita contra o constrangimento, que se allega no mesmo requerimento; finalmente, se pelo desenvolvimento physico desse voluntario póde suppor ter a idade legal.

Dito ao Dr. chefe de policia.—Em vista do que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio n. 309 de 11 deste mez, mande V. S. remover da prisão em que se acha no quartel do mesmo corpo para a casa de detenção, o soldado Antonio Francisco da Silva, de que tratam os officios de V. S. n. 684 e 701 de 12 e 13 do corrente.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Dito ao mesmo.—Participando-me o delegado de Ingazeira, em data de 20 de março ultimo, ter levado ao conhecimento de V. S. que pronunciou á prisão e livramento, os individuos constantes da pronuncia junta por cópia, pelo crime de reduzir á escravidão uma mulher livre de nome Angelica, que foi vendida na provincia da Parahyba, recommendo a V. S. que se dirija ao chefe de policia daquella provincia, para que proceda nas deligencias necessarias, afim de ser restituida á mesma Angelica a sua liberdade, e ministrados a V. S. todos os esclarecimentos tendentes ao descobrimento e punição dos autores do crime, visto como pelo juiz municipal foram despronunciados os individuos que haviam sido pronunciados pelo referido delegado.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Recommendo a V. S. que em vista do recibo junto em duplicata, que me remetteu o coronel commandante das armas, com officio de hontem, sob n. 879, mande pagar ao tenente do corpo de policia, Manoel Germano de Miranda, a quantia de 15$000, despendida com o fornecimento de luz para o quartel das Cinco-Pontas, durante o tempo que ali permaneceram sob seu commando os Indios de Cimbres, podendo esse pagamento ser effectuado sob minha responsabilidade, se não houver credito para esse fim.—Communicou-se ao coronel commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Tendo o tenente-coronel director da aldéa de Panema, Luiz Paulino de Hollanda Valença, apresentado nesta cidade 31 voluntarios, fazendo com elles e a sua custa não pequenas despezas; e devendo voltar para continuar a prestar tão patrioticos serviços, precisa para poder realisa-los ser auxiliado com o adiantamento de 700$, para as despezas á fazer com os voluntarios que houver de obter, por isso autoriso V. S. a mandar entregar-lhe sob minha responsabilidade e sem fiança a mencionada quantia.

Dito ao mesmo.—Inteirado do conteúdo do officio que V. S. me dirigio hontem, sob n. 343, tenho a dizer em resposta, que mande pagar integralmente a quantia de 15$000, a que tem direito José Francisco Thomaz do Nascimento, por haver apresentado 3 voluntarios aptos para servirem na armada, visto não estar provado que houvesse má fé da parte delle, apresentando outros dous que foram julgados incapazes do serviço, e com os quaes gastou-se 11$000.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Accuso recebido o officio de hontem, e sob n. 195, em que V. S. me participou haver Francisco de Miranda Alves Varejão, dando por fiador o commendador Manoel José da Costa, arrematado com o abate de 2 por cento, no preço do respectivo orçamento a obra dos reparos da estrada do Pprto de Galinhas, e em resposta tenho a dizer que approvo essa arrematação.

Dito ao mesmo.—Declaro a V. S., para seu conhecimento e fim conveniente que, de conformidade com o que solicitou o Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 721, deve ser entregue a Simplicio José de Mello, e não a Theodorico Xisto Rodrigues, a quantia de 271$800, de que trata o meu officio de 11 do corrente, relativamente as despezas feitas com o sustento dos presos pobres, da cadeia de Cimbres, a contar de outubro do anno proximo passado, até março ultimo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—De conformidade com o que solicitou o Dr. chefe de policia em officio de hontem, sob n. 722, recommendo a V. S. que, não havendo inconveniente, mande pagar a Antonio Domingues d'Almeida Poças, a quantia de 30$000, despendida, como se vê da inclusa conta, com o sustento dos presos pobres da cadeia da cidade de Santo Antão, durante o mez de abril ultimo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Não havendo inconveniente, mande V. S. pagar a Thomaz de Aquino Alves a quantia de 91$720, proveniente da lavagem da roupa da enfermaria da casa de detenção durante os mezes de fevereiro até maio corrente, como se vê da conta junta em duplicata, que me remetteu o Dr. chefe de policia com officio de hontem, sob n. 719.—Dommunicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Expeça V. S. suas ordens, não só para que um dos corpos da guarda nacional sob seu commando superior, preste uma guarda de honra para assistir a festa do Divino Espirito Santo, que deve ter lugar no dia 4 de junho proximo vindouro, na igreja do collegio, mas tambem para que uma brigada acompanhe naquelle dia a tarde a procissão que tem de sahir da mesma igreja.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Cabo.—Em vista do que representou V. S. em officio de 11 do corrente, com refencia ao tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira, tenho a dizer-lhe em resposta, que estando este nomeado chefe de estado-maior desse commando superior, por decreto de 20 de fevereiro de 1864, como consta de participação da directoria geral da secretaria de estado dos negocios da justiça de 27 do mesmo mez e anno, faça-o V. S. entrar em exercicio e remetta-me a sua patente, afim de ser apostillada naquella secretaria de estado.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Pão-d'Alho.—Expeça V. S. suas ordens para serem dispensados do serviço da guarda nacional Olegario José Peixoto, Manoel Noya de Carvalho e Joaquim Damasceno Marinho, emquanto estiverem empregados o 1º no lugar de administrador do cemiterio publico dessa villa, o 2º e 3º nos de fiscal da respectiva camara municipal.—Communicou-se a predita camara municipal.

Dito ao commandante superior da guarda nacional interino do Bonito.—Inteirado do conteudo do officio de V. S. de 15 deste mez, relativamente aos guardas nacionaes que tem de destacar em defesa do imperio, tenho a dizer-lhe em resposta, que me remetta uma lista de todos os guardas do municipio do Bonito, designados para aquelle serviço, afim de providenciar-se a tal respeito como fôr conveniente.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Determinando o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 6 do corrente, que se não forneçam mais ao corpo de guarnição da Parahyba que se acha na côrte o fardamento que se mandou apromptar para o mesmo: assim o communico a V. S. para seu conhecimento e execução.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. admittir na companhia de aprendizes desse arsenal, depois de satisfeitas as disposições do art. 4º do regulamento de 3 de janeiro de 1842, o menor Pedro que, lhe será apresentado por parte do Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pôr a disposição do Dr. chefe de policia como este solicitou em 15 do corrente, para serem remettidos ao delegado do Rio Formoso 80 cartuxos embalados e 16 pederneiras.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Aos alferes do corpo sob seu commando, Herculano Pereira Caldas Junior e Leodegario Liberato Pereira Caldas, que se acham respondendo a conselho de julgamento, fica concedida por menagem esta cidade: como ponderam no requerimento sobre que versa a sua informação de 13 do corrente, o que V. S. lhes fará constar.

Dito ao mesmo.—Autoriso V. S. a dar baixa ao soldado da secção urbana do corpo de seu commando, Joaquim Adolpho Pereira Magalhães, visto que, segundo a sua informação n. 333, de 17 do corrente, foi considerado incapaz do serviço em inspecção de saude.

Dito ao engenheiro Gervasio Rodrigues Campello.—Tendo nomeado V. S. para com o engenheiro Jose Carneiro da Rocha, examinar se a obra do aterro da rua do Lima, e de que é arrematante André de Abreu Porto, acha-se concluida de conformidade com o orçamento junto por cópia, devendo tambem assistir a esse exame o chefe interino da repartição das obras publicas, com o qual Vv. Ss. se devem entender acerca do dia em que terá lugar o exame de cujo resultado me darão conta, assim lh o communico para seu conhecimento e direcção.—Expediram se as communicações necessarias.

Dito ao vigario da freguezia de Agoas-Bellas, padre Antonio Eustaquio Alves da Silva.—A excepção dos individuos de nomes Antonio Ferreira dos Santos, Alexandre Custodio dos Santos, Galdino José da Silva, Thomaz Bezerra da Silva e Antonio Pereira Onça, chegaram a esta capital com o tenente Lourenço Bezerra de Albuquerque Maranhão, os demais voluntarios mencionados na relação de que trata o officio de V. S. de 2 do corrente.

Agradecendo muito a boa vontade com que V. S. e o coronel José Afro de Albuquerque Maranhão [illegible] de voluntarios, cabe-me louvar a ambos por essa prova de patriotismo, e espero que continuarão na honrosa tarefa de que acertadamente os incumbi.

Quanto as despezas de que falla V. S. no final do outro officio seu de igual data, não podendo o respectivo pagamento ser effectuado se não por meio de dedução no soldo dos referidos voluntarios, deixo por isso de manda-lo fazer, em vista da declaração feita em o dito officio.

Dito a Thomaz de Aquino Cavalcanti.—Respondendo ao officio de V. S. do 1º do corrente, tenho a dizer-lhe que com outros voluntarios vindos de Agoas Bellas, acompanhados do respectivo subdelegado, tambem chegaram os 5 que V. S. communica-me ter remettido pelo mesmo subdelegado.

Agradecendo muito a boa vontade com que procura auxiliar-me na acquisição de voluntarios, espero que continuará nesse louvavel e patriotico empenho.

Dito ao director da aldéa da Assumpção, Honorato Honorio Ribeiro Granja.—Ficando inteirado pelo officio do 1º de abril ultimo, dos bons sentimentos que o animam de auxiliar o governo na desafronta dos brios nacionaes, cabe-me louva-lo por essa prova de patriotismo, esperando que envidará os seus esforços, afim de obter entre os Indios dessa aldea o maior numero possivel para servirem como voluntarios da patria.

Dito ao director da aldea de Cimbres, major Joaquim de Carvalho Cavalcanti.—Pelos Indios da aldea de Cimbres que aqui chegaram ante-hontem, soube que boatos falsos e perniciosos alli eram propalados com o fim de dissuadir os Indios de se apresentarem como voluntarios.

Chamo para isso a attenção de V. S., que tendo aqui estado ha pouco tempo, pode fallar-lhes com perfeito conhecimento de causa, e convence-los da falsidade de taes noticias, conseguindo assim, que muitos se decidam a apresentar-se como voluntarios, confio que V. S., em desempenho das recommendações que lhe fiz antes do seu regresso, terá empregado a sua influencia para enviar-me o mais brevemente possivel um bom contingente de voluntarios; e para melhor o conseguir deve quanto antes reunir a aldea, expor-lhe a verdade, convence-la da necessidade do seu auxilio e da importancia e merecimento de sua expontaneidade.

Os Indios Alberto de Brito Cavalcanti, Lourenço Bezerra de Espindola e Francisco Pereira Maciel, acompanham o capitão de Voluntarios Eduardo Severiano de Almeida Catanho, dos quaes V. S. poderá auxiliar-se para melhor informar os Indios da maneira porque são tratados aqui os seus camaradas.

Dito a Felix Alves Machado.—Applaudindo muito os bons desejos que nutre Vmc. de auxiliar o governo na acquisição de Voluntarios da Patria, conto que continuará a empregar seus esforços em coadjuvar o director da aldeia de Panema no alistamento que vai novamente promover entre os Indios da mesma aldeia.

Dito ao Dr. juiz de direito de Flores.—Informe Vmc., ouvindo o promotor publico dessa comarca: 1.º se este recorreu do despacho de despronuncia proferido pelo juiz municipal de Ingazeira, em processo instaurado contra Manoel da Costa Nogueira, seus irmãos Anastacio José Nogueira e Meno Francisco Nogueira, e João Pereira Lima e Antonio da Rocha, pelo crime de reduzir a escravidão a uma mulher livre de nome Angelica, e no caso de não ter recorrido, quaes as razões em que se fundou para assim proceder; 2.º qual o resultado do recurso se tiver sido interposto, dando Vmc. o seu parecer sobre o procedimento do delegado processante, do do juiz municipal que despronunciou os summariados.

Dito ao juiz municipal da primeira vara desta capital.—Remetta Vmc. com toda a brevidade, os mappas sobre prisões, exigidos por circular desta presidencia de 25 de janeiro ultimo, para cumprimento do aviso circular do ministerio da justiça de 2 do mesmo mez, que por cópia lhe foi transmittido, relativo aos mezes de janeiro, fevereiro, março e abril ultimos, ficando na intelligencia de que a citada circular deve ser fielmente observada, enviando Vmc. no 1º de cada mez o mappa das prisões decretadas no mez anterior, independente de nova exigencia.—Igual a todos os de mais juizes municipaes da provincia.

Dito ao presidente e membros do conselho de revista da guarda nacional do municipio de Caruarú. Respondendo ao officio que me dirigio o conselho de revista da guarda nacional do municipio de Caruarú em data de 26 de abril proximo findo, tenho a dizer-lhe que, estando já reunido o referido conselho, deve este tomar conhecimento de todos os recursos interpostos, embora não tenham funccionado segunda vez os conselhos de qualificação da mesma guarda nacional.

Portaria.—O presidente da provincia resolve nomear o cidadão Eduardo Sereriano de Almeida Catanho e o cadete Joaquim Agripino Furtado de Mendonça para occuparem provisoriamente, o primeiro o posto de capitão e o segundo de alferes do segundo corpo de Voluntarios da Patria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia, resolve nomear o capitão do corpo de policia Francisco Antonio de Sá Barreto para o posto de major do mesmo corpo e bem assim para capitão da segunda companhia o tenente Manoel Germano de Miranda.—Communicou-se a thesouraria provincial.

Dita.—O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Amaro Xavier de Moraes para occupar provisoriamente o posto de capitão do segundo corpo de Voluntarios da Patria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em consideração a proposta do director geral interino da instrucção publica de 18 do corrente, sob n. 151, resolve nomear Manoel Vieira de Fontes Feitosa, para reger interinamente e mediante a gratificação annual de 600$000 a cadeira de instrucção primaria de Fazenda Grande, que se acha vaga.—Communicou-se ao director geral.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o soldado da 4ª companhia do corpo de policia, João Ramos da Luz, que em inspecção de saúde foi considerado incapaz do serviço, resolve aposenta-lo com os vencimentos que lhe competirem pelo tempo de serviço que houver prestado em dito corpo, de conformidade com o disposto no artigo 2 da lei provincial n. 276 de 7 de abril de 1851, combinado com o artigo 3 da lei n. 436 de 26 de maio de 1858.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1º sargento da 2ª companhia do corpo de policia, Theotonio de Barros e Silva, que em inspecção de saúde fei considerado incapaz do serviço, resolve aposenta-lo com os vencimentos que lhe competirem pelo tempo de serviços que houver prestado em dito corpo, de conformidade com o disposto no artigo 2 da lei provincial n. 276 de 7 de abril de 1851 combinado com o artigo 3 da lei n. 436 de 26 de maio de 1858.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dita.—O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu João Agostinho de Sá Pereira, arrematante da obra da ponte de Itamaracá, e bem assim o que a esse respeito informou o chefe interino da repartição das obras publicas em officio de 13 do corrente, sob n. 140, resolve conceder ao mencionado arrematante mais 35 dias de prorogação para a conclusão daquella obra, a contar do dia [illegible]

Expediente do secretario do governo do dia 19 de maio de 1865.

Officio ao coronel commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que o juiz municipal da 1ª vara desta cidade declarou, em officio desta data, ter mandado recolher a respectiva companhia o soldado de cavallaria que estava empregado em deligencias do jury.

N. 191. Dito ao 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., para ser presente a assembléa legislativa provincial, o incluso autographo da resolução da mesma assembléa de 9 do corrente, que resolveu não sanccionar pelos motivos nelle declarados.

Dito ao Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, juiz municipal e de orphãos do termo de Serinhãem.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio em que V. S. communicou ter entrado em 2 do corrente no goso da licença de um mez que lhe foi concedida.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. Antonio Columbano Seraphico de Assis Carvalho.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio em que V. S. participou que por doente passou em 25 do mez passado ao respectivo supplente o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. José Antonio Corrêa da Silva, promotor publico da comarca de Goianna.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio em que V. S. participou que por molestia deixou em 8 do corrente o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. Antonio Salustiano de Abreu Rego.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 20 de abril proximo findo em que V. S. communicou ter em 15 do mesmo mez entrado no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Garanhuns para o qual foi nomeado.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Despachos do dia 19 de maio de 1865.

Requerimentos.

Antonio de Souza Braga.—Prove o supplicante com certidão de baptismo ser de menor idade o recruta de que trata.

Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.—Apresente o menor ao Sr. director do arsenal de guerra.

Francisco Alves de Miranda Varejão.—Passe portaria prorogando o praso por quarenta dias.

Francisco Silverio de Farias Junior.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

Tenente José Conegundes da Silva.—Passe portaria aposentando o supplicante com os vencimentos que por lei lhe competirem.

Theotonio de Barros e Silva.—Passe portaria aposentando o supplicante com o soldo correspondente ao tempo de serviço.

Thomaz Tavares de Moraes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Victorino José de Souza Travasso Junior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Hoje em recita extraordinaria repete o Santa Isabel *o Cego e o Carcunda*, sobre cujo desempenho já tivemos occasião de fallar, notando o quanto fôra elle satisfactorio.

A comedia com que termina o espectaculo é as *Más tentações*, na qual toma parte a Sra. D. Eugenia, encarregando-se de um bello papel.

— Nas condições e com as vantagens da lei provincial n. 611 de 2 do corrente mez, engajam-se pessoas para o serviço militar do corpo de policia.

— Por força da convenção postal entre este imperio e o reino da Italia, d'agora por diante expedir-se-ha mala com destino ao correio ambulante de Suza, a Turin.

As cartas com endereço á Italia e aos Estados Pontificios pagam 430 rs. por peso de duas oitavas ou fracção d'ellas; e a Tunes, Malta, Grecia e Alexandria do Egypto 540 rs. por igual peso. Os jornaes e impressos de qualquer natureza, porém, para a primeira ordem de direcção são porteados em 52 rs. por onze oitavas ou fracção d'ellas; e para a segunda em 100 rs. por peso da mesma quantidade.

Além disto o porte das cartas é facultativo, mas o de jornaes é obrigatorio, podendo se segurar quer as cartas quer os jornaes.

— Por falta de numero de senhores deputados não funccionou hontem a assembléa provincial.

— Começou hontem perante a directoria geral da instrucção publica o concurso para o provimento das cadeiras vagas de instrucção elementar do sexo feminino.

— Chamamos a attenção do Sr. fiscal do Recife para a rua dos Guararapes em fóra de portas, que, com as chuvas torna-se intransitavel, ficando, muitos dias depois d'ellas, as aguas alli estagnadas, prejudicando assim a saude dos moradores d'aquella rua.

— Importa que a autoridade competente preste sua attenção a um jogo de bolas que ha na rua do Brum, os amantes de semelhante divirtimento encommodam até alta noite a toda a visinhança. Além disto ahi alguns individuos vão perder nos sabbados o dinheiro que ganharam durante a semana com um jogo da banca, que dura ás vezes até amanhecer, e isto de porta fechada para não serem vistos.

— Numeração dos bilhetes da loteria 17ª offerecidos pelo thesoureiro das loterias para o auxilio das despezas da guerra.

Inteiros de ns. 204, 1102, 1456 e 2601.

Meios de ns. 338, 586, 1703. 1974, 2573 e 2849.

Quartos de ns. 7, 136, 792, 838, 1027, 1211, 1297, 1869, 2008, 2156, 2762 e 2919.

Os bilhetes das loterias 11ª a 16ª produziram 1775$000.

— REPARTIÇAO DA POLICIA:

Extracto das partes dos dias 20 e 21 de maio de 1865.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 19 do corrente:

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Julião, escravo do Dr. Joaquim José da Fonseca, a requerimento deste,

A' ordem do da Capunga, Paulino José Joaquim de Sant'Anna, para correcção.

— 20 —

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, Antonio Francisco da Silva, que diz chamar-se Antonio Ferreira da Silva, por crime de offensas physicas.

A' ordem do Dr. delegado da capital, Felippe, escravo de Manoel Grillo e Violante, liberto, por infracção do regulamento da estrada de ferro.

A' ordem do subdelegado do Recife, Braulio, escravo de Antonio de Almeida, á requerimento deste.

A' ordem do da Capunga, Manoel Diniz Bernardo, por insulto e Lourenço Antonio de Oliveira, [illegible] e tentar contra a [illegible]

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

Movimento do Hospital Pedro II, de 15 ao dia 21 de maio de 1865.

DIA 1 AO DIA 7	Nacionaes Masculino.	Nacionaes Feminino.	Estrangeiros Masculino.	Estrangeiros Feminino.	Escravos Masculino.	Escravos Feminino.	Mendicidades Masculino.	Mendicidades Feminino.	Somma Masculino.	Somma Feminino.	TOTAL.
Existiam......	78	44	10	-	8	1	17	10	108	55	163
Entraram......	8	7	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sahiram......	8	3	-	-	-	-	-	-	-	-	
Morreram......	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
Existem......	77	47	10	-	3	1	17	10	107	58	165

ADVERTENCIA.

Na totalidade dos doentes existem 165, sendo 107 homens e 58 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias estes dias:

Ao 6 1\|2, 7 3\|4, 6 1\|2, 6 1\|2, 6 1\|4, 7, 6 3\|4, pelo Dr. Ramos.

As 10, 8 3\|4, 8 1\|2, 8 3\|4, 8 3\|4, 7 1\|4, 8 3\|4 pelo Dr. Sarmento.

Falleceram:

Maria Francisca do Nascimento; anemia.
Manoel Passos; tuberculos pulmonares.

— CEMITERIO PUBLICO.—Obituario do dia 19 de maio de 1865.

Maria da Penha Oliveira. Pernambuco, 86 annos, viuvá, S. José, dearrhea.
Sebastianna Maria da Conceição, Pernambuco, 36 annos, casada, Santo Antonio, cachelhia.
Maria, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio, convulsões.
João, Pernambuco, 7 dias, espasmo.
Antonia, Pernambuco, 35 annos, solteira, escrava, Boa-Vista, pthysica.
Rita, Africa, 70 annos, solteira, escrava, Boa-Vista, dearrhea.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1865.

Presidencia do Sr. Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.

Presentes os Srs. Pereira Simões, Gustavo do Rego, Thomaz de Aquino, Dr. Miranda, Santos e Silva do Brasil, abre-se a sessão lida é approvada a acta da antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 25 de janeiro ultimo, communicando ter tomado posse na mesma data do dito cargo, para o qual fora nomeado por carta imperial de 19 de novembro do anno proximo findo.—Inteirada.

Uma petição com despacho da presidencia de 27 de janeiro ultimo, mandando a camara informar, na qual Manoel Alves Guerra declara a mesma presidencia que tendo contratado arborisar as ruas que lhe fossem designadas, e estando o mesmo contrato dependente de approvação, sem a qual não pode dar começo ao seu trabalho, com quanto fosse pela assembléa provincial autorisada a factura do mesmo arborisamento marcando-se a devida quota roga a S. Exc. se digne, tomando conhecimento do dito contrato, deliberar como entender.

Posto em discussão, resolveu-se informar a S. Exc. que a camara transacta havia com effeito contratado com o supplicante a arborisação da cidade, e estabelecido para isso condições, que foram por elle acceitas, mas tendo pedido autorisação ao antecessor de S. Exc. para poder realisar o contrato, este não approvou, por isso ficou de nenhum effeito tudo quanto se havia contratado.—Que não se tendo realisado o contrato pela razão exposta, entende a camara que pôr-se em execução agora a disposição da lei, relativamente a arborisação, deve preceder annuncios para que novamente appareça a concurrencia entre aquelles que quizerem contratar, e se alcance o menor preço que for possivel acerca do plantio de cada arvore.

Outro do juiz de paz do 1º districto da freguezia de Muribeca, José Carlos Teixeira, communicando que por encommodos de saude deixou de comparecer para prestar juramento, mas que havia dado procuração a Eduardo Firmino da Silva para em seu lugar prestar dito juramento, e scientificara ao immediato para entrar em exercicio.—Inteirada.

Outro do juiz de paz do 3º districto da freguezia dos Afogados, Paulino Antonio de Souza Ayres, communicando que tendo deixado o exercicio do lugar de 1º juiz de paz do mesmo districto, Alexandrino Martins Corrêa Barros, e não tendo assumido a esse exercicio o segundo, por não estar juramentado, entrara elle na qualidade de 3º votado.—Inteirada.

Outro do subdelegado da freguezia de S. José, José Francisco de Souza Lima, dizendo convir a bem da justiça e fiel cumprimento das posturas municipaes, que aquella subdelegacia se dirija a camara para que seja orientada sobre o que passa a expor: que na mesma freguezia existem diversas casas onde se vende garapa, isto contra o disposto no tit. 11, art. 8 das posturas municipaes, e a subdelegacia se vê coacta em fazer effectiva a mesma disposição, por quanto já tendo feito corridas e multado os infractores, estes se negam a pagar as respectivas multas, appellando da decisão da subdelegacia para o Dr. juiz de direito da 2ª vara, e este os absolve da condemnação, como fizera com João Francisco Bastos de Oliveira e Manoel Pereira da Silva, visto que não estava provado que as garapas por elles vendidas fizessem mal, e por tanto só havendo um medico para assistir taes exames, pedia para a camara autorisa-lo a chamar dito medico, e ser o mesmo pago pela referida camara.

Posto em discussão, o Sr. Dr. Miranda, pedindo a palavra, louva o procedimento que tem tido o subdelegado em fazer que as posturas municipaes fossem observadas e conclue requerendo que se officiasse ao fiscal, fazendo-lhe sentir quanto expoz o competia a elle fiscal, e que [illegible] dito subdelegado, proceda a corridas necessarias nas casas em que se vende garapa, levando em sua companhia um medico.—Assim se resolveu, mandando-se remetter por copia, a requerimento do Sr. Gustavo do Rego, o officio do subdelegado.

Outro do advogado, remettendo como lhe fora exigido a relação das causas municipaes que ora pendem em juizo, e do estado em que se acham, a qual sendo fornecida pelo solicitador foi por elle advogado examinada, e vai assignada.—Dando a relação de que se trata, faz o advogado diversas ponderações sobre a de Basilio Alvares de Miranda Varejão, e dos herdeiros de Francisco Joaquim Pereira de Carvalho e concluindo, reclama a attenção da camara sobre as multas impostas no jury, cuja cobrança raras vezes se realisa, porque nos processos intentados raro é o multado que não se defende com certidão passada pelo respectivo escrivão de ter sido absolvido, o que nas listas remettidas a camara figura como multado, sendo as certidões passadas com referencia a data anterior da remessa das ditas listas, tendo elle em vão reclamado contra este abuso, porque é certa a absolvição sem que ao menos seja o escrivão responsabilisado.

Posto em discussão, mandou-se remetter ao Sr. vereador Pereira Simões que fez a requisição.

Outro do engenheiro cordeador, informando sebre o requerimento no qual Eduardo Ferreira Baltar pede que lhe seja concedido estabelecer no lugar da Passagem, na estrada projectada que segue para o sitio do Dr. Firmo, uma casa para banhos doces, com 8 palmos de largura e 200 de fundo, encostada a um muro, sendo dita casa feita de madeira e concluida com decencia conveniente, accrescentando que as aguas já servidas serão consumidas sem prejudicar ao publico; diz que para poder informar com conhecimento de causa sobre esta pretenção, julga necessario que o petecionario declare se a casa que pretende estabelecer será collocada em terreno particular, ou em terreno destinado para rua, assim como qual a maneira por que pretende consumir as aguas já servidas.—Defirio se no sentido da informação.

Outro do mesmo, informando o requerimento, no qual Ignacio Nunes de Oliveira pede para que lhe seja concedido fazer sotéa no sobrado n. 53 de sua propriedade, sita á rua Nova desta cidade; diz que nem o sobrado em questão tem as dimensões exigidas pelas posturas para a obra que o peticionario pretende fazer, nem quando as tivesse parece-lhe que não poderia ter lugar semelhante pretenção, visto que tem de ser o sobrado cortado em toda a sua extensão na largura de 5 palmos pouco mais ou menos para dar largura a rua que atravessando a Nova na direcção de Santo Amaro tem de faze-la communicar com a das Flores.—A vista da informação, não tem lugar.

Outro do mesmo informando o requerimento feito por José Elias Machado Freire, ao Exm. presidente da provincia, diz que é verdade ter a camara concedido a Jacintho Elisbão e outro fazerem estaleiros no terreno que fica a leste da fortaleza das Cinco-Pontas, o qual está destinado para logradouro publico, e nunca pertenceu a nenhum particular, mas não é verdade, como diz o peticionario que o terreno em que elle tem fundado o seu estaleiro seja pertencente ao governo, pois que é a camara que o desapropriou com dinheiro de seus cofres, como deve constar do respectivo livro de tombo.—Que se informasse neste sentido, accrescentando-se ainda a informação o que se tem passado a respeito de tal pretenção.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento no qual Manoel Joaquim Ramos e Silva, proprietario do sobrado n. 13 da rua do Apollo, pede licença para reparar a coberta do mesmo sobrado e fazer frontão, assim como tambem permissão para fazer andaimes e ter materiaes na rua, declara que tendo sido denegada ao peticionario pela camara transacta a licença por elle pedida em fins do anno passado para fazer no sobrado de que se trata a obra que elle pretendia, por ser contraria as posturas, como teve occasião de informar, não esperou elle para fazer a obra que agora quer fazer, a licença pedida no requerimento que devolve, por quanto sem esta licença deu principio a obra e es-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO ILEGÍVEL MUTILADO

tá nella proseguindo, e a não ser esta circumstancia que julga dever communicar, nada tem que oppor.

Posto em dicussão, e constando a camara haver o fiscal respectivo imposto a multa pela falta da licença, concedeu-se ao peticionario fazer a obra.

Outro do mesmo, remettendo a planta que teve ordem para fazer, indicando a alteração que a camara transacta havia deliberado propor ao Exm. presidente da provincia sobre o alinhamento actualmente traçado na planta do lugar da Soledade.

Posto em discussão, resolveu-se que a referida planta fosse remettida a commisssão de edificações.

Outro do fiscal de Santo Antonio, communicando que de conformidade com a ordem do Sr. presidente da camara, havia procedido em companhia dos facultativos João Nepomuceno Dias Fernandes e Francisco José Cerillo Leal a corridas sanitarias nos armazens de carne secca, e em muitas tabernas, e não encontrou carne secca alguma em estado de corrupção, entretanto continuará nas mesmas deligencias em observancia da citada ordem. —Inteirada.

Outro do fiscal da freguezia do Poço da Panella, informando a petição, na qual Marcelino José Lopes requer providencias sobre diversos moradores da estrada do Arraial, os quaes allega o supplicante terem nas vallas que correm pelos fundos de seus sitios, tapagem de taboas, privando asim o curso natural das aguas e diminuindo no sitio do supplicante e nos de outros moradores, declara que tendo procedido todo o exame necessario, não encontrou esse embaraço de que se queixa o mesmo supplicante, e nenhuma reclamação havia recebido a respeito.—A vista da informação não ha que deferir.

O Sr. Dr. Miranda membro da commissão de policia, apresentando o parecer que se segue, recitou antes uma breve exposição em sustentação do mesmo parecer depois do que o sujeitara a apreciação da camara.

« A commissão de policia, procedendo ao exame das parcellas da receita e despeza da camara municipal do Recife, que estão lançadas nos tres balanços, que foram submettidos a sua verificação e estão organisados desde outubro até o ultimo de dezembro do anno proximo passado, achou-as exactas com os livros e documentos que foram exhibidos na respectiva secção da contadoria, onde estão recolhidos, pelo que é de parecer, que ditos balanços sejão approvados, para que se passe a respectiva quitação ao procurador que prestou essas contas.

« Acerca porém, dos empregos que se acham creados e seus ordenados correspondentes, tambem é de opinião que não sejam reduzidos, não só porque estão fixados na ultima lei do orçamento da receita e despeza desta camara, senão como, para que não haja demora no serviço, expediente e escripturação de tudo quanto pertence as suas attribuições e se encontrem pessoas que a isso se prestem sem terem necessidade de abusarem dos seus cargos, pois que todos sabem, que a regra é que se devem marcar as funcções publicas salarios que deem consideração a quem as occupar, ou então devem ser as mesmas absolutamente gratuitas e a respeito das habilitações, pericia e moralidade dos empregados, que funcionaram perante a camara transacta, em sua consciencia não os desabona, antes os entrega ao poder descricionario desta camara, que acerca de se fazerem novas nomeações ou serem os mesmos reconduzidos nas attribuções de que então estavam investidos, deliberará em sua sabedoria o que for de justiça, equidade e interesse do municipio.

« Paço da camara municipal do Recife, 20 de janeiro de 1865.—Thomaz d'Aquino Fonseca.—Dr. Joaquim José de Miranda.»

Posto em discussão, o Sr. Gustavo do Rego pede a palavra que sendo-lhe concedida, faz diversas ponderações com referencia ao parecer de que se trata e conclue declarando que vota pela approvação do mesmo.

O Sr. Silva do Brasil pede tambem a palavra, e com quanto não se opponha ao parecer, com tudo não concorda com a opinião da commissão na segunda parte do mesmo, isto é, de não ser reduzido o numero dos empregados, pois que entende que o pessoal actual da camara é muito crescido.

O Sr. Pereira Simões, pensando como o Sr. Silva do Brasil, oppõe-se tambem a segunda parte do parecer.

O Sr. Santos, depois de appresentar algumas razões acerca do parecer em discussão, pronuncia-se contra todo elle.

Encerrada a discussão, e posto a votos o parecer é approvado, votando contra a segunda parte os Srs. Silva do Brasil e Pereira Simões e contra todo o parecer o Sr. Santos.

Mandou-se remetter a commissão de petições (Srs. Barros Rego, e Pereira Simões) uma petição na qual Basilio Alves [illegible] prompto a acceitar uma composição relativamente a questão que com a mesma camara tem sobre o terreno onde está edificada a ribeira da Boa-Vista.

A camara resolveu representar ao Exm. presidente da provincia a respeito da permanencia de grande quantidade de polvora na fortaleza do Buraco e pedir-lhe a transferencia da mesma polvora para um lugar mais remoto da cidade, visto que a continuação della alli aviva aos habitantes desta capital os antigos e mui fundados receios de uma explosão a tão curta distancia, antevendo-se a destruição de grande parte da cidade com as innumeras desgraças que a devem acompanhar.

Resolveu-se tambem fazer ao Exm. Sr. presidente da provincia as seguintes ponderações:

« Que a lei do 1º de outubro de 1828, a qual serve de regimento as camaras municipaes, impõe as das capitaes no art. 53 o dever de dar posse e juramentar ao presidente, e de communicar as camaras da provincia dita posse. Por um abuso, cujas más consequencias possiveis, dadas hypotheses, faceis de prever, são prevenidas pela letra e pelo espirito daquella lei; segue-se nesta capital desde muitos annos a pratica de ser o presidente investido da posse no palacio do governo pelo seu predecessor já então demittido. Zelosa do cumprimento de seus deveres e conscia do previdente espirito da lei, limita-se a camara a expor o facto, aguardando para sua guia a decisão.»

A requerimento do Sr. Silva do Brasil, mandou-se que o fiscal da freguezia de Santo Antonio declarasse qual a razão porque deixou que os proprietarios das casas visinhas á em que se deu o incendio ultimamente na rua das Cruzes, as cobrissem sem preceder licença da camara.

A requerimento do mesmo Sr. mandou-se ordem ao fiscal do Recife para que procedendo a nova vistoria no sobrado arruinado da rua da Madre de Deos, na esquina da do Encantamento, faça com que seja o mesmo demolido, afim de prevenir-se com tempo o desabamento que pode ser bem fatal, pois que admira-se como as escoras nelle postas ainda o podem sustentar.

Tendo diversos individuos requerido licença para poderem vender nos mercados publicos das freguezias de S. José e Boa-Vista farinha e outros generos a camara indeferio-lhes as petições, votando contra esta resolução o Sr. Gustavo do Rego, por entender ser ella contra a constituição do imperio.

Deliberou-se que se não pagassem custas de processos, visto achar-se extincta a quota, e bem assim que não se despachassem petições neste sentido.

Prestou juramento por procuração o juiz de paz primeiro votado do 1º districto da freguezia de Mubeca.

Tambem prestou juramento para ser cidadão brasileiro Antonio Muniz Machado, por procuração que apresentou Augusto Muniz Machado.

O Sr. Silva do Brasil fez chegar a presença da camara a seguinte representação:

« Illms. Srs.—Impellido pela gravidade de materia, venho trazer ao conhecimento de Vv. Ss. um facto occorrido na secretaria desta camara no dia 18 do corrente mez, afim de que Vv. Ss. se dignem de providenciar como o caso exige. Terminados os trabalhos da sessão do referido dia 18, dirigimonos eu e o Sr. Dr. Joaquim José de Miranda, membro da commissão de policia, para ajudar a qual havia o Sr. presidente desta camara me designado, bem como ao Sr. major Luiz José Pereira Simões, a secretaria e ahi pedindo ao respectivo contador que nos apresentasse os competentes livros para continuarmos no exame, já encetado em outro dia sobre as contas da procuradoria.

« Em termos inconvenientes, senão bruscos, fomos recebidos pelo referido contador, que declarou não se prestar a dar esses livros, por não ser eu membro da commissão de policia, e como eu lhe ponderasse que havia eu sido designado pela presidencia e que além disso o Sr. Dr. Miranda fazia parte da mencionada commissão, ainda em termos inconvenientes replicou o dito contador que não reconhecia direito por parte do Sr. Dr. Miranda para tal exigencia, por quanto por si só não representava elle a commissão pelo que continuava a sustentar a negativa que fizera ao nosso pedido, accrescentando que passando de 2 horas e dispondo o regulamento da casa que os trabalhos se encerrariam a essa hora, não prestava-se a continuar a trabalhar depois de tal hora.

« Insistindo em tal proposito esse empregado, sem attender ao modo porque procedia, que se dirigia a membros desta camara e em presença de subordinados, tivemos de retirar-nos, sem levar a effeito o trabalho que deseamos realisar em cumprimento de nosso dever.

« Em tal facto cumpre prestar toda attenção ao modo brusco porque procedeu para comnosco o referido empregado, furtando-se ao justo pedido que lhe fizemos além do mais a circumstancia do adiantamento da hora, ao que recorreu elle para se recusar a continuação do serviço, convindo que fique assentado se é tão absoluta a designação da hora até que se deve trabalhar, que dê direito aos empregados a se recusarem ao serviço, e talvez mesmo a fazerem abandonar o paço da camara, quando esta por motivos urgentes precisar prolongar seus trabalhos por mais algum tempo.

« Dê Vv. Ss. a bem da regularidade do serviço, e da força moral dos membros desta corporação, é de esperar adequadas e justas providencias, sendo certo que a passar um tal precedente a desmoralisação affectará toda a camara, desprestigiando-a aos olhos de seus municipes.

« Deos guarde a Vv. Ss.—Recife, 25 de janeiro de 1865.

« Illms. Srs. presidente e mais membros da camara municipal do Recife.—O vereador, Antonio José Silva do Brasil.»

Posta em discussão, o Sr. Silva do Brasil declara-se suspeito na questão

O Sr. Dr. Miranda pede a palavra e faz ver a camara de que o facto constante da representação acima, infelizmente se deu e expendendo muitas considerações a respeito delle; conclue sendo de opinião que se admoeste ao empregado, fazendo-o entrar no cumprimento de seus deveres, quanto ao procedimento que deve ter para com os membros da camara.

O Sr. Gustavo do Rego, pede a palavra, e sendo da mesma opinião do Sr. Dr. Miranda, não desapprova a ultima parte do que acabava o mesmo de exdor.

O Sr. Santos, pensando diversamente do Sr. Dr. Miranda, diz que um empregado que assim procede deve ser exonerado, e em seguida propoz-lhe logo a demissão.

O Sr. Pereira Simões pronuncia-se a favor das idéas remettidas pelo Sr. Santos.

Não havendo mais nenhum dos Srs. vereadores que pedisse a palavra, foi posta a votos em primeiro lugar a medida indicada pelo Sr. Dr. Miranda, de ser ademoestado o empregado, a qual não passou.

Depois seguio-se a proposta feita pelo Sr. Santos e foi approvada, sendo demittido o empregado.

Votaram contra os Srs. Gustavo do Rego e Dr. Miranda.

Declaro em tempo que o Sr. Gustavo do Rego votou contra a deliberação tomada pela camara de ponderar ao Exm. presidente da provincia sobre o juramento e posse dadas aos presidentes.

Despacharam-se as petições de Antonio Muniz Pereira, André Lins de Louche, Affonso Sergio de Mattos, Casemiro dos Reis Gomes, Chaves & Vianna, Eduardo Ferreira Baltar, Guilherme Joaquim da Silva Braga, Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, José Gonçalves Torres, José da Silva Loyo, Joaquim da Silva Cavalcante, Firmino Alves Pimentel e outros, Joaquim Ignacio Ribeiro Junior, Dr. Francisco de Araujo Barros, Ignacio Lins de Brito Taborda, Dr. Ignacio Firmo Xavier, Ignacio Nunes de Oliveira, Ignacio Barroso de Mello e Marcelino José Lopes, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Boa-Viagem, secretario a escrevi.

Declaro em tempo, que o Sr. vereador Santos em vez de ter empregado a expressão demittido, usou á expressão de dispençado com referencia ao contador que funccionou perante a camara transacta.

Boa-Viagem o declarei.—Pereira Simões, propresidente.— Santos. —Dr. Miranda, —Fonseca.—Rego.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 20 DE MAIO DE 1865.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Santiago, Gitirana, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Doria, e Domingues da Silva, [illegible] Srs. desembargadores Assis, [illegible] Guerra procurador [illegible] Barros Vasconcellos, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Virissimo Xavier de Barros.—Improcedente.

Appellante, João Baptista Muniz; appellada, a justiça.—Improcedente.

Habeas-corpus.

Mandou-se prestar fiança a José Antonio Leite, na ordem que requereu.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Assignou-se dia para julgamento das seguintes:

Appellações civeis.

Appellante, D. Isabel Maria das Chagas Guimarães; appellada, D. Rita de Cassia Pereira Vianna.

Appellante, o escravo Aleixo; appellado, Joaquim Barbosa da Silva.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Gitirana

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José de Santa Anna.

Appellante, o juizo; appellado, Telesphoro Marques da Silva Junior e outro.

As appellações civeis.

Appellante, Dr. Manoel Carlos de Gouveia; appellado, o vigario José Antunes Brandão.

Appellante, Eduardo H. Bramah; appellado, João Paulo Carneiro de Souza Bandeira.

Appellante, José Domingues Correia; appellada, a ordem terceira de S. Francisco.

Appellante, D. Emilia Cardim Cavalcante de Oliveira; appellado, o preto José, por seu curador.

Appellante, D. Maria da Luz Teixeira Costa; appellado, José Joaquim Ferreira de Souza.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Lourenço Santiago

As appellações civeis.

Appellante, Albino José Ferreira da Cunha; appellada, a fazenda.

Appellantes, bacharel Benjamin Pinto Nogueira e outros; appellados, D. Margarida Augusta Pinto

A appellação crime.

Appellante, Francisco de Paula Campos Quaresma; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida e Albuquerque

As appellações crimes.

Appellante, o juizo; appellado, José Alexandre Bezerra.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel da Costa Pinheiro.

As appellações civeis.

Appellante, a fazenda; appellado, Joaquim Gonçalves Guerra.

Appellante, Joaquim Manoel Ferreira de Souza; appellada, a fazenda.

Ao Sr. desembargador Motta

A appellação civel.

Appellante, José Luiz Pereira Lima; appellado, Joaquim Pereira Maia.

Do Sr. desembargador Doria ao Sr. desembargador Motta

A appellação crime.

Appellante, o juizo; appellado, Francisco Gabriel da Silva.

A appellação civel.

Appellante, Honorato José de Oliveira Figueiredo; appellada, D. Josepha Joaquina de Brito.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Barros Vasconcellos

As appellações civeis.

Appellante, Manoel Monteiro de Macedo; appellados, Borges & Mello.

Appellante, Agostinho Lucas Correia; appellada, a escrava Lina.

Ao meio-dia encerrou-se a sessão.

COMMUNICADOS.

O Sr. Joaquim do Rego Barros.

Este illustre *representante* do 4º circulo tem estado sublime na cousa que se chama assembléa provincial. Se Mirabeau resuscitasse teria de curvar a cabeça ao novo thaumaturgo da eloquencia. Mas o que nos não soffre a paciencia é que o Sr. Rego Barros, em todas as suas *arrancadas* e *investidas* parlamentares, se não esqueça de *bicarar* o partido conservador. E porque? porque este partido tem o grande crime de haver nomeado o Sr. Rego Barros, promotor publico da comarca de Flôres e d'alli removê-lo por *conveniencias* do serviço para a de Bonito, na qual ainda se conservaria, se o partido *progressista* o não houvesse julgado uma *subeijedão* nas suas fileiras.

O partido conservador não faz concessões a seus adversarios, diz o Sr. Rego Barros. Uma de duas, ou o Sr. Rego Barros falta a justiça e a verdade, ou não era esse *liberalão* que se inculca. Era *liberal* o Sr. Rego Barros quando foi nomeado promotor? Se era, como ousa accusar de exclusivismo o partido conservador? E se o não era, como abjurou tão depressa os seus principios? Em fim, desejaramos que o Sr. Rego Barros nos quebrasse nas mãos as pontas destes dillemas, para que não fique assentada uma das duas cousas, —ou que o Sr. Rego Barros falta a verdade e a justiça, tachando de exclusivista um partido que o fez gente, ou que é *transfuga* deste mesmo partido.

Ah! Sr. Rego Barros, mal estaria o partido conservador, se não contasse um grande numero de ingratos! Por honra deste partido, que cada dia se justifica nas iniquidades de seus adversarios, todos aquelles que desertaram de suas bandeiras, para irem forragear em outro campo, levaram alforges, e matulotagem para comerem na sua deserção; nenhum só sahio esbarrigado, e morto a fome! E' isto o que eleva o partido conservador, e que o hade collocar cêdo na cupula do poder social, para confusão e desengano dos Bohemios politicos, de que elle espera em Deus emancipar-se, chamando ao seu seio todos os homens honestos do paiz que não vivem da barriga.

CORRESPONDENCIAS

Srs. redactores. — Pois que Vv. Ss. publicaram, em sua *Revista Diaria* de hoje, uma noticia nimiamente offensiva de minha honra, consintam, eu lhes rogo, que pela mesma *Revista*, eu proteste perante o publico contra essa noticia.

E' verdade que fui processado pelo Sr. delegado de policia do primeiro districto d'esta cidade, sob o pretexto de ter eu escriptorio de penhores fóra das condições legaes, e que fui condemnado a seis mezes de prisão e a pagar uma multa de 5:000$000 reis, mais é tambem verdade que a causa real d'este processo e d'esta condemnação é outra, que não a de ter eu escriptorio de penhores. O zelo excessivo do Sr. Dr. delegado de policia, as violencias que comigo praticou, invadindo arbitrariamente a minha casa, ameaçando-me, prendendo-me, inquirindo testemunhas em minha ausencia, e pondo todo o empenho em colligir provas de um crime imaginario, tudo isto deixa transparecer bem a verdadeira causa do meu processo e condemnação.

E' falso que eu tenha escriptorio de penhores. Tive-o, é verdade, por muitos annos, e o conservei ainda por algum tempo depois de promulgado o decreto n. 2692 de 14 de novembro de 1860, porque, tendo requerido á presidencia da provincia a necessaria autorisação, e sendo o meu requerimento enviado a secretaria de policia para serem alli satisfeitas as prescripções legaes, esperava a cada momento ficar habilitado para continuar com esse negocio nos termos do dito decreto.

Succedeu, porém, que o meu requerimento estivesse mais de um anno na secretaria de policia a espera de despacho, o que me determinou a acabar com esse ramo de negocio. Dahi por diante (1862) não fiz mais emprestimos sobre penhores, se não em algum caso extraordinario, em que qualquer pessoa particular o fazia, em que o Sr. Dr. delegado de policia não deixaria de fazer, se fosse susceptivel de algum sentimento de humanidade.

Não sou um especulador miseravel, como quiz incular a pessoa que deu a Vv. Ss. a noticia que publicaram. Ao trabalho honroso, a uma economia rigorosa e á protecção divina devo eu esses poucos bens que possuo, e que são a mortificação e o tormento dos entes invejosos e miseraveis, que juraram perder-me? Ha por ahi sugeitos de gravata lavada, que não podem dizer, sem arriscar a sua inculcada probidade, os meios por que houveram a casaca, que envergam.

Nunca exigi de ninguem esses juros exhorbitantes e fabulosos, de que trata a noticia da *Revista*. Quando tive escriptorio de emprestimo sobre penhores, procurava lucrar com o negocio, mas nunca tirei d'elle maiores lucros [illegible] bem garantidas. Não sei que tivesse com isso commettido algum crime, e que deva ser exposto á execração publica. A muita familia pobre livrei das garras da fome e da deshonra, fazendo repetidos emprestimos sem lucro algum. A' muitos perdoei parte dos juros e as vezes todos conforme as circumstancias das pessoas.

Porque razão, pois, sou eu processado e se afiança de bocca cheia que hei de ser infallivelmente punido, apezar de não ter, ha perto de tres annos, escriptorio de emprestimos sobre penhores, ao passo que não são processadas e punidos certas autoridades, que, abusando do cargo que exercem, andam por ahi a fazer safra de custas?

Dado, por hypothese, que eu fosse o ente uzurario que se diz em sua *Revista*, ainda assim haveria esta notavel differença em meu favor, e é que eu não metteria a faca aos peitos de ninguem para exigir uns fallados juros exhorbitantes, em quanto que as taes autoridades, vão á safra de custas por casa dos pobres contribuintes.

O publico, pois, que avalie, si é justo que eu soffra, não tendo ha tres annos escriptorio de emprestimos sobre penhores, e que andem por ahi lampeiras as autoridades violentas, arbitrarias e criminosas.

Felizmente, porém, ainda ha quem faça respeitar a lei, quem trate de reprimir as violencias, quem acima de tudo faça imperar a justiça.

Para o juizo desses é que eu appello, e espero que será reconhecida a injustiça que me fazem.

Sou, Srs. redactores, etc.—*Bernardo Alves Pinheiro.*

Recife, 20 de maio de 1850.

O Sr. José Pedro da Silva perante a assembléa provincial.

Em nosso ultimo artigo dissemos que o Sr. José Pedro da Silva, irritando-se contra o Sr. José Maria da Cruz, por ter este submettido á consideração da junta da thesouraria provincial, em sua ausencia, um seu despacho, que não estava nas condições de ser cumprido e foi por ella revogado, havia apresentado á assembléa provincial, da qual fazia parte, como deputado, um requerimento, em que propunha que, por intermedio do governo, se pedissem informações, e que, sendo approvado esse requerimento, teve a presidencia da provincia de mandar ouvir o inspector interino dessa thesouraria. Assim, pois, continuemos na exposição do facto, de que se trata, apresentando todos os documentos que servem de esclarece-lo

Dependendo as informações, que tinha de dar o inspector interino, de documentos e informações que deviam servir-lhe para justificar seu procedimento, sua resposta não póde ser dada immediatamente, e por isto demorou-se oito ou nove dias; mas a demora servio para que ficasse bem esclarecida a questão. Suas informações, datadas de 15 de maio de 1856, foram transmittidas pela presidencia da provincia á assembléa provincial em 20 desse mez, como se verá do officio de seu secretario que vai abaixo transcripto, e transcrevemos esse officio, porque ha de vir a servir para justificar uma requisição do Sr Dr. Abilio feita na sessão de 23 de junho da assembléa provincial.

Eis a cópia do officio:

4.ª secção. — N. 49. — Illm. Sr. — S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a quem foi presente o officio de V. S., de 6 do corrente, manda remetter-lhe, em original, afim de ser levado ao conhecimento dessa assembléa, o officio incluso, acompanhado de varios documentos, nos quaes o inspector interino da thesouraria provincial ministra as razões exigidas pela referida assembléa, *á qual serão apresentados os livros e mais papeis, a que se refere o final do officio do inspector interino, se o corpo legislativo provincial assim julgar conveniente.* Deos guarde a V. S.—Secretaria do governo da provincia de Pernambuco, 20 de maio de 1856.—Illm. Sr. Dr. Luiz Filippe de Souza Leão, 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—José Bento da Cunha Figueiredo Junior—official maior, servindo de secretario.»

As informações de que se trata no officio, que fica transcripto, são do theor seguinte, cumprindo notar que alguns dos documentos nellas citados já tem sido publicados em nossos artigos anteriores:

« N. 129.—Illm. e Exm. Sr.—Tendo a assembléa legislativa provincial, a requerimento de um de seus membros, resolvido que de mim fosse exigido: 1.º a declaração da disposição de lei ou regulamento, que me autorisou a revogar decisões do Sr. inspector effectivo, dadas em sessão da junta desta thesouraria: 2.º que motivo de interesse publico me levou a nullificar essa decisão, e substitui-la por outra: 3.º as copias do meu despacho, que fez esta declaração, e do revogado do mesmo Sr. inspector effectivo, e da informação da contadoria, a que se refere este despacho; e me ordenando V. Exc. a satisfação de semelhante exigencia, cumpri-la-hei fazendo uma fiel exposição de todo o occorrido, para que melhormente possam ser completos os meus esclarecimentos

« Quando foram submettidas a exame as contas da collectoria do Rio Formoso, relativas ao anno de 1853 a 1854, notou a secção encarregada desse exame, que não só se achavam ellas *completamente irregulares, viciadas, e revelando desfalque de dinheiro*, senão tambem que não podiam ser examinadas, por não ter ainda o ex-collector, Joaquim José de Luna Freire, a quem taes contas diziam respeito, recolhido até então as contas e livros do exercicio seguinte, de 1854 a 1855, que se tornavam necessarios para certas confrontações e conferencias, sem as quaes não se poderia proceder a exame regular, como tudo consta das copias ns. 1 e 2. Nestas circumstancias endereçei ao Sr. inspector effectivo as referidas contas, sobre as quaes dei a informação constante da copia n. 3, *pedindo a responsabilidade* do ex-collector, que, posto já estivesse sendo processado por alcance verificado na collectoria no exercicio corrente, não devia comtudo deixar de responder por esse outro *crime*. até porque era de mister um exemplo aos exactores da fazenda, que por ventura podessem cahir em iguaes faltas.

« Com essa minha opinião concordou, em 6 de abril findo, o Dr. procurador fiscal, como se vê da mesma copia n. 3. Entretanto na sessão da junta de 17 do mesmo abril, que foi a *ultima presidida* pelo Sr. inspector effectivo, foram taes contas *consideradas approvadas*—nos termos da informação da contadoria—(que alias lhes havia negado exame), *sem que fossem submettidas á discussão para que os membros da junta sustentassem sua opinião, fazendo as precisas declarações em acta, ou representações á presidencia*; se assim entendessem de seu dever.

« Lavrado o despacho da junta, copia n. 4, *que foi dictado pelo seu presidente, e assignado por elle*, o mesmo fizeram os outros membros, *que ao demais não tem admittido o costume de averiguar despachos assim ditados*, em razão da confiança e deferencia que votam á dignidade do Sr. inspector effectivo, o qual *mandou depois por outro despacho cumprir o da junta*, copia n. 5. Estando eu, porém, ainda no exercicio de contador, e passando a execução dessa decisão ao empregado competente, que é o 1º escripturario da 1ª secção, Barros Cavalcanti, este, vendo-se embaraçado no acto de lavrar o termo da approvação das contas, veio representar-me verbalmente (pouco antes de entrar eu em exercicio interino dessa inspectoria) á cerca da inexequibilidade dos despachos, cujo comprimento lhe foi ordenado, por isso que *não tendo havido exame das contas, a approvação dellas era anormal, senão illegal*, e como tal impedia a escripturação do respectivo termo.

« Acceitando a representação do referido empregado, e me parecendo que só *por engano* poderia ter sido dictado o despacho de approvação, recebi as contas, e como inspector submetti-as novamente á consideração da junta, em sessão de 26 ainda de abril, expondo as razões que para isso tinha, copia n. 6. O Dr. procurador fiscal e o contador interino *convieram então na revogação do despacho*, e este foi lavrado como consta das copias 7 e 8.

« Exposta assim a direcção que levou o negocio, de que pede esclarecimentos a assembléa legislativa provincial, e que não é outro senão o de que ácima me occupo, relativamente ás contas do ex-collector do Rio-Formoso, Luna Freire, passarei a tratar dos quisitos que constituem a exigencia, que me ordena V. Exc. que satisfaça.

« A junta desta thesouraria é, segundo minha opinião, muito competente para tomar conhecimento de suas decisões, e reforma-las, quando entender que, em interesse da fazenda, e direito das partes o deve fazer. Nenhuma lei ou regulamento existe, que lhe coarcte essa attribuição; ella portanto como primeira fiscal dos interesses da mesma fazenda, está em seu pleno e incontestavel direito sempre que entender que os interesses, que zela, exigem revisão de suas decisões, quando [illegible] tomadas, como a de que se trata.

« Se não ha lei, que expressamente lhe dê esse arbitrio, tambem é certo que nenhuma o prohibe; sendo que o silencio neste ponto póde deixar de ser tomado como uma faculdade ou liberdade de proceder sempre pelo modo que for mais conducente aos interesses e exigencias do fisco.

« Pelo que me diz respeito, em qualidade de inspector interino, entendo que entre este e o effectivo nenhuma differença ha no exercicio das funcções respectivas, vi to como é ao *cargo e não ao individuo* que a lei confere as regalias e attribuições de direcção, mando e inspecção, etc., e que não pódem ser separadas da entidade inspector, quér este effectivo ou interino, quér permanente ou provisorio. O inspector interino, pois, gosando as attribuições de effectivo, exercendo-as dentro dos limites traçados pelas conveniencias do serviço publico, ou pelos interesses da fazenda, não planta a desordem, a desmoralisação e anarchia, que aliás poderiam dar-se se o substituto legitimo devesse forçosamente permanecer adstricto a procedimento, embora irregular do substituido

E me parece essa doutrina tão clara e corrente, que até me julgo dispensado, para a sustentar, de recorrer ao disposto no aviso de 22 de novembro de 1853 firmando a plenitude dos direitos que passam do effectivo inspector ao interino.

« Assim, com o que fica dito, e com a copia n. 10 da resposta do Dr. procurador fiscal ao meu officio copia n. 9, creio ter satisfeito ao 1º quisito.

« 2.º Quanto ao motivo de interesse publico que me levou a propôr a revogação do despacho do Sr. inspector effectivo, nenhum outro foi senão *reconhecer e reparar uma irregularidade evitando a execução de um despacho excentrico de todos os direitos fiscalisadores, que mandou approvar contas que não estavam examinadas; operação sem a qual não é regular a approvação de nenhuma conta*, poisque o exame é a liquidação completa de tudo quanto se despendeu e arrecadou, estabelecendo os saldos e organisando a conta corrente. De todas as copias juntas se vê que esse trabalho não estava feito por faltarem as contas do exercicio seguinte; pelo que não podia ter lugar o despacho dado pela junta em 17 de abril ultimo. E comquanto o art. 64 do regulamento interno mande notar no termo d'approvação, as irregularidades encontradas nos exames, d'ahi se não segue, e nem o mesmo art. estatue, que sem exame se poderá approvar contas.

« Taes foram os motivos que me levaram ao procedimento que tive, e que são sem duvida de interesse publico, porque tendeu a conservar uniforme regularidade das decisões da junta, a velar na satisfação dos deveres de agentes desta thesouraria, e a *zelar finalmente os dinheiros subtrahidos*, cuja cobrança cumpria promover por meio da responsabilidade do referido collector. *E tanto foi de interesse publico essa ultima decisão da junta, que tres dias depois se achavam recolhidos a esta thesouraria os livros e contas do exercicio de 1854 a 1855, por falta dos quaes não podiam ser liquidadas as contas do mesmo ex-collector.*

« O 3º e ultimo quesito fica satisfeito com algumas das copias juntas.

« Ministrados por esta fórma os esclarecimentos que me cumpria dar, julgo não dever concluir sem affirmar a V. Exc. que, *se algum fim particular tive* para o motivo que me deliberou a esse passo, *não tomaria o alvitre de revogar o despacho do Sr. inspector effectivo em junta desta thesouraria, e sim o de submette-lo á decisão de V. Exc., dando ao negocio proporções e vulto que, considerado unicamente dentro desta repartição, elle não podia ter. O meu procedimento foi apenas filho do desejo de zelar os interesses da fazenda, sem encarecer o facto que eu reputava engano.*

« E a minha asseveração neste ponto, Exm. Sr., está tanto mais no caso de ser acreditada, quanto é exacto que trinta e tres annos de serviços não interrompidos em diversas repartições, e sob diversos chefes, devem pôr-me ao abrigo de qualquer suspeita, e ainda menos de ser considerado como dominado por prevenções más, que possam arrastrar a fins occultos e anarchisadores, unindo a vingança ao patronato!

« Quem considerar que as contas em questão do ex-collector Luna Freire foram até discutidas no anno passado na assembléa provincial, e taxadas de irregulares, facilmente comprehenderá com quanto escrupulo não deveria proceder a junta ou a inspectoria, e não poderá deixar de admittir que só por um engano poderiam ditas contas ser approvadas; do que resulta, que o desmancho de tal engano era uma necessidade imperiosa, um dever sagrado, a que, collocado na posição em que me acho, eu jamais poderia subtrahir-me.

« Entretanto, com pesar vejo que o Sr. inspector effectivo, cuja intelligencia e idoneidade tenho sabido acatar devidamente, achou no meu proceder uma irregularidade offensiva de seus diretos e de sua probidade principalmente, que nunca pretendi pôr em duvida, e *fez conhecer que não houve o engano que eu presumi, certamente porque teve em vistas outros meios de fiscalisar e zelar os dinheiros da fazenda, e punir os criminosos.*

« Sejam quaes forem esses meios, eu os respeito, e devo suppo-los officiosos, sem que todavia renuncie á opinião em que me acho. V. Exc. e a illustrada corporação, a cujo seio foi levado esse negocio, decidirão se obrei bem ou mal, e se a junta levada pelos motivos que tenho exposto, e procedendo como fica dito, merece estigma ou approvação.

« Por minha parte, aguardando com a serenidade e confiança que póde inspirar a consciencia do dever, uma tal decisão, descanço tranquillo que esta sera sempre justa, e ancioso a espero para norma de meu procedimento futuro, em quanto peço á V. Exc. que se digne autorisar-me a remetter para a assembléa provincial os livros do referido ex-collector, e em original as informações e despachos que lhes são relativos, para que á vista delle possa devidamente ser avaliada a conducta desta repartição.

« Deos guarde a V. Exc. Thesouraria provincial de Pernambuco 15 de maio de 1856.

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, presidente desta provincia.

« O contador servindo de inspector—*José Maria da Cruz.* »

Os documentos de ns. 1, 3, 4 e 5, citados nesta informação, já foram publicados em nossos artigos anteriores, e por isto deixaremos de repeti-los: o 1º é o termo de exame feito pelo 2º escripturario, o Sr. Joaquim Marinho Cavalcanti d'Albuquerque; o 3º é a informação do contador acompanhada do parecer do procurador fiscal; o 4º é o despacho da approvação das contas, e o 5º a ordem para que a contadoria lavrasse termo de approvação dessas contas e as archivasse. Faltam pois o de n. 2º, que é a informação, dada pelo 1º escripturario, o Sr. Francisco de Barros Cavalcanti, que confirma o que disse o 2º escripturario, e não merece ser publicada, e os outros, que passaremos a transcrever, afim de que os leitores possam ficar bem esclarecidos.

« N. 6.—Copia da parte da acta da sessão da junta da fazenda da thesouraria provincial de Pernambuco de 26 de abril de 1856.

« O Sr. inspector interino levou ao conhecimento da junta que tendo ella em sessão de 17 do corrente mez, ordenado que fossem approvadas as contas do ex-collector da cidade do Rio Formozo, Joaquim José de Luna Freire, relativas ao anno de 1853 a 1854, na conformidade da informação da contadoria, e tendo o Sr. inspector, por despacho de 18 do mesmo mez, determinado que se lavrasse o respectivo termo de approvação, para que fossem ditas contas archivadas, hesitou o mesmo Sr. inspector interino, quando exercia o lugar de contador, em mandar lavrar o predito termo, não só porque não tinha a primeira secção procedido ao exame dessas contas, por julgar indispensavel, para o seu complemento a apresentação dos livros do exercicio de 1854 a 1855, que não tinham sido entregues pelo indicado collector; mas tambem porque se acham ellas inteiramente irregulares, e viciados diversos livros, o que tudo constava das informações que ás mesmas contas se acham apensas: julgava por tudo isto o mesmo Sr. inspector interino de seu dever trazer este negocio novamente ao conhecimento da junta, para que por ella fosse reconsiderado; e vendo a junta que as contas prestadas pelo mencionado ex-collector não estavam nos termos de ser approvadas, pelo que acabava de expender o Sr. inspector interino, e constava das preditas informações, resolveu revogar o seu despacho de 17 do presente mez, proferido nas mesmas contas, e determinou que fosse o mencionado ex-collector responsabilisado e se fizessem effectivas as disposições do decreto n. 657 de 5 de dezembro de 1849, que lhe são applicaveis. Sendo lançado em ditas contas o seguinte despacho.—A junta revoga o despacho supra, e determina que se proceda na conformidade da informação e contadoria e parecer fiscal. »

Em sua informação pedia o contador que fosse responsabilisado pelo *novo crime* esse ex-collector e o procurador fiscal, conformando-se com isto, citava o decreto de 5 de dezembro de 1849, cujas disposições eram applicaveis a esse funccionario. Fazemos sobresahir isto, porque teremos de occupar-nos deste ponto.

« N. 7.—A junta revoga o despacho supra e determina que se proceda na conformidade da informação da contadoria e parecer fiscal.—Thesouraria provincial de Pernambuco em sessão da junta da fazenda de 21 de abril de 1856.—*Cruz.—Cavalcanti Cosseiro. Alcoforado.* »

« N. 8.—Remettido ao Sr. contador para proceder na forma do despacho á cima.—Thesouraria provincial de Pernambuco 2 de maio de 1856.—*Cruz.*

Cumpre notar desde já que, não obstante ter a junta, em sua sessão de 26 de abril, mandado que fosse responsabilisado o ex-collector pelo novo crime commettido, o inspector interino não se apressou em expedir despacho para isto, só o fazendo seis dias depois, para que se não pensasse que havia de sua parte desejo de perseguir o amigo do Sr. José Pedro da Silva; entretanto assim não havia procedido este, por quanto logo no dia seguinte ao do despacho assignado, por sorpreza ou por engano, isto é, em 18 de abril, mandou que se lavrasse termo de approvação das contas, e fossem estas archivadas!

« N. 9.—Illm. Sr. Chegando agora ás minhas mãos o officio por copia incluso, em que o Exm. Sr. presidente da provincia manda que se satisfaça a exigencia da assembléa provincial baseada no requerimento de um de seus membros pedindo esclarecimentos á cerca do procedimento que teve a junta desta thesouraria em sua sessão de 26 de abril ultimo, revogando o despacho da de 17 do mesmo mez que, presidida pelo Sr. inspector José Pedro da Silva, mandou abonar as contas do ex-collector da cidade do Rio Formoso, Joaquim Jose de Luna Freire, rogo a V. S. que tendo como membro da mesma junta assistido a ambas as sessões se sirva declarar os motivos que teve para assignar o primeiro despacho, sem oppor-lhe suas reflexões, apesar de ser esse despacho contrario ao parecer escripto de V. S., entretanto que na sessão posterior apresentando eu as duvidas em que me achava, V. S. com ellas concordou, e foi de opinião que fosse elle revogado.

« Me parecendo pois que V. S., como membro da junta não recusará esclarecimento algum, que tenda a justificar sua conducta nesse negocio, assim como a mim me cumpre outro tanto fazer; espero que V. S. convirá neste meu pedido satisfazendo-o com a maior urgencia que lhe for possivel. Deos guarde a V. S.—Thesouraria provincial de Pernambuco 9 de maio de 1856.—Illm. Sr. Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.—Procurador fiscal desta thesouraria.—O contador servindo de inspector *José Maria da Cruz.* »

N. 10.—Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S. datado de hoje que acabo de receber sou a dizer-lhe que a razão que tive para assignar como membro da junta da thesouraria provincial o despacho pelo qual em sessão de 17 de abril do corrente anno o Sr. inspector José Pedro da Silva mandou abonar as contas do ex-collector do Rio Formoso Joaquim José de Luna Freire, e isto sem observação ou protesto algum, apezar de ser esse despacho contrario ao meu parecer escripto, *foi estar eu na persuasão de que todos os despachos que nesse dia se lavraram, e este entre os outros. estavam conformes aos pareceres escriptos, não podendo por forma alguma suppor que o Sr. inspector José Pedro da Silva, que presidia a junta se equivocasse em mandar abonar por despacho—que elle dictou ao secretario—, contas que o não podiam ser em vista dos pareceres escriptos, meu e da contadoria; e nem me era permittido, sem offender a dignidade do Sr. inspector, que é quem dicta os despachos ao secretario, examinar se elles estavam conformes ou não aos pareceres*, por isso que nessa hypothese, apezar do voto deliberativo do Sr. inspector, não manda este lavrar o despacho contrario á opinião escripta dos outros dous membros da junta, sem suscitar discussão em a qual cada um justifica livre e amplamente o seu parecer, para que qualquer dos referidos membros possa protestar contra a decisão e recorrer della ao Exm. Sr. presidente da provincia.

« Na sessão seguinte de 26 do dito mez, já presidida por V. S. como inspector interino, *não hesitei em votar pela revogação daquelle despacho*, que co*nheci não estar conforme, nem poder ser cumprido, concordando com as razões então expendidas*, e que foram mencionadas na acta da sessão daquelle dia, as quaes me reporto.

« E votando por esta fórma *entendi que concorria para regularisar aquillo, que eu logo considerei irregular* quando V. S. levou o negocio ao conhecimento da junta, como inspector interino, e presidente della; e *que procedi tambem do modo mais conforme aos interesses da fazenda.*

« Não conheço lei que inhiba a junta da fazenda, ainda que presidida por inspector interino, de reconsiderar suas decisões, e reforma-las quando entenda que não foram bem ponderadas; e quando a junta assim procede por interesse da fazenda não duvida de sua competencia por fazerem parte della empregados effectivos ou interinos, e nem estes tem menos attribuições do que aquelles no exercicio das mesmas funcções.

« E se portanto o Sr. inspector effectivo não poria duvida no exercicio deste direito, e mesmo deste dever; *(direito que já tem exercido, dever que já tem praticado,* segundo creio) não podia V. S. no exercicio de iguaes funcções julgar-se incompetente para tal, na qualidade de presidente da junta, e de inspector interino, que tem como disse todas as attribuições do effectivo, inclusive esta de que lançou mão V. S., que eu considerei então legal, que em geral a julgo conveniente aos interesses da fazenda, e *por modo nenhum contrario á lei.*

« Não tendo duvida portanto da competencia de V. S. e da junta, dei o meu segundo voto *mui tranquillamente sem me poder nunca persuadir que tal despacho offendesse direito que o Sr. inspector José Pedro da Silva não pode ter na qualidade de inspector effectivo.*

« Julgo ter assim satisfeito o pedido de V. S.

« Deos guarde a V. S. Recife 9 de maio de 1856.—Illm. Sr. José Maria da Cruz, inspector interino da thesouraria provincial. — O procurador fiscal da mesma, *Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.*

Paremos aqui: em outro artigo continuaremos, apesar de que corre que o Sr. José Pedro da Silva procura fazer crer que o Exm. Sr. Dr. Castello Branco lhe diz que não se inquiete com o que estamos escrevendo, e continue como tem ido; pois que não ha de deixar a thesouraria provincial.

Senhores redactores.—Como quer que nas accusações que se tem feito ao Sr. tenente José Pedro da Silva se tenha tambem tratado do corpo de policia; venho declarar que o major daquelle corpo e mais officiaes compromettidos, menos o commandante, sahiram delle pobres e o tão fallado major, logo que foi demittido, vio-se forçado a vender dous escravos que tinha para sustentar sua familia, sendo um dos escravos de uma sua filha, afilhada do commendador Joaquim Aurelio, e por este a ella dado; e que hoje acha se reduzida a miseria sem ter pão para alimentar a oito filhos quasi todos menores.

Tambem é verdade que o Sr. inspector da thesouraria e os empregados encarregados do exame das relações de mostra foram os primeiros culpados, porque ou por conivencia ou negligencia deixavam correr tudo a revelia.

O Columna.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Continuação da subscripção agenciada em Iguarassú pelo Exm. Sr. barão do Rio Formoso.

Donativos.

Barão do Rio Formoso	300$000
Major Manoel Julião da Fonseca Pinho	50$000
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins	30$000
Brasiliano Rodrigues Campello	30$000
Luiz Carlos	30$000
Miguel Pessoa de Araujo Cavalcanti	25$000
Luiz A. A. Maranhão	20$000
José Tavares Dornellas Araujo	15$000
Joaquim Mauricio Tavares de Barros	10$000
Francisco de Paula Cavalcanti	10$000
Henrique Pereira do Valle Moraes	10$000

COMMERCIO.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

A directoria desta caixa saca sobre o banco do Brasil no Rio de Janeiro e sobre a caixa filial do mesmo banco na Bahia.

Novo banco de Pernambuco.

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Silveira pagam o 1º dividendo de dita massa na razão de 9 0/0 sobre o valor des titulos admettidos: no novo banco de Pernambuco á rua do Trapiche n. 34.

Novobanco de Pernambuco.

O banco paga o 14º dividendo na razão de 8$ por acção.

Novo banco de Pernambuco.

O banco desconta letras na presente semana a 9 por cento ao anno até o prazo de quatro mezes, e a 10 0/0 até o de seis mezes, e toma dinheiro a juros a praso nunca menor de tres mezes.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 20	477:201$830
Idem do dia 22	25:262$318
	502:464$148

MOVIMENTO DA ALFADEGA.

Volumes entrados com fazendas	167	
« « com generos	241	
		408
Volumes sahidos com fazendas	135	
« « com generos	112	
		247

Descarregam no dia 23 do corrente.

Vapor inglez—*Olinda*—mercadorias.
Brigue inglez—*Parklide*—cemento.
Escuna hollandeza—*Spéculant*—genebra e mais generos de estiva.
Brigue francez—*Amabile Celest*—vinhos.
Barca ingleza—*Lombardia*—generos de estiva.
Barca ingleza—*Ronald*—ferro e mais generos.
Barca portugueza—*S. João*—charque.
Escuna portugueza—*D. João*—idem.
Sumaca hespanhola—*Mercedita*—idem.
Brigue nacional—*Cardia*—idem.
Brigue nacional—*Imperador*—idem.
Barca ingleza—*Belle Poule*—carvão.
Barca norueguense—*Tasmania*—idem.

Importação.

Hiate nacional *Dous Amigos*, entrado de Penedo, consignado a C. C. da Costa Moreira, manifestou o seguinte:

368 saccos milho; a ordem.

391 ditos dito; a Joaquim Pedro, ausente o consignatario.

Hiate nacional *Oliveira*, entrado da Bahia, consignado a Tasso Irmãos, manifestou o seguinte:

2,010 alqueires farinha de mandioca e 6 pipas e 12 barris vazios; aos mesmos.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO,

PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO. — SEMANA DE 22 A 27 DO MEZ DE MAIO DE 1865.

Mercadorias.	Unidades.	Valores.
Abanos	cento	1$500
Aguardente de cana	canada	800
Idem restilada ou do reino	»	800
Idem caxaça	»	400
Idem genebra	»	800
Idem alcool ou espirito de agua-ardente	»	900
Algodão em caroço	arroba	2$875
Idem em rama ou em lãa	«	11$500
Arroz com casca	«	1$500
Idem descascado ou pilado	«	2$600
Assucar mascavado	«	1$950
Idem branco	«	3$400
Idem refinado	«	5$120
Azeite de amendoim ou mendobim	canada	2$000
Idem de côco	»	1$600
dem de mamona	»	1$000
Batatas alimenticias	arroba	1$200
Bolacha ordinaria, propria para embarque	»	3$000
Idem fina	»	7$000
Café bom	»	7$400

MUTILADO

ILEGÍVEL

Idem escolha ou restolho. . .	»	6$000
Idem torrado	libra	440
Caibros	um	360
Cal	arroba	280
Idem branca	»	500
Carne secca (xarque) . . .	»	3$200
Carneiros	um	4$000
Carvão vegetal	arroba	1$000
Cavernas de sicupira . . .	uma	8$000
Cera de carnauba em bruto.	libra	300
Idem idem em velas . . .	»	300
Cha	»	1$500
Charutos	cento	2$500
Cevados (porcos)	um	15$000
Côcos (seccos)	cento	6$000
Colla	libra	600
Couros de boi, salgados . .	«	150
Idem idem seccos espichados .	»	240
Idem idem verdes	»	105
Idem idem cabra cortidos . .	um	350
Idem idem de onça	»	10$000
Doces seccos	libra	1$000
Idem em geléa ou massa . .	»	320
Idem em calda	»	500
Espanadores grandes . . .	um	4$000
Idem pequenos	»	2$000
Esteiras para forro de estivas de navio.	cento	15$000
Estopa nacional	arroba	1$600
Farinha de de mandioca . .	alqueire	2$500
Idem de araruta	arroba	4$900
Feijao de qualquer qudlidade .	«	2$800
Frechaes	um	5$000
Fumo em folha, bom . . .	arroba	14$000
Idem ordinario ou restolho . .	»	8$000
Idem em rolo bom	»	8$000
Idem ordinario ou restolho. . .	»	5$000
Gallinhas	uma	600
Gomma	arroba	2$500
Ipecacuanha (raiz)	»	25$000
Lenha em achas	cento	2$000
Tóros	»	11$000
Linhas e esteios	um	6$000
Mel ou melaço	canada	240
Milho	arroba	900
Papagaios	um	3$000
Pão Brasil	quintal	5$000
Idem de jangada.	um	5$000
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	«	4$000
Idem de rebolo	»	1$000
Piassava	molho	120
Pontas, ou chifres de vaccas ou novilhos	cento	3$500
Pranchões de amarello de dous costados	um	20$000
Idem de louro	»	10$000
Rapé	libra	1$000
Sabão	»	120
Sal.	alqueire	400
Salsa parrilha.	arroba	25$000
Sebo em rama	»	5$000
Idem em velas	»	7$000
Sola em vaqueta.	uma	2$800
Taboas de amarello. . . .	duzia	140$000
Idem diversas.	»	87$000
Tapiocas.	arroba	3$000
Tatajuba	quintal	2$000
Traves	uma	6$000
Unhas de boi	Cento	200
Vassouras de piassava . . .	»	10$000
Ditas de timbó.	»	8$000
Ditas de carnauba	»	6$000
Vinagre.	canada	500

Alfandega de Pernambuco, 20 de março de 1865. (Assignados):

Os 1.os conferentes, *Francisco de Paula Gançalves da Silva.—José Miguel de Lira.*

Approvo.—Alfandega dê Pernamuc, 20 de maio de 1865.—*A. Eulalio.*

Conforme. — O 3.° escripturario, *João dos Santos Porto.*

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 20......	17:908$600
Idem do dia 22.............	1:471$661
	19:380$261

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 22.

Harbor Grace — 21 dias, barca ingleza *Feetung*, de 249 toneladas, capitão George Flemore, equipagem 10, carga 1,523 barricas com bacalhao; a Saunders Brothers & C.

Aracaty 18 dias, hiate brasileiro *Micolão I*, de 47 toneladas, capitão Trajano Theodomiro de Moura, equipahem 7, carga algodão e outros generos; a Parente Vianna & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio Grande do Sul — Palhabote brasileiro *Alberto*, capitão José Augusto de Pinho Victoria, carga assucar e outros generos.

Observação.

Apparece ao sul um navio e ao norte um brigue inglez.

EDITAES.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos Guarde, etc.

Faço saber pelo presente, a requerimento dos commerciantes Ferreira & Loureiro, se acha aberta a fallencia do commerciante Joaquim Antonio Lopes Gomes pela sentença do theor seguinte:

Vista a petição a folhas 2, e a declaração do commerciante Joaquim Antonio Lopes Gomes a folhas 8, por onde se mostra achar-se insolvente e com cessação dos seus pagamentos, hei por aberta a sua fallencia, cuja data legal fixo no dia 12 do corrente mez, e dispensada a apposição de sellos, por estarem arestados os bens do fallido, mando que se proceda nos termos da arrecadação, e se publique a fallencia por editaes na fórma da lei. Para curadores fiscaes nomeio os credores supplicantes Ferreira & Loureiro, e afim de se nomear depositario, sejam convocados os credores para o dia 24 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, na sala das audiencias.

Recife 18 de maio de 1865 —Tristão de Alencar Araripe.

Seguindo o que assim continha em dita sentença e em observancia da qual o respectivo escrivão Manoel de Carvalho Paes de Andrade, que este subscreveu e fez passar o presente, pelo qual e seu theor são convocados todos os credores, afim de reunidos todos no dia 24 do corrente mez, pelas 11 horas da manhãa, na sala das audiencias, procedam a nomeação de depositario ou depositarios, que receba os bens da referida massa fallida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 20 de maio de 1865.

Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 24 do corrente, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, a pintura das pontes de Jaboatão, Seraphim Pinto, Morenos, Bento Velho e Tapacurá, todas na estrada da Victoria, avaliadas em rs. 530$000 rs.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia ácima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitados.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 10 de maio de 1865.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª A pintura das diversas pontes ácima mencionados serão feitas de conformidade com o orçamento na importancia de 530$000 rs.

2ª O arrematante dará começo aos trabalhos no prazo de 15 dias, e os concluirá no de dous mezes, ambos contados da data da arrematação.

3ª O pagamento será effectuado em uma só prestação, logo que tenha concluido todas as pinturas.

4ª Para o mais que nestas clausulas se não previne, observar-se-ha o que dispõe a lei 286.

Conforme,
A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 10 do corrente, manda fazer publico que no dia 14 de junho proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra da cadeia da cidade de Nazareth, avaliada em 18:093$900 rs.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem á essa arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, e competentemente habilitados.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretarin da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de março de 1865.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª O edificio para a cadeia de Nazareth, será feito de conformidade com a planta e orçamento junto, na importancia de 18:093$900 rs.

2.ª O arrematante será obrigado a dar principio aos trabalhos no prazo de 30 dias, e concluidos no de um anno, ambos a contar da data da assignatura do contrato.

3.ª Os pagamentos serão feitos em 3 prestações iguaes correspondentes a cada terço da obra finda.

4.ª Não será em tempo algum attendida qualquer reclamação por parte do arrematante tendente á indemnisação, quaesquer que sejam as allegações em que se hajam para esse fim, ainda mesmo por prejuizos provados.

5.ª Para tudo o que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dipõe o regulamento de 9 de janeiro de 1864.

Conforme.—A F. d'Annunciação.

DECLARAÇÕES.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que no dia 26 do corrente pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões irão a praça para serem arrematadas pelo tempo de 1 a 3 annos as rendas das casas abaixo declaradas.

Os licitantes devem comparecer acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes,

Rua do Queimado.	
Sala do 1º andar n. 1 particular e 33 publico. Loja n. 1 particular e 33 publico.	520$000
Rua do Crespo.	
Sobrado de 3 andares n. 3 particular e 11 publico.	1:550$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 5 particular e 17 publico.	206$000
Rua do Rangel.	
Idem n. 6 particular e 56 publico.	300$000
Rua de S. Gonçalo.	
Idem n. 11 particular e 24 publico.	192$000
Rua do Rosario da Boa-Vista.	
Idem n. 14 particular e 58 publico.	168$000
Rua da Madre de Deos.	
Sobrado de um andar n. 25 particular e 24 publico.	1:000$000
Casa terrea n. 26 particular e 22 publico.	900$000
Idem n. 27 particular e 20 publico.	600$000
Idem n. 30 particular e 14 publico.	600$000
Idem n. 32 particular e 10 publico.	600$000
Idem n. 33 particular e 8 publico.	300$000
Idem n. 35 particular e 4 publico.	800$000
Becco das Boias.	
Sobrado de 2 andares n. 38 particular e 16 publico.	500$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 41 particular e 2 publico.	150$000
Rua da Moeda.	
Idem n. 44 particular e 21 publico.	350$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 48 particular e 56 publico.	450$000
Idem n. 49 particular e 54 publico.	450$000
Idem n. 50 particular e 52 publico.	450$000
Idem n. 52 particular e 45 publico.	450$000
Idem n. 53 particular e 43 publico.	500$000
Idem n. 56 particular e 26 publico.	72$000
Rua do Azeite de Peixe.	
Idem n. 57 particular e 23 publico.	550$000
Idem n. 61 particular e 15 publico.	450$000
Idem de um andar n. 62 particular e 18 publico	1:902$000
Idem n. 63 particular e 14 publico.	600$000
Idem terrea n. 64 particular e 2 publico.	450$000
Rua da Cacimba.	
Idem n. 65 particular e 5 publico.	144$000
Idem n, 66 particular e 12 publico.	144$000
Idem n. 67 particular e 10 publico.	83$000
Rua do Vigario.	
Sobrado de 3 andares n. 71 particular e 22 publico.	800$000
Idem de 2 andares n. 72 particular e 27 publico.	648$000
Rua do Encantamento.	
Sobrado de 2 andares n. 76 particular e 11 publico.	839$000
Idem idem n. 77 particular e 13 publico.	839$000
Rua da Senzala Velha.	
Sobrado de 2 andares n. 78 particular e 136 publico	552$000
Idem idem n. 79 particular e 134 publico.	5.0$000
Casa terrea n. 81 particular e 18 publico.	200$000
Idem n. 82 particular e 16 publico.	200$000
Rua da Guia.	
Idem n. 84 particular e 29 publico.	144$000
Rua do Trapiche.	
Sobrado de 3 andares n. 85 particular e 30 publico.	720$000
Rua da Lingoeta.	
Idem de 2 andares n. 86 particular e 14 publico.	600$000
Rua da Cruz.	
Idem idem n. 87 particular e 11 publico.	882$000
Idem idem n. 88 particular e 29 publico.	750$000
Idem idem n. 89 particular e 14 publico.	700$000
Idem idem n. 90 particular e 12 publico.	750$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 92 particular e 103 publico.	200$000
Idem n. 93 particular e 101 publico.	200$000
Idem n. 94 particular e 99 publico.	255$000
Idem n. 95 particular e 89 publico.	238$000
Idem n. 96 particular e 2 publico.	72$000
Idem n. 99 particular e 106 publico.	228$000
Idem n. 97 particular e 110 publico.	228$000
Idem n. 100 particular e 104 publico.	228$000
Idem n. 101 particular e 102 publico.	228$000
Idem n. 102 particular e 100 publico..	228$000
Idem n. 103 particular e 98 publico..	228$000
Idem n. 104 particular e 96 publico..	228$000
Idem n. 105 particular e 94 publico...	228$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 19 de maio de 1865.

O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

COMPANHIA DO BEBERIBE.

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral no dia 26 do corrente mez ao meio dia, para em conformidade dos seus estatutos deliberar sobre as contas do semestre findo, approvar o orçamento e decretar o 34º dividendo.

Escriptorio da Companhia do Beberibe 22 de maio de 1865.

O secretario,
José Eustaquio Ferreira Jacobina.

— Finda a audiencia do juizo de orphãos, terça-feira 23 do corrente, tem de ir a praça a renda da casa e sitio denominado Santo Antonio da Mouraria, no lugar do Manguinho, por tempo de tres annos, a começar de 20 de maio corrente a 20 de maio de 1868: é a ultima praça.

— No dia 26 do corrente, depois da audiencia do Sr. juiz municipal da 1ª vara, tem de ser arrematado a propriedade sita na rua dos Guararapes, pela avaliação de 11:430$, por execução de Joaquim Lopes de Almeida contra Domingos José Pereira da Costa e sua mulher, como melhor consta do escripto em mão do porteiro.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm. junta administrátiva da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 26 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irá a praça a carne verde que se houver de consumir nos estabelecimentos de caridade nos dous collegios de orphãos no mez de junho proximo futuro.

Os pretendentes devem apresentar as suas propostas em carta fechada.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 22 de maio de 1865.

O escrivão
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A Illmª junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 26 do corrente, pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões, irão á praça para serem arrematados a quem por menos fizer os reparos e obras seguintes:

Uma grade de ferro para o adro da igreja de N. S. do Paraizo, com dous portões com 10 palmos, tanto de altura como de largura, e tendo a grade em toda a sua extensão 110 palmos e 5 de altura.

A mão d'obra de pedreiro do 2º lanço da parede da casa que se está edificando na rua da Gloria para o collegio dos orphãos, com 200 palmos em ambas as frentes, 35 de fundo e 18 de altura, partindo do travejamento até a cornija, ficando esta em esso.

Os reparos do sobradp de dous andares n. 1 publico da rua do Azeite de Peixe, e da casa terrea n. 19 da rua dos Burgos.

O fazimento de 18 caixilios de amarelo vinhatico, sendo 16 para as janellas e 2 para as portas da galeria do 1º andar do hospital Pedro II, que deverão ser iguaes aos do 2º andar, dando e arrematante a madeira e ferragens, e collocando-os em seus lugares.

O tapamento do arrombo do viveiro da ilha do Nogueira pela maneira seguinte: um caes com 30 palmos de extensão e 18 de altura, 12 de grossura na base a menor em 5; bem como um aterro de 15 palmos de largura ao lado do caes.

Os pretendentes devem apresentar as suas propostas em cartas fechadas, podendo as mesmas propostas comprehender todas as obras e reparos, ou cada uma de per si, e entendendo-se quanto aos esclarecimentos de que precisarem com os senhores mordomos encarregados dos predios tenente-coronel Justino Pereira de Farias e Antonio Ramos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 17 de maio de 1865.

O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguintes:

1,500 bonets redondos com pala para os guardas nacionaes destacados.

As pessoas que quizerem vender ditos bonets apresentem suas propostas na sala do conselho no dia 24 do corrente, ao meio dia; podendo um dia antes, na directoria do arsenal, verem o figurino, para regularem suas propostas.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra 18 de maio de 1865

O encarregado da escripturação
Manoel José de Azevedo Santos.

— Convida-se as pessoas que estiverem nas condições do serviço militar, a engajarem-se no corpo de policia, e gozarem das vantagens que offerece a lei provincial n. 611 de 2 do corrente.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação da pintura da ponte pensil do Caxangá, foi transferida para o dia 24 do corrente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1865.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação dos reparos da ponte do Rio Formoso, foi transferida para o dia 24 do corrente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1865.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação dos reparos da ponte de Bujary, foi transferida para o dia 24 do corrente.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1865.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— Finda a audiencia do juizo de orphãos (terça feira 23 do corrente) tem de ir a praça a renda da casa e sitio denominado Santo Antonio da Romaria, no lugar do Manguinho, por tempo de tres annos, a começar de 20 de maio corrente, a 20 de maio de 1868: é a ultima praça.

— O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

Para o segundo batalhão de Voluntarios.

285 covados de panno azul para fardamento.
399 covados de dito dito para capote.
135 covados de dito mescla.
149 covados de baetá azul.
3800 varas de brim branco.
2014 ditas de algodãozinho.
57 bonets a cavanhaque.
50 bandas para inferiores.
27 bonets para musicos.
27 pares de charlateiras.
15 cordões de lãa para canudos de inferiores.
2 Espadas.
2 talins.
2 fiadores de couro invernisado.
17 cornetas de toque.
17 cordões para as mesmas.
2 corôas Imperiaes para divisa.
1 capa de brim para bandeira.
1 dita de oleado para bandeira.
24 malas forradas de sola.

Para o arsenal.

25 chapas de latão de 14 a 16 libras.

As pessoas que quizerem vender taes artigos apresentem suas propostas na sala das sessões de conselho, as 11 horas da manhãa do dia 24 do corrente.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra, 17 de maio de 1865. — O encarregado da escripturação,

Manoel José de Azevedo Santos.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

Para o presidio de Fernando.

1 livro de papel de Hollanda pautado com 400 folhas, capa de couro, com 17 polegadas de comprimento e 10 1/2 de largura.
6 ditos de 200 folhas do mesmo papel e com as mesmas dimensões.
8 ditos de 100 ditas do mesmo papel e com as mesmas dimensões.
4 ditos de 50 ditas do mesmo papel e com as mesmas dimensões.
1 folhinha com almanak da provincia.
1 canivete fino de aparar penna.
1 compasso pequeno de mola e chave para escripta.
3 escrivaninhas de latão galvanisadas.
2 duzias de canetas de pinho.
6 peças de cadasso de linho de diversas cores.
6 resmas de papel almaço pautado.
8 libras de galha.
2 ditas capa-rosa.
4 ditas gomma-arabica.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos apresentem suas propostas em carta fechada ao meio dia do dia 24 do corrente na sala do conselho.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra 22 de maio de 1865.

O encarregado da escripturação
Manoel José de Azevedo Santos.

— Hoje se ha de arrematar pelo juizo de orphãos o escravo Antonio, pedreiro, avaliado em 200$, visto não ter havido audiencia em 19 do corrente. É a ultima praça.

Arrematação.

Quarta-feira 24 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da 2ª vara, irão a praça por venda, os moveis penhorados a Francisco Botelho de Andrade, por execução de Cascão & Pontual, pelo cartorio do escrivão Baptista.

— Vão a praça terça-feira 23 do corrente, perante o Illm. Sr. D. juiz municipal da primeira vara na sala das audiencias, os sobrados da rua Direita dos Afogados ns. 1 e 7 e a casa terrea da mesma rua n. 9, quem nas mesmas quizer lançar compareça no dia acima as 12 horas da manhãa, (o escripto edital se acha em mão do porteiro.)

THEATRO DE S. ISABEL

EMPREZA—COIMBRA

Terça-feira 23 de maio de 1865.

Recita extraordinaria.

Representar-se-o muito applaudido e interessante drama em 5 actos

O CÉGO E O CARCUNDA.

Dara fim ao espectaculo a graciosa comedia em 1 acto

MÁS TENTAÇÕES.

Tomam parte os artistas D. Eugenia, D. Camilla, D. Jesuina, Teixeira, Pinto.

Principiará ás 8 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Para Lisboa

Vai sahir breve o brigue portuguez *Laia II*. capitão A. F. Vieira, recebe carga e passageiros; trata-se com o consignatario E. R. Rabello, rua do Trapiche n. 44.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

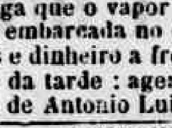

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 do corrente, o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguira' para os portos do norte.

Desdejá recebem se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas da tarde: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

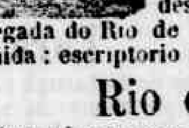

A sahida do vapor «Jaguaribe» para os portos do norte fica transferida para o dia 24 do corrente. A carga será recebida desde o dia immediato ao de sua chegada do Rio de Janeiro até a vespera do da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n 1.

Rio de Janeiro

Segue breve para aquelle porto a barca brasileira *Henriqueta* por ter metade do carregamento prompto: para o resto trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

COMPANHIA BRASILEIRA DE PAQUETES A VAPOR.

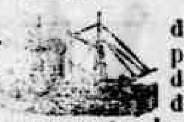

Dos portos do norte é esperado até o dia 26 do corrente o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada, encommendas e dinheiro a frete até o dia da sahida as 2 horas: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antogio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Rio de Janeiro.

A barca brasileira *Jovem Palmira* de primeira classe, segue com brevidade, e tem meia carga contratada, para o resto, trata-se com o consignatario João Francisco da Silva Novaes; Travessa da Madre de Deus n. 5.

Para a Bahia

pretende sahir com muita brevidade a veleira escuna *Eliza* por ter a maior parte da carga, e para o resto que lhes falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão na rua do Vigario n. 10, primeiro andar.

Para o Porto

segue com brevidade para aquelle porto a barca portugueza *Arminda*, de 1ª classe, por ter dous terços do carregamento prompto: para o resto e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se ou com o capitão Antonio Francisco da Silva Nunes, ou com os consignatarios Marques Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Piedade*, tem parte do seu carregamento a bordo, para o resto que lhe falta e escravos a frete para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa

Segue para alli com a possivel brevidade o lugre portuguez *Julio*, para o que se acha com a maior parte da carga engajada: para o restante a passageiros, trata-se com o consignatario T. de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão o Sr. Francisco Antonio Meirelles.

Maranhão e Pará

Segue brevemente aos indicados portos o veleiro hiate *Lindo Paquete*, capitão João José dos Queijos Junior: para o resto da carga que lhe falta tratá-se com o seu consignatario Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, 1º andar.

LEILÕES.

LEILAO

De 1 sitio no Giquia' com casa terrea de pedra e cal, cocheira ao lado, tendo baixa para capim e arvores fructiferas e 2 casas terreas de taipa no mesmo lugar a beira da estrada e 1 cavallo para serviço do mesmo sitio.

Cordeiro Simões

autorisado pelo liquidatario da casa commercial de Antonio Joaquim de Mello fara' leilão dos predios acima descriptos. Os pretendentes desde ja' poderão examina-los e qualquer informação o mesmo agente satisfara', cujo leilão sera' effectuado a' rua Direita taberna n. 6.

HOJE

Leilão da taberna e dividas da mesma a rua Direita n. 6.

Cordeiro Simões fara' leilão autorisado pelo liquidatario da casa commercial de Antonio Joaquim de Mello, dos generos, armação e utencilios da taberna acima mencionada, como tambem as dividas activas da mesma, na importancia de 18:153$674, sendo em letras e contas de livro, cuja relação e balanço se acha em poder do mesmo agente a exame dos pretendentes.

HOJE

as 10 horas aonde sera' effectuado o leilão.

Leilão de uma casa terrea.

HOJE.

O agente Pinto levará a leilão pela ultima vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos a casa terrea sita na rua de S. Miguel n. 19, freguezia dos Afogados, servindo de base a offerta obtida; ás 10 horas do dia supradito em seu escriptorio a rua da Cruz n. 38.

Leilão em continuação de vinhos da Figueira das marcas MX, ARP, AMSG, JAA,

HOJE

O agente Pestana continuará o seu leilão de excellentes vinhos da Figueira das bem conhecidas e acreditadas marcas acima mencionadas, sendo vendidas sem reserva de preços em lotes a vontade dos compradores: terça-feira 23 do corrente, pelas 11 horas da manhãa, no Largo da Alfandega.

Leilão de 15 queijos suissos.

HOJE

O agente Pestana fara leilão por conta e risco de quem pertencer de 15 queijos suissos muito novos em um ou mais lotes a vontade: terça feira 23 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, na porta do armazem do Sr. Azevedo, defronte da escadinha da alfandega.

Leilão de cerca de 300 barricas com farinha de trigo avariadas a bordo do patacho nacional Palma.

Quarta-feira 24 de maio.

Henry Forster & C. farão leilão por intervenção do agente Pinto, de cerca de 300 barricas com farinha de trigo avariadas, a bordo do patacho nacional Palma, as 10 horas do dia acima dito em seu armazem da rua do Imperador por baixo do Gabinete Portuguez de Leitura.

LEILÃO

De uma porção de saccos com alpista.

QUARTA-FEIRA 24 DO CORRENTE
ás 11 horas no grande armazem do agente

OLYMPIO,

36—Rua da Cadeia do Recife—36

Leilão

De mobilias e outros trastes de casa de familia.

Cristiano José Tavare

tendo de retirar-se para Europa, expora a leilão os trastes de casa de sua residencia, contando de uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, uma dita de mogno todas com tampo de pedras, e outros trastes usados que seria enfadonho mencionar, cujo leilão será effectuado por intervenção do agente Cordeiro Simões, no armazem a rua do Imperador n. 47.

Quarta-feira 24 do corrente as 10 horas.
(Ainda que chova.)

LEILAO

Em continuação e ultimo dos trastes do armazem a rua do Imperador n. 47.

Quarta-feira 24 do corrente as 10 horas
(ainda que chova.)

CHRISTIANO JOSE' TAVARES

tendo de retirar-se para Europa, ultimará no dia acima dito, o leilão dos restos dos trastes de seu armazem, por intervenção do agente Simões.

Leilão de um cabriolet americano de 4 rodas com cavallo.

Cordeiro Simões por conta e risco de quem pertencer venderá em leilão o cabriolet acima dito.

Quarta-feira 24 do corrente
as 10 horas, a porta do armazem da rua do Imperador n. 47.

Leilão de mobilia.

Sexta feira 26 do corrente.

O agente Pestana antorisado pelo reverendo C. A. Austin, fará leilão de toda a sua mobilia da casa de sua moradia, consistindo em mesas de jacarandá, cadeiras de dito, sofás, consolos tudo com pedra, guarda-livros e escrivaninha, mesa elastica, guarda-louça, apparador, candieiros a gaz, camas grandes de casal, dita de ferro, e muitos outros objectos que se acharão patentes, um cabriolet muito leve e em perfeito estado, uma carroça de carregar,

Sexta feira 26 do corrente
ás 11 horas da manhãa, na casa da residencia do mesmo Sr. reverendo Austin, na rua do Hospicio n. 26.

Leilão

Em continuação de livros, um prelo, typos, armação e objectos de ouro.

Martins fará leilão por ordem dos credores do Rvd. padre D. José Antonio dos Santos Lessa, dos objectos acima existentes á rua do Imperador numero 37.

Sexta-feira 26 do corrente
ás 10 horas do dia.

AVISOS DIVERSOS.

LOTERIA AOS 6:000$000.

Sabbado 27 do corrente mez, se extrahirá a 3ª parte da 1ª loteria (17ª) a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-viagem, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetes, meios e quartos estão a venda na respectiva thesouraria á ruado Crespo n. 15.

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 4 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção como de costume.

O thesoureiro,
Antonio José Rodrigues de Souza

— Aluga-se um pequeno armazem na rua da Paz, proprio para qualquer estabelecimento em ponto pequeno: a tratar no pateo de S. Pedro numero 4.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua da Aurora n. 26.

— Antonio Fernandes Ribeiro, subdito portuguez, vai a Europa.

— A partida do Club Commercial no corrente mez terá lugar na noite do dia 27.

— Aluga-se uma sala do primeiro andar da rua do Queimado n. 41: a tratar na mesma.

— João de Carvalho Raposo vai á Europa tratar de sua saude, deixando por seu bastante procurador nesta cidade ao Dr. Gervasio Pires Campello.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Haverá sessão ordinaria sexta-feira 26 do corrente, ás 11 horas da manhãa.

ORDEM DO DIA.

1.º Discussão do orçamento para o anno social de 1865-66.

2.º Trabalhos e pareceres de commissões.

Secretaria do Instituto, 22 de maio de 1865.

J. Soares de Azevede,
Secretario perpetuo.

AVISO

Participa-se aos nobres socios da sociedade Nova Euterpina que no dia de quinta-feira 25 de maio do corrente mez, as 10 horas da manhãa, haverá assembléa geral para se eleger novos membros: por isso a direcção actual se ufanará de ver reunidos na mesma sociedade os de mais socios para o fim acima.—O secretario,

José Annes Vieira de Souza.

— Manoel do Nascimento Vieira da Cunha vai a Europa tratar de sua saude.

— João dos Santos subdito portuguez vai a Portugal.

— Joaquim José Rabello, subdito portuguez, vai a Portugal.

Benção da imagem do Senhor Santo Christo, bandeira e novenas do Divino Espirito Santo, na sua igreja do Collegio.

Quinta-feira 25 do corrente as 11 horas da manhãa terá lugar na igreja do Divino Espirito Santo, a benção solemne da respeitavel imagem do Senhor Santo Christo (a imitação da que se venera na igreja do convento das freiras de Nossa Senhora da Esperança na ilha de S. Miguel) para ser inaugurada em um dos altares ja destinados na mesma igreja, e ahi receber a adoração dos fieis catholicos, a quem se convida a assistirem a este acto religioso. O acto sera celebrado pelo Illm. e Rvd. Sr. conego Francisco José Tavares da Gama, com assistencia daquelles Rmvds. senhores que quizerem tomar parte nesse acto de respeito e veneração. A terminação do acto sera annunciada por uma grande gyrandola de foguetes e repique de sinos. Roga-se a todas as respeitaveis irmandades desta cidade o obsequio de mandarem corresponder o repique em suas igrejas, afim de annunciar a todos os fieis que a respeitavel imagem se acha em estado de veneração publica.

Finda a missa do meio dia, a irmandade encorporada e precedida de duas alas de meninas trajando de branco e acompanhada da banda de musica da sociedade União Permanente (que benignamente se prestou a vir tocar) conduzirá a bandeira do seu Divino Padroeiro, em volta do pateo, e a fara arvorar em frente da igreja, no respectivo mastro, ao estrondo de uma grande gyrandola de foguetes, em seguida um grande balão em forma de caramanchão guarnecido de bandeiras, tendo a do centro o emblema do seu Divino Padroeiro, fará a sua assenção em frente a igreja, annunciando por esta forma aos habitantes desta cidade que tiveram principio os festejos do Divino Espirito Santo. As 7 horas da noite do mesmo dia e nas noites seguintes até a do dia 2 inclusive, terão lugar as respectivas novenas, finalisando estas com versos cantados por senhora, sendo tirados a piano e o coro a instrumental. O programma da festa sera posteriormente annunciado, desde ja são convidados os nossos irmãos a comparecer a estes actos.

Manoel Luiz da Veiga,
Escrivão.

— Na rua larga do Rosario n. 36, primeiro andar, precisa-se de uma ama para todo o serviço, de pouca familia.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa das 9 ás 11 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde. Visita os doentes em suas casas regularmente nas horas para isso designadas, salvo os casos urgentes, que serão soccorridos em qualquer occasião. Dá consultas aos pobres que o procurarem no hospital Pedro II, aonde é encontrado diariamente das 6 ás 8 horas da manhãa.

Tem sua casa de saúde regularmente montada para receber qualquer doente, ainda mesmo os alienados, para o que tem commodos apropriados e nella pratica qualquer operação cirurgica.

Para a casa de saúde.
Primeira classe 3$000 diarios.
Segunda dita.... 2$500 »
Terceira dita.... 2$000 »

Este estabelecimento é já bem acreditado pelos bons serviços que tem prestado.

O proprietario espera que elle continue a merecer a confiança de que sempre tem gozado.

Precisão.

Precisa-se de 150$ a juros sobre hypotheca em uma escrava pagando-se os juros de 3 por cento: quem tiver dirija-se a rua Velha n. 33, que se lhe dirá quem é a pessoa.

O tenente Antonio Vilella de Castro Tavares, seguindo em virtude de ordens superiores para a côrte no primeiro vapor que se espera do norte, e não lhe sendo possivel pela presteza de sua viagem despedir-se pessoalmente de seus parentes e amigos, o faz por este *Diario*, esperando de uns e outros a divida desculpa. Naquella corte ou para onde o destino conduzi-lo offerece aos mesmos seu fraco e diminuto prestimo.

— Precisa-se de um cozinheiro forro ou escravo para uma casa de pouco trabalho: na rua nova de Santa Rita n. 19, ribeira do peixe.

— Desencaminhou-se uma carta remettida da Parahiba pelo Sr. Primo Pacheco Borges contendo alguns documentos e entre elles diversos conhecimentos de couros embarcados n'aquelle porto pelo mesmo P. P. Borges, a bordo da barca ingleza «Seraphina,» capitão Lamb, no mez de abril proximo passado: avisa-se ao publico para que ninguem contrate ou faça negocio algum com os ditos couros visto todos pertencerem as negociantes Johnston Pater & C., desta praça

O bacharel Wiruvio Pinto Bandeira tendo transferido sua residencia para o sobrado n. 2 da rua do Cabugá, ali póde ser procurado para os misteres de sua profissão, ou outro qualquer negocio.

— Quem precisar de alguma quantia a premio sob hypotheca de bens fixos ou penhora, deixe na loja de livros na praça da Independencia n. 8 uma carta fechada declarando a sua morada e a quantia que precisa, com as iniciaes Z. T.

— Aluga-se um mulatinho de 14 annos, proprio para criado, sabe cozinhar alguma cousa, é muito fiel e de boa conducta: quem pretender dirija-se a rua da Imperatriz n. 2, que ahi achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama de meia idade para casa de homem solteiro: na rua do Crespo n. 15.

— Precisa-se de uma senhora nacional ou estrangeira para ama de meninos, e capaz de, na ausencia da dona da casa, se encarregar da gerencia domestica. É para casa de familia, que paga e trata bem: na rua da Imperatriz, sobrado n. 15, primeiro anda.

— Aluga-se uma casa com 2 quartos, 1 gabinete, 2 salas, quintal murado e cacimba, na rua do Jasmim n. 8: a faltar no pateo da Santa Cruz n. 92.

ILEGIVEL

CASA DA FORTUNA.

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos.

A' RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado vendeu nos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir, a beneficio do theatro de Santa Isabel, os seguintes premios :

Um meio n. 1976 com a sorte de 6:000$000.
Um meio n. 594 com a sorte de 1:200$000.
E outras muitas sortes de 100$, 40$, 20$ e 10$000.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 3ª parte da 1ª loteria (17ª) á beneficio da igreja de N. S. da Boa-viagem que se extrahirá a 27 do corrente.

PREÇO.

Bilhetes	7$000
Meios	3$500
Quartos	1$900

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes	6$500
Meios	3$250
Quartos	1$700

MANOEL MARTINS FIUZA.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 4.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho.

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

Anemia, chlorose, obstrucção

das viceras abdominaes, quer consecutiva a' inflammações agudas, quer resultante das febres intermitentes—Dyspepesia, emfim em todos os casos em que reclamar uma medicação tonica, ou remedio a algum vicio de hematose

Pilulas e emplasto de jurubeba cura em 15 dias.

Preparados por J. F. Lavenere
Villa do Bonito.

AVISO.

Arrenda-se o engenho Minguito, meia legua distante da cidade do Rio Formoso, movido por agua de um grande açude que nunca seca, com muitos partidos, sitios e moradores, tem proporções para fazer-se grandes safras e lucrar-se muito : os pretendentes dirijam-se ao Dr. Christovão Xavier Lopes em seu engenho Souza ou no Recife, rua estreita do Rosario n 23, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama que tenha bom leite : na rua do Rangel n. 7, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar : na rua do Vigario n. 22.

Aluga-se

um sitio na campina da Casa Forte, com duas casas, uma a em que morou o fallecido Thomaz de Aquino Fonseca Junior, feita a moderna, e contendo todas as accommodações precisas, e outra com boas commodidades para qualquer familia : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

ATTENÇAO

Precisa-se fallar com urgencia ao Sr. Bernardino de Oliveira Coragem, desenhista da repartição das obras publicas, a negocio de seu interesse : na rua larga do Rosario n. 33, segundo andar.

— Aluga-se o 2º andar do pateo do Paraizo numero 29.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de uma pessoa : na travessa de S. Pedro n. 10, segundo andar, entrada pela rua do Fogo.

— Adverte-se ao Sr. José Soares Pinto Correia Junior que o trabalho que mandou fazer na lythographia da rua da Cruz n. 46, que até o dia 25 vai ser vendido para pagamento do mesmo.

— Ausentou-se no dia 19 do corrente, da casa do seu senhor na rua da Aurora, um moleque crioulo de nome Augusto, idade 16 annos, levou calça e camisa branca, é muito conhecido por ter o queixo um pouco sahido e anda quasi sempre com a bocca aberta, julga-se andar nesta cidade ou em seus arrebaldes : quem o pegar leve-o a rua da Cruz n. 49.

— Aluga-se a casa terrea na rua dos Burgos n. 17, com 2 quartos e 2 salas, cozinha fóra e quintal : a tratar com Manoel Martins de Carvalho, na padaria da rua da Guia n. 56.

Creme.

Sorvete de creme hoje ao meio dia : na rua do Trapiche n. 18.

— Um moço brasileiro com 18 annos propõe-se ser caixeiro de loja de miudezas ou outro qualquer estabelecimento de seccos por ter pratica : a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

— Manoel Albino Bezerra agradece cordealmente a todas as pessoas que se diguaram acompanhar até o cemiterio publico ao enterro de sua prezada filha Guilhermina Maria Bezerra.

— Domingos Antonio Branco, pai de Cyrilo Pereira da Silva, que é empregado na armada de guerra brasileira, ignorando onde se acha dito seu filho, roga a quem souber, se digne por obsequio informa-lo por carta dirigida á povoação de Afogado de Pajeú de Flores, ou neste Recife na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se um grande sitio com sufficiencia para ter oito vaccas de leite, duas baixas para planta de capim, casa com commodos para grande familia, proximo ao Recife, que se póde ir a pé, e muitos arvoredos de fructo : na rua larga do Rosario, loja n. 32.

— Aluga-se um escravo cozinheiro muito fiel e bom comprador : quem quizer dirija-se a rua da Mangueira, sobrado n. 6.

— Manoel Dias de Pinho faz sciente ao respeitavel publico que por haver outro de igual nome, fica sendo Manoel Dias da Costa.

— Luiz Manoel Rodrigues Valença declara para fins convenientes que nada deve nesta praça nem fóra della.

Aviso

Dá-se sobre hypotheca em bens de raiz até a quantia de 1:000$: na rua do Aragão n. 8 se dirá quem dá.

— Pede-se ao Sr. José Gomes Silverio (de Santo Antão) o favor de apparecer na rua do Queimado, casa n. 7.

— Duarte & C. estabelecidos no largo do Carmo, rua do Queimado e Imperador, pedem a todos os seus freguezes que se acham devendo, o favor de mandarem pagar até o dia 15 de junho vindouro, e findo este praso publicaremos seus nomes por extenso, e se assim não fizerem mandaremos cobrar judicialmente sem excepção de pessoa.

— Pede-se ao Sr. Francisco José da Costa Guimarães, morador no engenho Cuiambuco, o favor de vir á rua do Queimado n. 7.

— Joaquim Ferreira Valente como liquidatario da extincta firma de Duarte Carvalho & C. faz sciente a todos os seus devedores, que o unico encarregado das cobranças nesta praça é o seu caixeiro José Rodrigues de Carvalho desde o dia 6 do corrente, o que faz publico para conhecimento de todos.

— Precisa-se alugar uma preta cozinheira : na rua do Pilar n. 6, sobrado encarnado.

Irmandade do Divino Espirito Santo.

Determinando o § 4º do art. 11 do nosso compromisso, que todos os nossos irmãos tem por dever possuir a sua custa uma capa da fazenda modelo e cor que marca o tit. 123 do mesmo compromisso, com a qual assistirão a todos os actos da irmandade. São convidados todos aquelles irmãos que se quizerem prover das referidas capas para a proxima procissão, a dirigirem-se a praça da Independencia ns. 37 e 39.

Manoel Luiz da Veiga
Escrivão.

— Na rua do Imperador n. 14 toma-se uma ama para todo o serviço.

Fabrica nacional de tecidos de Santo Aleixo no Rio de Janeiro.

Para o serviço interno desta fabrica se precisa engajar serventuarios que estejam nessas condições, como familias completas, meninos de ambos os sexos, de idade de 10 a 14 annos ; paga-se bem, dando-se transportes gratuitamente desta, para aquella provincia : aos pais, tutores, ou administradores dos menores se pagará mensalmente, ou por quarteis metade do que ganhar cada um dos engajados : os pretendentes podem dirigir-se ao largo do Corpo Santo n. 6, segundo andar, ou no hotel da Europa, no caes da Lingoeta, tambem segundo andar.

— Descontam-se notas do banco do Brasil e das caixas filiaes : na praça da Independencia n. 22

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, pedras preciosas e tambem se faz qualquer obras de encommenda e todo e qualquer concerto.

CALOS.

É chegado do Rio de Janeiro, onde se aperfeiçoou na profissão de calista um joven brasileiro que acaba de estabelecer-se no hotel italiano, rua do Trapiche n. 5, onde póde ser procurado das 7 horas da manhãa as 4 da tarde, e destas até as 6 em casa dos pacientes.

Pedido.

Os curadores fiscaes e depositarios da massa fallida de João Baptista Gonçalves Bastos, pedem as pessoas a quem o fallido confiou obras para fazer de seu estabelecimento de fazendas e roupas feitas a rua Nova desta cidade, hajam de entregar as mesmas obras a rua da Imperatriz n. 40.

— Aluga-se o segundo andar da rua da Imperatriz n. 34 : trata-se no mesmo.

CLUB PERNAMBUCANO.

A partida do mez de maio terá lugar na noite do dia 24.

— O London & Brazilian Bank, saca por doos os paquetes, sobre

Lisboa.
Porto.
Braga.
Vianna.
Guimarães.
Villa Real.
Coimbra.
Amarante.

Tinturaria

Na rua Direita n. 116 continua-se a tingir para qualquer cor, e o mais barato possivel.

Santo Antonio.

Estando proximo o festejo do glorioso Santo Antonio previne-se ao respeitavel publico que está a venda a trezena do mesmo glorioso santo, muito bem confeccionado, impressão nitida e broxada : na rua do Imperador n. 15 defronte do convento de S. Francisco.

O bacharel
Francisco Augusto da Costa
ADVOGADO
Rua do Imperador numero 69.

Aos senhores alfaiates e sapateiros.

Peças de algodão de 20 jardas por 2$ proprio para forro de obras por ser muito incorpado : na loja da rua da Madre de Deos numero 16.

Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia : na rua das Cruzes n. 9, segundo andar.

— Aluga-se uma casa terrea no Campo-Verde rua do Socego n. 2, com commodos para familia : na rua do Rangel taberna n. 7.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, continúa a residir na rua do Imperador n. 17, segundo andar, onde pode ser procurado a qualquer hora do dia e da noite para o exercicio de sua profissão de medico ; sendo que os chamados depois de meio dia até 4 horas da tarde devem ser deixados por escripto. O referido Dr. não abandonando nunca o estudo das molestias do interior, prosegue, com o maior affinco, no das mais difficeis e delicadas operações, como sejam dos orgãos urinarios, dos olhos, partos etc.

Relojoeiro e dourador portuguez Albino Baptista da Rocha, praça da Independencia n. 12, faz qualquer concerto de relogios e dourados por preços mais baratos do que outro qualquer e responsabilisa-se pelo seu trabalho, espera de seus amigos e compatriotas.

GRANDE ARMAZEM DA EXPOSIÇÃO DE LONDRES

DE

THOMAZ TEIXEIRA BASTOS

N. 60—Rua da Cadeia do Recife—N. 60

Todos os artigos abaixo mencionados, foram comprados recentemente pelo dono do estabelecimento nas principaes fabricas de Paris, Londres, Birmingham, Manchester, e em diversas cidades da Allemanha, e tendo comprado tudo nas melhores condições por ser a dinheiro, por isso vende todo e qualquer artigo barato, por menos do seu valor, e mui principalmente por querer inteiramente liquidar e ter de partir muito breve para a Europa.

Ha neste vasto armazem ricos objectos com brilhantes, como botões, anneis, rosetas etc., e bem assim, diversas obras de ouro, como trancelins, correntões, oculos, face-mains, anneis, e muitos outros artigos, relogios de ouro, inglezes, do afamado fabricante Bennette ; completo sortimento de fazendas finas e modernas ; miudezas, perfumes, perfumarias finas dos principaes fabricantes inglezes e francezes, como L. T. PIVER, Lubin, L. Legrand, Ed. Pinaud & Meyer, Delettrez (Parfumerie du mond élégant), Violet, Societé Hygienique, Monpelas, Mailly, Regnier, P. Gueland, e inglezas de Eug. Rimmel e outros ; ricas galantarias em marfim, mar de perola, etc., fabricadas na China e no Japão ; ricas peças de cristal fino como ainda não appareceram nesta cidade, e bem assim modernos lustres para velas, ditos para gaz e para petroleo, serpentinas, castiçaes, enfeites e adornos para cima de consolos e para grande toillete, o que se tem feito de mais elegante em Paris, em Londres, Birmingham etc. ; modernos apparelhos de metal fino inglez para chá e café, os quaes nada tem de inferior á prata, e muitas outras peças do mesmo metal, ricos pentes de tartaruga da ultima moda para tranças de senhoras, excellentes luvas de pellica do afamado Jouvin, apparelhos de porcelana fina para chá e café, ditos para jantar, e immensos artigos de porcelana fina dourada, como ricos vasos para flores, figuras, etc. ; calçado dos principaes fabricantes de Paris e ditos de panno com sola de borracha, pianos dos celebres fabricantes Pleyel, Wolff & C., realejos modernos de Gavioli & C., para se tocar na rua, ditos com figuras para salões e ditos com figuras em movimento ; modernos e bonitos instrumentos de physica(magica) para theatros ou salões, ditos de phantasmagoria ; lanternas magicas, cosmoramas com vistas novas, dia e noite ; stereocopios de nova invenção e com bello sortimento de vistas das principaes cidades da Europa ; grande sortimento de brinquedos finos para crianças, e bonecas fallando papai, mamãi ; grande sortimento de candieiros a gaz, os que se tem feito de mais elegante e que tem merecido toda a aceitação na Europa, grande e magnifico sortimento de caixinhas, cestinhas e outras galanterias feitas de crina e seda proprios para presentes ; grande sortimento de estampas finas coloridas com o fundo preto e de outras de todos os santos, ditas com figuras e ditas com novas paysagens para cosmoramas, finos e bem graduados vidros para cosmoramas, um bello chafariz de christal, proprio para meio de mesa de jantar ou para jardim ; cutelaria fina, como talheres com cabo de metal fino, colheres, thesouras finas, ditas modernas para alfaiates, navalhas finas, canivetes e outros artigos, diversos artigos feitos de arame ; completo sortimento de mascaras de velludo, setim, céra, papelão e arame, doces, confeitos e chocolate em caixinhas e em vidros ; camas de ferro de todos os tamanhos, lavatorios, etc. ; ricos quadros para cartões de visitas e ditos grandes e pequenos para retratos ; chapéos de sol, bengalas, chicotes e ditos para carros ; machinas para fazer café, ditas para bater ovos, proprias para quem faz pão-de-ló, bolinhos, etc. ; bellos cortinados arrendados, verdes, encarnados e brancos ; pannos para cobrir mesas, bolças grandes e pequenas para viagens, e outros artigos, como cobertores, malas, etc. ; sortimento de violões finos ; figuras finas e jarros de alabastro ; galantarias e outras peças de charão para toillette ; machinas para varrer o chão, excellentes machinas para photographia para tirar retratos, grandes e pequenas ; lindos balões de papel fino transparente e lanternas coloridas para illuminações á moda de Paris, salva-vida de borracha, para homens e senhoras, proprios para quem toma banhos em lugares fundos ; ameixas novas em caixinhas, biscoitos inglezes em latas, graixa ingleza 97 ; cerveja em barricas das principaes marcas de Londres, queijos etc., e muitos outros artigos que para enumera-los seria um nunca acabar. e todos se vendem barato e muito barato no grande armazem da Exposição de Londres, na rua da Cadeia do Recife n. 60.

DINHEIRO FRANCEZ.

Vendem-se moedas de ouro e notas do Banco, e bem assim uma collecção desde um centesimo até mil francos : vende-se barato no Recife rua da Cadeia n. 60, no armazem da Exposição de Londres.

NO GRANDE ARMAZEM

PERFUMARIAS FINAS.

DA EXPOSIÇÃO DE LONDRES.

Para completa liquidação vende-se, por muito menos de seu valor, perfumarias muito finas e novas chegadas recentemente de Paris e de Londres dos mais afamados fabricantes seguintes : Eug. Rimmel, R. Matheus & C., Lubin, Sociedade Hygienica, Piver, Violet, L. Legrand, Deletrez, Pinaud & Meyer, Regurer, Mailly, Gillet frere etc., etc., dos quaes ha grande sortimento d'agua de colonia em vidros e garrafas, agua de lavande, agua para limpar dentes, oléo babosa, extractos em garrafinhas e vidros de differentes modelos, pós para limpar dentes, banha em potes e em vidros, pomadas, ricas caixinhas e balainhos com perfumarias para fazer presentes, e muitos outros artigos que se vende por menos de seu valor, bem como todos os artigos em geral existentes no grande armazem da Exposição de Londres, na rua da Cadeia do Recife n. 60.

Para senhoras.

Ricos e modernos pentes de tartaruga para trança de senhora, o que se tem feito de mais elegante até o presente : vende-se por menos de seu valor para se liquidar, no grande armazem da Exposição de Londres, na rua da Cadeia do Recife n. 60

Luvas novas de Jouvin.

Vendem-se excellentes luvas de pellica recentemente chegadas de Paris, tanto para homem como para senhora por menos de seu valor, para se liquidar : no grande armazem da Exposição de Londres, na rua da Cadeia do Recife n. 60.

A NACIONAL

Companhia geral hespanhola de seguros mutuos sobre a vida

AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

ma fiança em dinheiro, depositado nos cofres do estado, garante a boa administração da companhia.

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid : Rua do Prado n. 19**

Esta companhia liga pelo systema mutuo todas as combinações de supervivencia dos segur sobre a vida.

Nella póde se fazer a subscripção de maneira que em nenhum caso mesmo por morte do segurado se perca o capital nem os juros correspondentes a estes.

São tão suprehendentes os resultados que produzem as sociedades da indole de —A NACIONAL,—que ainda mesmo diminuindo uma terça parte do interesse produzido em recentes liquidações combinando-o com a mortalidade da tabella de Depareieux que e adoptada pela companhia para seus calculos e liquidações, em segurados de idade de 3 a 19 annos, uma imporsição annual de 100$ produz em effectivo metalico:

No fim de 5 annos	1:119$300
» de 10 »	3:942$600
» de 15 »	11:208$200
» de 20 »	30:256$000
» de 25 »	80:331$000

Nas idades menores de 3 annos e maiores de 30, os productos são mais consideraveis.

Prospectos e mais informações serão prestadas pelo sub-director nesta provincia.

Joaquim Fiuzá de Oliveira, rua da Cadeia n. 52, ou a Boa-Vista rua da Imperatriz n.12, estabelecimento dos Srs. Raymundo, Carlos, Leite & Irmão.

ATTENÇAÕ.

Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8 tem para vender :

Prensas para enfardar algodão.
Machinas de descaroçar algodão, de 30 a 60 serrotes, com motores, assim como motores que servirão para qualquer serviço, e uma machina de 120 serrotes com uma machina a vapor, propria para a mesma.

Fogo, fogo.

Para os festejados dias de S. João e S. Pedro existe na muito acreditada fabrica de fogos de artificio da estrada de João de Barros, propriedade da viuva Rufino, um completo sortimento de pistolas, craveiros, rodinhas e fogo buscapé : como seja penoso a algumas pessoas irem a fabrica pela distancia, os pretendentes podem deixar suas encommendas no armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia.

— Dá-se 5:000$ a premio sobre hypotheca em predios nesta praça, ou boas firmas : a fallar na loja n. 38 da rua larga do Rosario.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva para cozinhar e comprar para casa de rapaz solteiro : na rua do Imperador n. 40.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommado e outra para cozinhar : na rua da Cruz n. 30, 1º andar.

Ama de leite

Quem precisar de uma ama de leite procure na rua do Pilar n. 93.

— Precisa-se de uma ama que saiba engommar bem para casa de pouca familia : na rua das Cruzes segundo andar n. 36.

— O Sr. Luiz Cesar Pinto de Farias queira dirigir-se a rua da Madre de Deos armazem entre a igreja e a botica.

— Aluga-se uma preta para ama de leite para casa de familia : a tratar na rua larga do Rosario n. 26, loja.

AMA

Na rua da Cadeia do Recife n. 50, precisa-se de uma para cosinhar.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço interno de uma casa de familia ; a tratar nesta typographia.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio de Janeiro.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Feitor.

Precisa-se de um para um sitio pequeno perto da cidade, sendo pessoa capaz e dando boas informações, dá-se casa propria : a quem convier dirija-se a rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Precisa-se de uma pessoa para tomar conta de um sitio perto desta praça, com as condições que a vista se tratará : no largo da ribeira de S. José n. 19.

O Dr. Francisco Pires Machado Portella

Medico operador
PELA
FACULDADE DE PARIS,

regressando a esta provincia acha-se prompto para o exercicio de sua profissão, quer nesta cidade, quer fora della, especialmente em molestias de olhos (cataractas etc.) das vias urinarias (estreitamento de urethra etc.) e de pelle, para cujo curativo se julga habilitado, attenta a pratica que teve nos hospitaes de Paris, e os modernos instrumentos que possue.

Pode ser procurado a quarquer hora na casa de sua residencia no pateo do Carmo n. 2, esquina da rua de Hortas.

Sortes de S. João

Vendem-se lindos papeis com estalo para as sortes de S. João : na rua Nova n. 61 defronte da Illma. camara municipal.

AMA

Precisa-se alugar uma ama captiva ou forra que saiba bem cozinhar e comprar : na rua de S. Francisco, ou Mundo Novo n. 54.

Antonio Joaquim de Mello, antigo advogado nesta cidade, e procurador fiscal aposentado da thesouraria de fazenda, emprego que servio por mais de 22 annos, continua a advogar em todos os ramos do civel e crime, com provisão do Exm. conselheiro presidente da relação. Rua do Imperador n. 14.

— Na fabrica de calçados da ribeira de S. José n. 25, precisa-se de artistas de sapataria.

Antonio Correia de Vasconcellos convida e roga aos parentes e amigos de seu socio José Moreira Lopes para assistirem a uma missa que tem de ser celebrada na igreja do convento do Carmo, no dia 24 do corrente as 7 horas da manhãa, pelo repouso eterno de D. Maria Adelaide de Magalhães Lopes, mulher do referido seu amigo e socio Moreira Lopes, fallecida em Portugal no dia 24 de abril proximo passado.

— No noite do dia 16 do corrente mez o cabo de esquadra da companhia de urbanos de nome Prudencio, alugou na cocheira da rua do Calabouço n. 20 um cavallo rodado foveiro, todos os pés calçados, frente aberta, beiço branco, tendo duas feridas nos lombos, com 7 palmos de altura mais ou menos, novo, anda baixo obrigado, e é bastante ardego. Ignora-se se aquelle cabo desertou ou não, visto que no acto de alugar o cavallo declarou que era para ir a Passagem, e que logo voltaria ; entretanto ha noticias de ter sido aquelle cabo encontrado no Rio Formoso com o cavallo.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para comprar e cosinhar para casa de pouca familia : na rua Nova de Santa Rita n. 33.

A PREVIDENTE.

Sociedade de seguros mutuos sobre a vida.

Fundada e administrada pelo banco Alliança do Porto.

O seguro mutuo sobre a vida é uma das mais economicas e moralisadoras instituições até hoje conhecidas, e aquellas pessoas que a estudarem cuidadosamente, com facilidade comprehenderão que com um pequeno desembolso cada anno adquirirão em pouco tempo uma fortuna, que as porão ao abrigo da miseria, se por desventura sua esta lhe for bater á porta.

Nenhuma das companhias existentes póde offerecer aos seus associados garantias como as que lhes offerece a *Previdente*, que são o capital de 4,000:000$000 do banco Alliança, que, na conformidade do artigo 61 dos estatutos desta sociedade, responde aos seus socios pelos actos e boa administração da sua gerencia, bem como pelas dos seus empregados e mais representantes.

Eia, pois, pais de familia, correi a inscrever vosso nome na Previdente, por vós ou por vossos filhos, e vereis assim, em pouco tempo, um futuro cheio de ventura e proficuidade, que por outra maneira se não conseguiria e com tão pequeno dispendio e sacrificio.

Subscriptores até 20 de abril proximo passado.

Subscriptores.	Quantias subscriptas Moeda forte
José da Trindade Almeida	500$000
Manoel Muniz Tavares Cordeiro	1:250$000
Antonio Joaquim de Vasconcellos	2:000$000
Antonio José Silva do Brasil	2:500$000
João José Rodrigues Mendes	5:000$000
João do Couto Alves da Silva	1:250$000
Luiz de Moraes Gomes Ferreira	3:750$000
Domingos José da Costa Amorim	3:750$000
Domingos José do Amorim	3:750$000
Manoel Fernandes da Costa	4:000$000
João Carlos Coelho da Silva	2:000$000
Manoel Ramos de Oliveira	1:250$000
Manoel José Pereira Marinho	1:250$000
Manoel Ferreira Bartholo	1:250$000
Manoel Francisco Marques	2:500$000
Gregorio Paes do Amaral	3:750$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão	4:000$000
João da Silva Ferreira	2:500$000
José Joaquim da Silva	2:500$000
Antonio José Coimbra Guimarães	2:000$000
Antonio Joaquim Fernandes da Silva	1:250$000
Custodio J. Gonçalves Guimarães	1:250$000
José Gonçalves Villaverde	500$000
Alfredo José Antunes	500$000
Manoel da Cunha Guimarães	1:250$000
Joaquim Cabral de Mello	250$000
José de Azevedo Maia e Silva	1:500$000
Bernardo Pereira do Valle Porto	1:000$000
Ignacio Pereira do Valle	1:000$000
Felisberto Ferreira de Oliveira	1:250$000
Domingos José Ferreira Guimarães	6 000$000
Manoel de Mattos Machado	1:500$000
Manoel Joaquim da Rocha	1:000$000
Seraphim de Senna Jorge	500$000
Manoel Joaquim Fernandes	1:250$000
Manoel Gonçalves Ferreira	1:000$000
Luiz Pereira Lima	500$000
Antonio Henrique Rodrigues	7:500$000
Manoel Francisco dos Santos Maia	1:250$000
Manoel Joaquim Ribeiro	1:250$000
João Licio Marques	6:270$000
Francisco João de Barros	10:000$000
Joaquim Rodrigues Tavares de Mello	10:000$000
José da Silva Loyo	8:750$000
Francisco José Alves Guimarães	1:000$000
Caetano Cyriaco da Costa Moreira	2:000$000
José de Mello Costa Oliveira	1:250$000
David Ferreira Baltar	2:000$000
Antonio José dos Reis	5:000$000
João Ribeiro Lopes	1:000$000
Joaquim Claudio de Oliveira	2:500$000
José Gomes de Freitas	1:250$000
Bernardino Gomes de Carvalho	1.000$000
Antonio Baptista Nogueira	500$000
João Francisco dos Santos Junior	1:250$000
Francisco Ribeiro P. Guimarães	1:000$000
Alfredo Prisco Barbosa	750$000
Manoel Soares Ribeiro	100$000
Luiz Antonio de Siqueira	1:250$000
Manoel da Silva Nogueira	2:500$000
	141:600$000

ANNUNCIO.

O Dr. Manoel Bernardino Bolivar, tendo de ausentar-se desta provincia por algum tempo, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos e numerosissimos freguezes tanto da capital, como de fóra della, que pelo espaço de cinco annos sempre lhe houraram com uma crescidissima e nunca interrompida clientella ; fa-lo por meio da imprensa, solemnemente agradecendo-lhes tanta consideração, estima e confiança ; protestando-lhes o mais indeclinavel reconhecimento e gratidão. O mesmo declara que se retira sem dever quantia alguma a quem quer que seja ; assim como que dá quitação a todos aquelles que lhe ficam devendo menos de 50$ rs.

Rio Grande do Norte, 18 de abril de 1865.

AVISO

Os credores da massa do reverendo padre D. José Antonio dos Santos Lessa pedem as pessoas que teem penhores em dita massa, que venham resgata-los no praso de oito dias, entregando sua importancia ao preposto Martins, sob pena de serem os mesmos penhores vendidos em leilão.

— Alugam-se dous grandes sobrados com commodos para numerosa familia, novos e aceiados, com jardim, cocheira, estribaria e outras commodidades, na travessa de João Fernandes Vieira : a tratar na rua da Senzala Nova n. 42.

O bacharel Lourenço Avelino de Albuquerque Mello continua a ter seu escriptorio de advogado nos auditorios e tribunaes desta cidade : na rua do Imperador n. 40.

Consultorio medico-cirurgico na rua larga do Rosario n. 20.

O Dr. João Ferreira da Silva regressando a sua casa, continúa em o exercicio de sua profissão não só na parte medica como tambem na cirurgica.

Aviso.

José Dias da Cunha declara a quem possa interessar, para os fins convenientes, que comprou o deposito sito á rua do Codorniz n. 14, o qual pertenceu a Manoel Pereira da Cruz, nada tendo com quaesquer debitos do mesmo Sr. Cruz.

— Aluga-se um sitio na estrada do Arraial, com boa casa, estribaria, casa para escravo, muita fructeira, cacimba ; o sitio fica ao pé da taberna do Bernardino : quem quizer vá a rua da Esperança n. 60, no caminho novo, que achará com quem tratar.

— O abaixo assignado faz ver ao respeitavel publico que pessoa alguma contrate a venda da casa sita na rua Direita dos Afogados n. 30, porque ha herdeiros ausentes e orphãos que se ha de proceder inventario.

Manoel dos Santos Leal.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 33 da rua da Matriz, tem commodos para grande familia ; e o segundo andar da mesma rua n. 35 : a tratar com o Sr. Antonio Joaquim Ferreira Porto, na Ponte Velha, ou com Miguel Joaquim da Costa, na rua da Cadeia n. 12.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, 1º e 2º andar, onde pode ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte

1º molestias de olhos ;
2º » de peito :
3º » dos orgãos genito urinarios.

Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas começando o trabalho pelos doentes de olhos.

Dará consultas todos os dias das 6 as 10 da manhãa, menos nos domingos.

Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

AVISO

aos capitães de campo e a policia.

50$ de gratificação.

Desappareceu no dia 8 do corrente mez de maio de 1865, de casa de seu senhor o escravo de nome Semião, de nação Massambique, com os signaes seguintes : cor preta, alto, cheio do corpo, tem talhos em circo redondo no rosto ao pé das orelhas, calça de casemira azul, camisão de baeta azul. chapéo de massa redondo, representa ter 45 annos, pouco mais ou menos, é de suppor que tomasse a direcção de Porto Calvo, provincia da Alagoas, porque foi comprado ao Sr. José Vicente Lindoso por seu bastante procurador Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Mello, morador em Barreiros.

COMPRAS.

— Compram-se libras sterlinas : no armazem de Ferreira & Matheus, na rua da Cadeia do Recife n. 66.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem : na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

— Compra-se um escravo cozinheiro que seja moço, robusto e sem vicios : a tratar no sobrado n. 32 da rua da Aurora.

— Compram-se libras sterlinas : na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Cobre, latão e chumbo.

Compra-se cobre, latão e chumbo : no armazem da bola amarella no oitão da secretaria de policia.

— Silvino Guilherme de Barros compra e vende effectivamente escravos de ambos os sexos : á rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

— Na fabrica da rua da Lapa continua-se a vender velas de 13 em libra a preço de 12$000 a arroba.

Ouro e prata

em obras velhas : compra-se na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

— Compram-se 6 escravos robustos e acostumados ao serviço de trapiche, de idade de 30 a 32 annos, que não sejam de nação Mina : na rua da Cruz n. 1.

— Compram-se libras sterlinas a 9$500 : na praça da Independencia n. 22.

— Compram-se jornaes para embrulho : no pateo do Terço n. 22.

VENDAS.

Aos Srs. academicos.

Vendem-se os seguintes livros quasi novos : *Manuel de droit romain* por Mackeldey, 1 volume, por 6$000 ; *Diccionaire du contentieux commercial* por Massé, 1 volume por 6$000 ; *La femme* por madama A. Segálas, 1 volume, com estampas finas por 5$000 ; *Œuvres de Racine*, 1 volume, com estampas finas por 6$000 ; *Œuvres choisis de Buffon*, 1 volume, com estampas finas, por 4$000 ; *Codigo de credito prédial*, 1 volume, por 1$200 ; *Um philosopho nas aguas furtadas*, romance por E. Souvestre, 1 volume, por 1$600 ; *Noções de partidas dobradas*, por Fonseca de Medeiros, 1 volume, por 1$600 ; *Flores singelas*, poesias por Paes d'Andrade, 1 volume, por 2$000 ; *Viagem ao Araguaya* pelo Dr. Couto de Magalhães, 1 volume, por 2$000 : *A velhice de Camões*, romance por Trigueiros, por 2$000 ; *La vie des saints*, 1 volume, por 1$200 ; *Œuvres philosophiques* d'Arnould, 1 volume, por 2$; *Economie politique*, por Garnier, 1 volume, por 2$500 ; *Regras da escripturação mercantil*, por Gomes Junior, 1 volume, por 2$500 ; *Organisation du travail*, por Louis Blanc, 1 volume, por 1$200 ; *L'Epiphanie*, pelo padre Ventura, 1 volume, por 1$000 ; *Le jardinier des salons*, 1 volume, por 640 rs. : na rua do Cabugá n. 2 A, loja.

ILEGÍVEL

— Vende-se duas carroças, uma para boi e outra para cavallo, sendo esta com lastro somente, propria para carregar barricas de farinha de trigo, lenha, etc., ambas com uso, por preço muito commodo : a tratar no pateo de S. Pedro n. 4.

— Vende-se um carro de carregar generos da alfandega, com uso, e todos os pertences de outro igual, tudo por preço muito commodo : a tratar no pateo de S. Pedro n. 4.

FEIJÃO

a 320 rs.

Feijão de mistura a 320 rs. a cuia : na rua dos Quarteis n. 22.

— Vende-se um escravo idade 25 annos insigne official de carpina e bonita figura : na travessa do Carmo n. 1.

Attenção.

Vendem-se peças de esteiras para forro de sala, tinta branca preparada a oleo, em latas de 25 libras, para pintar casa, relogios para cima de mesa e para pendurar, arreios para 1 e 2 cavallos, velas de spermacete, tudo de superior qualidade, vindo dos Estados-Unidos : no armazem da rua do Trapiche n. 8.

Barato

Vende-se uma mobilia de jacarandá (pequena) assim como 1 cama rica franceza de jacarandá, 1 banca com pedra com toucador de jacarandá, 1 piano de mesa em perfeito estado, 1 commoda de condurú, 1 aparador de amarello, 1 mesa elastica de amarello, 2 pares de lanternas : a pessoa que pretender dirija-se a rua Velha n. 69.

Feijão preto

Na rua da Imperatriz, armazem n. 6.

— Na rua do Queimado, loja de ferragens n. 4 vende-se muito em conta um par de venezianas.

Pechincha

27--Rua do Queimado--27

A 200 e 240 rs.

Chita franceza a 200 e 240 rs. o covado para acabar, quem quizer venha comprar ; cambraias finas de cores a 280 o covado, córtes de lãa muito lindos com 15 covados a preço de 4$500 cada córte : no armazem de fazendas de Custodio, Carvalho & C. : na rua do Queimado n. 27.

— Vendem-se cinco mei-aguas de pedra e cal, paredes dobradas, junto ao chafariz do aterro, de ns. 1, 3, 5, 7 e 9 : a tratar na rua Imperial n. 175.

Cavallo.

Vende-se um cavallo castanho muito novo e sem achaques, e grande, proprio para um cabriolet : a tratar na loja da rua do Queimado n. 18.

Loja das seis portas em frente do Livramento

Vendem-se peças de bretanha de rolo com 10 varas pelo baratissimo preço de 2$400 a peça, e muitos outros artigos, e bem assim um variado sortimento de roupa feita, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte : de tudo se dão amostras com penhores.

Registros.

Acha-se a venda um grande e mui rico sortimento de registros de muitas e variadas invocações, proprios para serem distribuidos no mez de Maria, muito bem impressos e em bom papel, a preços commodos : na rua do Imperador n. 15 defronte de S. Francisco.

— Vende-se um moleque com 15 annos de idade : a tratar no armazem da rua da Cadeia do Recife n. 36.

Liquidação

Peças de algodãozinho avariado, porém limpo, por ser lavado, a 4$: na loja de calçado da rua larga do Rosario n. 12.

Escravo pedreiro.

Vende-se um escravo pedreiro, moço e sadio : na rua da Cruz n. 23, escriptorio de Antonio de Almeida Gomes.

LIQUIDAÇÃO

Rua do Queimado n. 40

Continua-se a vender baratissimo as fazendas existentes neste estabelecimento, em virtude de ter fallecido um dos socios e se querer liquidar a firma social. Entre outras fazendas ha as seguintes :

Córtes de vestidos de blonde branco para casamentos a 25$, que outr'ora se vendiam por 100$.
Ditos de seda de cor muito superiores a 18$.
Ditos de grosdenaple preto a 25$.
Ditos de phantazia muito lindos a 8$.
Ditos de cambraia branca bordados a 8$.
Manteletes de grós preto bordados a 10$.
Cambraia organdy fina, covado 240 rs.
Chitas finas largas, covado a 220, 240 e 280.
Grosdenaples de cores, covado 500 rs.
Balões de arquinhos, modernos, a 2$.
Lenços de cambraias brancos para algibeira, duzia a 1$600 e 2$.
Cortes de colletes de velludo de cores, finos, a 2$.
Chapeos de sol de seda para homem a 4$500.
Ditos de dita inglezes a 6$.
Camisas brancas de madapolão para homem, uma 1$000.
Meias de seda brancas e pretas para senhora a 1$ o par.
Ditas de laia pretas para padres a 1$ o par.
Luvas de seda de cores a 100 rs. o par.
Mantas superiores para gravata de homem, uma 500 rs.
Peitos de cor para camisa de homem, duzia 2$.
Cortes de calça de meia casemira 1$.

— Vende-se a casa n. 1 da rua do Caes, que segue da cadeia nova á rua Imperial, logo depois da mesma cadeia, na freguezia de S. José, cuja, sendo ja assobradada pela parte de detraz, assoalhada e repartida, com pouco dispendio se apromptá um excellente sobrado em magnifica posição, tem grande quintal com cacimba e alguns quartinhos, que tudo rende 37$ mensaes, fóra o andar superior : quem, pois, se quizer aproveitar da disposição do actual proprietario e a quizer comprar, poupando-se a mortificação e demora que resulta a quem edifica, e aproveitar-se de um predio bem construido e a moderna, quér para moradia propria, quér para obter bom rendimento a seu dinheiro póde entender-se com o dono no mesmo lugar.

— Vende-se um jogo de bolas montado no antigo armazem do sol, na rua da Concordia n. 36 : a tratar no caes do Ramos n. 36.

Pechincha

A 4$000 rs.

Algodão superior com toque de avaria a 3$500 e 4$000 : na rua do Queimado, esquina que volta para a Congregação ns. 43 e 45, lojas unidas, com frente amarella.

PARA SANTO ANTONIO E SÃO JOÃO

Vendem-se sortes muito bem feitas e de papel muito bom á 4$ o cento : na rua das Cruzes n. 41, taberna da porta larga.

INJECCAO BROW.

Remedio infallivel contra as gnorrhbo antigas e recentes, unico deposito na casa ica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$

RIVAL

SEM SEGUNDO

Rua do Queimado n. 49, loja de José & Azevedo Maia e Silva.
Polseiras e voltas muito bonitas a 500 rs.
Miadas de linha para bordados de superior qualidade a 60 rs.
Duzias de facas e garfos de cabo preto muito boa a 3$.
Meiadas de linha froxa para bordar a 20 rs.
Meiadas de linha azulada superior a 60 rs.
Babado do Porto muito superior a 100, 120 e 160 rs.
Varas de franja de linho branca a 40 rs.
Caixas com 100 envelopes da melhor qualidade a 600 rs.
Caixas com 20 quadernos de papel superior a 600 rs.
Grozas de pennas de aço muito finas a 500 rs.
Peças de trança lisa preta e de côres a 40 rs.
Grozas de botões madreperola para camisas a 500 e 720 rs.
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a 700 rs.
Varas de franja de côres a 80 rs.
Novellos com 400 jardas superior qualidade a 70 rs.
Carriteis de linha com 200 jardas dos ns 60 até 200 a 100 rs.
Livros para assentos de roupa lavada a 100 rs.
Pares de botões de punho muito finos a 120 rs.
Thesouras para unhas e costura muito finas a 500 rs.

Tasso Irmãos

Vendem no seu armazem rua do Amorim n. 35,

Licor fino Curação em botijas e meias botijas.
Licores finos sortidos em garrafas com rolhas de vidro e em lindos frascos.
Vinhos—Cheres.
Santernes.
Chambertin.
Hermitage.
Borgonhe.
Champagne.
Muscatel.
Reino.
Bordeaux.
Cognac.
Old Ton.
Azeite—Plagniol.

PASTILHAS VERMIFUGAS

DE KEMP,

NOVA YORK.

DE COR CHEIRO E SABOR AGRADAVEIS

Infinitamente mais efficazes do que todos os mais remedios perigosos e nauseabundos que existem para a expulsão das lombrigas. Não causam dores e produzem seu effeito, sem precisar logo depois de purgante nenhum e tão incitantes em apparencia e deliciosas em gosto, que as crianças estão promptas a tomar mais do que marca a receita.

Uteis como um excellente meio de fazer remover as obstrucções do ventre, mesmo no caso de não existirem verme algum, as PASTILHAS VERMIFUGAS DE KEMPS são promptas e infalliveis na sua operação e por todos os respeitos dignas de confiança e approvação de todos os paes de familias. Preparadas unicamente por Lanman & d, Nova York.

Vendem-se no Recife em casa de Caors & Barboza e João da C. Bravo & C.

Farinha de mandioca

muito nova e superior chegada de Santa Catharina

Vende-se a bordo do patacho dinamarquez «Catharina» ancorado defronte do trapiche barão do Livramento, ou no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

PECHINCHA

Ceroulas de meia muito finas a 1$500, ditas entrefinas a 1$200 : só na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja de miudezas de Silvestre Pereira da Cunha & C

Farello a 4$000 o sacco.

Em saccos grandes.

Milho a 4$800.

Rua larga do Rosario n. 50 taberna da esquina que volta para o da rua Estreita.

Fio de algodão da Bahia.

Vendefse no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 4.

Machinas de serrotes para algodão

Chegaram as desejadas machinas de serrotes para descaroçar algodão, havendo um completo sortimento desde 13 até 40 serrotes, tambem ha motores americanos para as mesmas machinas, vendem-se o mais barato possivel : na rua da Cadeia do Recife n. 56 A, loja de ferragens de João Carlos Bastos Oliveira.

Traques

a 6$000 a caixa de 40 cartas, e a retalho a 160 rs.. a alles, antes que se acabem : só no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

— Vende-se caixões vazios proprios para bahuleiros, e funileiros, a 2$000 cada um : e para as pessoas que comprarem de 4 para cima á 1$800, nesta typographia.

— Milho novo em saccos grandes : no trapiche do Cunha, a tratar com Tasso Irmãos.

Instrumentos

Vende-se por preço commodo um instrumental completo para alguma banda de musica militar, achando-se todos os instrumentos quasi novos e em perfeito estado : a tratar na rua do Imperador numero 12.

ATTENÇÃO.

Na rua da Aurora n. 6, junto a ponte de ferro. vende se um bonito escravo crioulo, idade de 21 annos, cozinheiro e copeiro, sem vicios nem defeitos, e ao comprador se dirá a razão por que se vende o mesmo escravo.

Tesouras de Guimarães.

A loja da Aurora, na rua larga do Rosario n. 38, recebeu sortimento de tesouras de Guimarães, tanto grandes como pequenas, muito finas.

Farello.

Vende-se excellente farello de Lisboa, depositado no trapiche do Cunha ; trata-se na rua da Cruz n. 23 1º andar, escriptorio de Antonio de Almeida Gomes.

SALSA PARRILHA DE AYER.

TRANSCREVEMOS aqui alguns dos muitos attestados que temos recebido das virtudes da salsa parrilha do Dr. Ayer.

Rheumatismo.

DE JOÃO JOSÉ DOS SANTOS.

Ouro Preto.

« Soffri rheumatismo por muitas vezes, e vendo annunciado em um jornal d'esta cidade a *Salsa parrilha de Dr. Ayer*, resolvi-me a comprar um frasco e fazer uso d'ella ; e antes de concluir o primeiro frasco, achei-me forte e sem sentir a mais leve dôr nos joelhos ; a parte do corpo que estava affectada d'esse terrivel encommodo que roubou-me tantas noites de somno. »

Erupções, borbulhas pustulas, ulceras, e todas as molestias da pelle.

DO SR. JOÃO PAULA DE ABREU E SOUZA.—Rua de S. Pedro.—*Rio de Janeiro.*

« Soffria á mais de dous annos de uma erupção syphilitica em todo o corpo, mostrando-se sempre com mais violencia na cara, provei muitos medicamentos e consultei muitos medicos, e estava quasi desanimado quando vi os annuncios da *Salsa parrilha do Dr. Ayer* : comecei a fazer uso d'ella e nos primeiros dias a *erupção* aggravou-se, porém antes de acabar o segundo frasco tinha o mal desapparecido completamente de todo o corpo. »

DOCTOR DON JOSÉ VALDES HERRERA, PROFESSOR DE MEDICINA Y CIRURJIA, SUBDELEGADO EM AMBAS AS FACULTADES DEL SESTO DISTRICTO.—*Habana.*

« Certifico que he usado la *zarza parrilla del Dr. Ayer*, y como depurativo he obtenido de ella los mas felices resultados en les casos de ulcera crónica, asi mismo autor y las considero como um porgante, cuya accion ademas de ser segura, ha sido muy eficaz en el tratamento de las enfermidades que exsigeu el uso de los porgantes, y no vacilo en recomendar estas preparaciones. Y para los fines que puedan convenir doy la presente en Regla a 7 de setembro de 1860.

DR. JOSÉ V. HERRERA.

Escrophula.

ATTESTADO DO ILLM. SR, FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS.— *Ouro Preto.*

« Me acho ha quasi dous annos affectado de escrofulas, e tendo soffrido tanto que algumas vezes quasi que chego a desanimar da vida e maldizer da minha infeliz sorte ; tenho sido tratado por muitos medicos d'esta cidade, e nenhum póde vencer a tenacidade de minha molestia, estava sem esperanças de recobrar a minha saude ; quando ultimamente resolvi fazer uso da *Salsa parrilha do Dr. Ayer.* Completam-se hoje trinta e sete dias que comecei com este santo remedio, e tantas melhoras tenho sentido que tenho convicção de em breve recobrar a minha saude, perdida ha tanto tempo. »

Syphilis e molestias mercuriaes.

DO ILLM. SR. DR. JACKSON.

Medico muito conhecido nas provincias do sul do Brasil.

« Tenho receitado a *Salsa parrilha do Dr. Ayer* nos casos mais inveterados de *Syphilis constitucional* e sempre com os mais felizes resultados; e o melhor alterante que conheço. »

Leucorrhéa e flôres brancas.

Temos cartas em que nos contam casos inveterados que foram radicalmente curados com um ou dous frascos d'esta *Salsa parrilha.*

O espaço não nos permitte transcrever todos os attestados que possuimos das virtudes d'este extracto composto de Salsa parrilha do Dr. Ayer. Basta declarar ao publico que tem sido empregado ha mais de vinte annos pela profissão medica tanto das Americas como da Europa, sem nunca desmentir a sua alta reputação.

Para a cura radical de escrofulas e affecções escrofulos, syphilis e molestias syphiliticas, ulceras, feridas, chagas, erupções cutaneas e todo e qualquer incommodo que provêm d'um estado impuro de sangue,

TOMEM A

SALSA PARRILHA DE AYER.

A' venda na rua Direita, ns. 12. 26 e 76; rua da Quitanda n. 51 ; praça da Constituição, n. 30 e Hospicio, n. 40. E nas principaes pharmacias e drogarias do imperio.

Vende-se em Pernambuco:

na pharmacia franceza de

P. MAURER & C.

RUA NOVA N. 18.

A eite de carrapato

Vende-se em grosso e a retalho mais barato que os matutos, em carga : na fabrica da travessa do Carioca n. 2, caes do Ramos.

Instrucções para o serviço

das guardas do exercito, extrahidas do regulamento de infantaria e accommodadas ao exercito brasileiro; obra que muito convém aquellas pessoas que se alistam nos corpos de voluntarios; vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$.

Cal de Lisboa

Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Trastes com uso.

Vende-se 1 sofá, 3 consolos, 1 mesa redonda, 9 cadeiras de amarello, 6 cadeiras americanas, 1 boa marqueza de jacarandá, 2 carteiras de viagem e 1 carteira grande propria para taberna : quem pretender dirija-se a rua das Cinco Pontas n. 140 defronte da estação.

Acha-se á vendá

na officina de encadernação da rua do Imperador n. 15, defronte de S. Francisco, a Biblia da Infancia do abbade Pascal, approvada para as aulas publicas da provincia por portaria da presidencia de 15 do passado. As pessoas que compraram já a obra, e quizerem ter um pequeno accrescimo, que se lhe acaba de fazer, mandem-o buscar.

Attenção.

Uma pessoa que retira-se para fóra da provincia vende duas casas na cidade de Olinda, por preço commodo, sendo uma grande e outra pequena : para informações, dirija-se a rua do Nogueira numero 43.

Admirem Admirem Admirem Bem ! !

As pechinchas que estão á venda na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva, onde se vendem todas as fazendas, tanto de luxo como de primeira necessidade por preços muito rasoaveis, e com especialidade as seguintes, dando-se amostras deixando ficar penhor, ou mandão-se levar em casa das familias pelos caixeiros da mesma loja.

Madapolão enfestado a 4$, 4$500 e 5$000.

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas pelo baratissimo preço de 4$, 4$500 e 5$, ditas sem serem enfestados de marcas muito acreditadas a 7$, 8$, 9$, e 10$, ditas, francez muito encorpado proprios para saias a 480 réis a vara, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Grande pechincha.

Chitas a 220 réis o covado.

Ou 7$600 a peça só o Pavão.

Vendem-se chitas inglezas de superior qualidade, aflançando-se as côres serem fixas, com muita diversidade de padrões, pelo baratissimo preço de 220 rs. o covado, ou 7$600 a peça tendo 38 covados, sendo fazenda esta que sempre se vendeu a 280 rs. o covado ou 10$ a peça, chitas largas a 280, 320 e 360 rs, na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cortes de chita franceza na loja do Pavão.

Vendem-se cortes de chita franceza, côres fixas com 10 covados a 3$, ditos com 11 covados a 3$300, ditos com 12 covados a 3$600, ditos de chita ingleza a 2$290, 2$400 e 2$600, isto na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Cortes a Maria Pia.

Grande pechincha a 5$000 e 6$000.

Vendem-se os mais bonitos cortes para vestidos, sendo de cambraia branca com as barras e enfeites bordados, de côr á croxé, pelo baratissimo preço de 5$, ditos do mesmo gosto mais sendo de côres, pelo baratissimo preço de 6$ cada um, valendo esta fazenda dobrado dinheiro por ser a mais moderna que tem vindo ao mercado, isto na loja do Pavão na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Vestidos Brancos.

Vendem-se os mais ricos cortes de vestidos de cambraia branca primorosamente bordados, pelo barato preço de 12$. 16$ e 20$ na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Grande pechincha, vestidos a 3$600.

Acaba de chegar um bonito sortimento dos mais lindos vestidos transparentes, muito proprios para passeios e bailes, por serem de primorosos desenhos, sendo todos os padrões tecidos e não pintados, e vendem-se pelo baratissimo preço de 3$500, sendo fazenda que val muito mais dinheiro: isto na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Fazendas pretas.

Vende-se grosdenaples preto a 1$280, 1$600, 1$800 e 2$ até 4$, superior meurantique preto a 3$, setim da China, nova fazenda toda de lãa, propria para luto, com 6 palmos de largura, a 500, 560, 600 e 800 rs. o covado, e outras muitas fazendas proprias para luto : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grosdenaples de côr a 1$600.

Vende-se superior grosdenaples côr de café, proprio para vestido, sendo muito encorpado, a 1$600 o covado : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Casemiras a 1$600.

Vendem-se casemiras garibaldinas de quadrinhos e lizas, proprias para calças, palitós e coletes, pelo barato preço de 1$600 o covado, assim como calças, palitos e coletes já feitos das mesmas : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Grande sortimento de roupa feita.

Vende-se na loja do Pavão um grande sortimento de roupas feitas, constando de palitós de panno preto, sobrecasacos, ditos saccos, ditos de casemira, saccos e sobrecasacos, ditos de brim branco e de côres, ditos de casineta, calças de casemira preta de todas as qualidades, ditas de côr, ditas de brim de linho branco e de todas as côres, coletes de brim, casemiras, setim. gorgurão, etc., etc., todas estas obras vendem-se por preço mais barato do que em outra qualquer parte : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales e manteletes de renda

Vendem-se os mais ricos e mais modernos chales e manteletes de renda, chegados pelo ultimo vapor da Europa, por preço muito razoavel : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Soutembarques de côr

Vendem-se os mais modernos soutembarques de côr, ricamente enfeitados, e por barato preço : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Capas pretas e soutembarques.

Vendem-se as mais modernas capas pretas lisas e bordadas, os mais bonitos soutembarques pretos e manteletes, tudo de seda preta e o que ha de mais gosto no mercado, por preços muito em conta : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Enfeites para cabeça.

Vendem-se os mais lindos enfeites para cabeça, a 3$, 4$, 5$ e 6$, os melhores balões cronolinas : na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Só o Pavão vende

Chitas largas a 240
Chitas largas a 240
Chitas largas a 240.

Acaba de chegar para a loja do Pavão um grande sortimento de chitas largas garibaldinas, por serem todas listradas e padrões escuros e de cores fixas que se vendem pelo baratissimo preço de 240 o covado, sendo que em outra qualquer parte custa a 360 o covado, notando que os freguezes que comprarem porção de peças, terão um pequeno abatimento : isto na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas a 300 rs.

Vende-se um bonito sortimento de lãazinhas proprias para vestidos e soutembarques por serem lisas e de quadrinhos pelo barato preço de 300 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs. o covado, e vende-se a dinheiro a vista pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado : na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Pelerinas a 1$600.

Vendem-se as mais ricas pelerinas ou romeiras de cambraia bordadas proprias para hombros de senhora pelo baratissimo preço de 1$600 : na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Organdy a 240 rs. o covado. na loja do Pavão.

Vendem-se as mais bonitas cassas organdys, padrões miudos e grandes, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado (doze vintens), esta pechincha acaba-se logo : na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Cama & Silva.

Lanzinha transparente,

a 220 rs. : só na loja do Pavão.

Vendem-se as mais modernas lanzinhas transparentes, sendo todas de listras, quadros e lisas, fazenda esta que sempre se vendeu a 400 rs. ; o Pavão vende para liquidar a onze vintens o covado : na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

CIMENTO

avariado.

Francez barrica	5$000
Portland idem	8$500
Em perfeito estado :	
Francez barrica	10$000
Portland idem	12$000

No armazem de Tasso Irmãos cáes do Apollo.

Farinha de mandioca

Vendem-se saccos grandes com farinha de mandioca por menos do que em outra qualquer parte : no trapiche do Cunha e na rua do Vigario n. 33.

Rival sem segundo

Rua do Queimado n. 49, loja de miudezas de José & Azevedo Maia e Silva, esta queimando que admira, a saber :
Frascos com superior banha a 200, 240 e 500 rs.
Latas com superior banha a 200 rs.
Frascos com superior agua de Colonia a 120 e 400 rs.
Frascos com superior oleo de babóza a 240, 320 e 400 rs.
Garrafas da verdadeira agua Florida a 1$280.
Frascos de superior oleo da sociedade Higienique a 640 rs.
Frascos de superiores cheiros santal e outros muitos a 1$000.
Sabonetes de familia a 210 e 200 rs.
Sabonetes de superior qualidades a 60, 120 e 160 rs.
Caixas com 12 frascos de cheiros muito finos a 1$400.
Caixas dito com 6 frascos melhor fazenda a 900 rs.
Pãos de pomada franceza grandes a 500 rs.
Sabonetes de bolla pequenos e grandes a 240 e 320 rs.
Frascos com superior opiata a 800 rs.
Frascos com superior agua para dentes a 1$000.

Grande liquidação de fazendas

de todas as qualidades, tanto para o mato como para a praça. O proprietario da loja e armazem da Arara, está resolvido a vender as fazendas muito baratas, como sejam, chitas, madapolão e algodãozinho, para se apurar dinheiro, Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Chitas francezas a 240 o covado.

Vendem-se chitas francezas, sendo cores fixas, a 240, 280, 300, 320. 360 e 400 rs. o covado, ditas inglezas a 220 e 240 o covado, sendo cores fixas : na rua da Imperatriz n. 56.

Cortes de calça para homem

Vendem-se cortes para calça, brinzinho, a 1$, ditos de ganga a 1$400, ditos a 1$700, ditos de brim de cor a 2$ cada córte, ditos de meia casemira a 2$500, ditos a 3$ e 3$500, ditos a 4$500, 5$ e 6$500 o corte, damasco com duas larguras a 1$280 o covado, dito de uma largura a 640 e 800 rs. o covado, flanella branca a 600 rs. o covado, dita de salpicos a 480 o covado, gotinhas para senhora a 200, 320 e 400 rs., ditas, golla e punho a 640 e 800 rs., camisinhas para senhora a 1$600 e 2$, muito finas a 4$ e 4$500, cambraias finas de cores a 300, 320, 360 e 400 rs. o covado, ditas muito finas com borboletas a 440 o covado, lenços de linho finos a 400, 500 e 640, ditos de algodão a 240 e 320 cada uma.

Cortes a Maria Pia e 8$.

Vendem-se cortes a Maria Pia a 8$, 9$, 11$, 12$ e 13$ cada córte, cortes muito finos a 18$, lãazinha lisa a 360, 440 e 500 rs. o covado, cortes de lãa com palmas a 5$ o corte, lãas por covados a 300, 360 e 400 rs. o covado, casemira com listras sendo padrões azul e preto a 2$500 o covado, madapolão enfestado com 12 jardas a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$, dito com 24 jardas a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 7$500, n. 6 a 8$ e 8$500, elephante a 9$, camisas francezas a 1$800, 2$, 2$240 e 2$500 cada uma, ditas de pregas largas a 2$240, 2$500, 2$800 e 3$ cada uma, alpacas de cores a 320 o covado, ditas finas a 800 rs, o covado, aberturas de esguião a 1$ cada uma, dita de algodão a 320 e 400 rs. cada uma, peças de algodãozinho a 4$500, 5$ e 6$, ditas com 20 varas a 7$, dita marca T a 8$500 a peça, casemiras finas mescladas a 3$ o covado, ditas a 2$800, 2$240, 1$800, 1$600, e 1$400 o covado, soutembarques de cores a 6$ e 8$ cada um, ditos pretos a 18$, 19$, 20$, 22$ e 25$, capas a 20$ e 25$, manteletes a 18$ e 20$ cada um, chitas para coberta a 320, 360 e 400 rs, dita a 480 o covado, ditas adamascadas a 480 o covado, ceroulas a 1$200 e 1$500, ditas de linho a 1$800 cada uma, filó de linho liso a 640 e 700 rs. a vara, tarlatanas de cores e branca a 800 rs. a vara, hamburgo a 9$, 9$500, 10$500 e 12$ a peça : rua da Imperatriz n. 56, Mendes Guimarães.

RUA NOVA N. 11

Loja franceza.

Tem para vender muito barato o seguinte :

Molduras douradas

e tambem invernisadas de preto com frizos dourados, largas e estreitas, proprias para quadros e guarnições.

Tambem se incumbe de mandar fazer os quadros para estampas ou retratos de qualquer tamanho.

Vidros para espelhos

de diversos tamanhos e superior qualidade.

Collarinhos para camisa

a 1$500 a duzia muito bonitos.

Retroz preto

muito superior em miadinhas a 8$ a libra.

Lãa para bordar

sortida de diversas cores a 5$ a libra.

Botões de louça para camisa

brancos e de côres groza a 400 rs.

Muita attenção na grande liquidação de fazendas e roupas feitas nacional na nova loja de Guimarães & Irmão.

Rua da Imperatriz n. 72.

Os proprietarios deste novo estabelecimento estão resolvidos a venderem por preço baratissimo para liquidarem, como sejam : peça de bretanha de rolo com 10 varas por 3$, dita de madapolão francez com 12 jardas a 3$500 e 4$000, ditas de cambraia branca fina a 3$500 e 4$500, lenços de cambraia com barrinha de côr a 800 rs. a duzia, ditos grandes a 1$800, ditos brancos finos a 2$400, cortes de chita franceza com 10 covados a 2$600, ditos de lãa a 4$000 e 5$000, ditos a Maria Pia modernos a 9$000 e 13$000, lãa de uma só côr a 500 rs. o covado, ditas de quadrinho e palmas a 320 e 400 rs. o covado, chales de merinó do ultimo gosto com ponta redonda e borlota de seda a 6$000 e 7$000, ditos lisos a 4$500, ditos de lãa a 1$300 e 1$600, chitas francezas finas a 360 e 380 rs. o covado, precales muito finas dos padrões mais modernos que tem vindo ao mercado a 360 o covado, panno de linho do Porto com 4 palmos de largura a 640 rs. a vara, bramante de linho com 10 palmos de largura a 2$400 e 2$500 a vara, damasco de lãa com 6 palmos de largura proprio para colcha, forrar mesas e pianos a 1$280 o covado, cortes de casemira escoceza para calça a 2$800, ditos de brim de linho a 1$800, ditos de ganga franceza superior a 1$600 collerinhos de papel a 500 rs. a duzia, ditos de esguião de linha a 500 rs. um, gravatinhas de senhora a 800 rs. do ultimo gosto, soutembarque de lanzinhas muito bem enfeitados a 5$000 e 6$000, ditos de grosdenaple ricamente enfeitado a 20$000, capas de dito a 20$000.

Roupa feita.

Paletots de panno fino, sobrecasacas, ditos saccos, ditos de casemira fina preta de côr, ditos de meia casemira, ditos de alparca preta, branca e de côr, ditos de brim e ganga de todas as qualidades, jaquetas de meia casemira e brim pardo, calças de casemira de côr e pretas e de meia casemira, de brim branco e pardo, ganga e castor, coletes de todas as qualidades, meias, luvas, gravatas, coilerinhos e muitos outros artigos de roupa feita que se vende por preço baratissimo por ter grande sortimento ; venha o freguez a loja comprar que o preço ha de agradar e muitas outras fazendas de lei e de luxo, tanto para homem como para senhora que deixamos de annunciar por tornar-se enfadonho que só a vista do freguez se fará o preço : isto só na nova loja loja de Guimarães & Irmãos, rua da Imperatriz n. 72.

PROPRIO PARA SENHORA.

Vende-se um excellente cavallo muito novo e manso com todos os andares : na cocheira do Paulino, árua de Santo Amaro.

Vendem-se

machinas americanas de serrote para descaroçar algodão ; na rua da Senzala Nova n. 42.

Rival sem segundo

Rua do Queimado n. 49, está vendendo tudo muito barato como verá abaixo.
Caixas de pennas de kalegraphia a 1$000.
Massos com superiores grampos a 30 rs.
Pares de sapatos de trança e tapete a 1$500.
Frascos de macaça perula a 200 rs.
Caixas com superiores agulhas a 200 rs.
Libras de lãa sortidas com todas as côres a 7$000.
Caixas com superiores obreias a 40 rs.
Duzias de phosphoros de segurança a 120 rs.
Meias garrafas com tinta a 240 rs.
Rodinhas com allinetes francezes a 20 rs.
Cartas de allinetes francezes muito finos a 100 rs.
Resmas de papel almaço a 2$400.
Resmas de papel de peso a 2$000.
Papeis de agulhas francezas a balão a 60 rs.
Bonets muito bonitos para meninos a 1$000.
Enfeites para senhoras fazenda muito moderna a 2$000.
Escovas para roupa superior qualidade a 1$000.

Grande sortimento de roupas feitas de todas as qualidades,

Calças de casemira a 6$ e 7$500, ditas pretas a 6$ e 8$, calças de ganga a 2$, 1$800 e 1$600, ditas brancas a 2$, brim de linho a 3$, 3$500 e 4$, paletots de alpaca branca a 4$500, ditos pretos a 3$ e 3$500, ditos de alpaca de cordão a 4$, e de listra de seda a 4$500, ditos sobrecasacos a 5$, paletots de casemira a 5$, 5$500, 6$, 8$ e 9$, ditos sobrecasacos pretos a 12$, 15 e 16$, ditos finos a 25$, de cores a 13$, ditos fraques a 14$, paletots de ganga a 3$, 2$500 e 2$, ditos de brim pardo a 3$, jaquetões de brim pardo a 3$, panno preto fino a 2$, 2$600, 3$500 5$, 4$000 5 e 6$ o covado, moreantique preto a 2$600 o covado, grosdenaple preto a 1$500, 1$800, 2$, 2$200 e 2$500 o covado ; e outras muitas mais fazendas que se deixa de annunciar, e manda-se levar pelos caixeiros da loja da arara á casa dos pretendentes. O estabelecimento está aberto até as 9 horas da noite, rua da Imperatriz n. 56. Mendes Guimarães.

PILULAS D'IODURETO DUPLO DE FERRO E QUININA DE REBILLON

Os elementos que compoem esta preparacão, o *ferro*, o *iode* e a *quina*, a collocão no primeiro grão das preparações ferruginosas. Basta attestar seus resultados obtidos pelos Medicos dos hospitaes, e os relatorios dos practicos mais eminentes, que confirmarão sua poderosa efficacidade nas seguintes affecções :

Mingoa no sangue.	**Convalescença de longas molestias.**
Fraqueza.	**Molestias escrofulosas.**
Anémia.	**Papeira.**
Chlorose ou ictericia.	**Obstrucção das glandulas.**
Menstruo.	**Humores frios.**
Affecções do utero.	**Humores brancos.**
Suppressões das regras e desordens na menstruação.	**Rachitismo.**
Affecção pulmonar e phthisie.	**Affecções cancerosas e syphiliticas.**
Molestias d'estômago.	**Febres typhoides.**
Gastralgias.	**Varioles, etc., etc.**
Perda d'appetite, etc.	

Vejão se os bulletins de therapeutica medica e cirurgica de 30 *de novembre* 1860 ; — a *Gazete dos hospitaes de* 28 *de julho* 1860, *etc., etc.*

Além *das pilulas de iodureto duplo de ferro e de quinina de Rebillon*, os Medicos aconselhão igualmente o **Xarope d'iodure duplo de ferro e de quinina** do mesmo author para as pessoas que não gostão de medicamentos sob fórma pilular e os meninos. Este xarope não tem como o xarope d'*iodure de ferro*, o inconveniente de alterar-se e de se não poder conservar.

Peça-se o folheto que se dá de graça em casa dos pharmaceuticos depositarios.

Para-se evitarem falsificações, exija o comprador em cada frasco de Pilulas ou Xarope a assignatura do inventor.

Depósito geral em Paris, pharmacia ..., 142, rue du Bac, e em todas as boas pharmacias de França a dos paizes estrangeiros, etc.

GRANULOS DE BISMUTH DE CHEVRIER

Os granulos au bismuth de **Chevrier** bem superiores a todas as outras preparacões de *bismuth* empregadas antes com o maior successo pelos medicos de todos os paizes, para prevenir e curar as

Diarrheas chronicas.	**Más digestões.**
Dysenterias.	**Gastrites.**
Dôres d'estômago.	**Galtralgias, etc.**
Dyspepsias.	

Os primeiros symptomas d'essas formidaveis affecções se manifestão ordinariamente por *digestões laboriosas, azidumes, falta d'appetite, pesos d'estômago* depois de cada comida, *caimbras estomaçaes*, e, muitas vezes, por *espasmos nervosos com vómitos.*

Este estado mórbido, se o descuidão, traz inevitavelmente, que seja :

Molestias do figado.	**Oppressões.**
A ictericia.	**Dôres de cabeça.**
Palpitação de coração	**Irritações de bexiga e**
Dôres nos rins.	**da matriz, etc.**

Os granulos **Chevrier** são ordenados pelas sommidades medicaes para prevenir essas diversas molestias e cural as quando são tomados a tempo.

O preço de cada frasco é de 4 francos.

Depósito geral em Paris, pharmacia **Chevrier**, e em todas as pharmacias de França e dos paizes estrangeiros.

GRAGEAS DE CUBEBINA COM COPAIBA DE LABELONYE

Estes confeitos que tem por base o principio activo da *primeira cubeba* junto com a *cupahyba* pura, não nausen o estomago.

Elles fazem parar immediatamente as mais rebeldes gonorrhêas, mesmo as que resistiram a cubeba o a cupahyba isoladamente.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n.22 em casa de Caros & Barboza

Imperial manufáctura de França.

Tabaco (caporal) para fumar.
Dito (em pó) para tomar.
Dito para mascar.

Unico deposito na provincia de Pernambuco casa de Izidoro, Netto & C., rua da Cauz n. 2.

Preço fixo.
Caporal 800 rs , pacote de 200 grammas.
Rolão 520 rs., pacote de 100 grammas.
Quantidade.
Caporal 50 pacotes ou 10 kilós.
Rolão 50 pacotes ou 5 kilós.

GAZ GAZ GAZ

Vende-se gaz da melhor qualidade a 12$ a lata : nos armazens da rua do imperador n.16 e rua do Trapiche Novo n. 8.

— Em casa de Tisset Freres rua do Trapiche n. 9, tem para vender :
Vinho Berdeaux em barricas e em caixas.
Dito de Santerne fino.
Dito de Champagne muito superior.
Cerveja franceza marca Bobée.

ILEGÍVEL

CHEGARAM OS MODERNOS CHALES DE FILÓ PRETO.

Superiores chales de filó preto chegados pelo ultimo vapor francez, a loja das columnas rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOSO,

MEDICO, PARTEIRO E OPERADOR.

3 — Rua da Gloria, casa do Fundão — 3

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas gratuitas aos pobres todos os dias das 7 ás 1 horas da manhãa, e das 6 e meia ás 8 horas da noite, á excepção dos dias santificados

Pharmacia especial homeopathica.

No mesmo consultorio ha sempre o mais appropriado sortimento de carteiras tubos avulsos, assim como tinturas de varias dymnamisações e pelos preços seguintes

Carteiras de 12 tubos grandes. . .	12$000
» de 24 tubos grandes. . .	18$000
» de 36 tubos grandes. . .	24$000
» de 48 tubos grandes. . .	30$000
» de 60 tubos grandes. . .	35$000

Prepara-se qualquer carteira conforme o pedido que se fizer, e com os remedios que se pedir.
Um tubo avulso ou frasco de tintura de meia onça 1$000.
Sendo para cima de 12, custarão os preços estabelecidos para as carteiras.
Ha tubos mais pequenos cada um a 500 réis.

LIVROS.

A melhor obra de homeopathia, o Manual de Medicina Homeopathico do Dr. Jahr tres grossos volumes com diccionario	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000
Diccionario de termos de medicina.	3$000

Os remedios deste estabelecimento são por demais conhecidos e dispensam portanto de serem novamente recommendados as pessoas que quizerem usar de remedios verdadeiros, energicos e curadores: ha tudo do melhor que se póde desejar, globos de verdadeiro assucar de leite, notaveis pela sua boa conservação, tintura dos mais acreditados estabelecimentos européos, a mais exacta e accurada preparação, portanto a maior energia e certeza em seus effeitos.

Casa de saúde para escravos.

Recebe-se escravos para tratar de qualquer enfermidade ou fazer-se-lhe qualquer operação, para o que o annunciante julga-se sufficientemente habilitado.
O tratamento é o melhor possivel, tanto na parte alimentar, como na medica, e funccionando a casa a mais de quatro annos, ha muitas pessoas de cujo conceito se não póde duvidar, que pódem ser consultados por aquelles que desejarem mandar seus doentes.
Paga-se 2$000 por dia durante 60 dias e d'ahi em diante 1$500.
As operações serão previamente ajustadas, se não se quizerem sujeitar aos preços marcados [illegible] pelo annunciante.

Laboratorio enologico e chimico de F. P. Lebeuf e C rua Montmartre, 31, em Paris.

Fabrica em Argenteuil, prés Paris (França).

BONIFICAÇÃO E FABRICAÇÃO

Dos vinhos, aguardentes e licores.

VINHOS.—Imitação dos vinhos de todas as [illegible], Extracto de Medoc, a dose para 230 litros, 4 f. 25.—de Bordeaux, 2 f.—de Pomard, 3 [illegible] Madeira, 2 f.—de Porto, Xerez, Muscatel, Malaga, dose para 25 ou 30 litros, 4 f.
Substancia para fabricar com o alcool e agua os vinhos acima e todos os outros. A dose para 300 litros, 30 f.
CLARIFICAÇÃO.—Pós inglezes, pós dos vinhos da Hespanha, da França, etc. A libra para 500 litros, 5 f.
COLORAÇÃO.—Purpirigine para colorear os vinhos brancos e vinhos claros. As duas libras para 300 litros, 16 f.
AGUARDENTES.—Essencia de cognac para dar as aguardentes ordinarias o sabor e o aroma de cognac. A garrafa para 100 litros, 5 f.
KIRSCH e ABSINTHO.—Essencia de kirsch e de absintho para os fazer com alcool e agua. A garrafa para 100 litros, 5 f.
LICORES.—Extractos para fabricar se todos os licores conhecidos sem fogo nem alambique. (indicar-se os que se deseja.) A dose para 20 ou 25 litros, 3 f.
PERFUMES para fabricar-se os licores finos ou communs a dose para 20 ou 25 litros, 1 f. 25.
TODOS os outros productos para o trabalho dos vinhos, aguardentes, licores, vinagres, etc., são fabricados de encommenda.
UTENCILIOS de laboratorio e de chimica.
Alguns de nossos agentes tendo falsificado e mitado nossas preparações, e enganado nossos freguezes, deve-se exigir sobre as rolhas e rotulos as iniciaes F. V. L. á Paris,
O modo de usar-se das preparações acha-se indicado no rotulo.
As encommendas devem ser acompanhadas por uma letra sobre Paris ou qualquer outra cidade [illegible] por uma casa [illegible].—Dirigir-se aos Srs. Lebeuf & C. chimicos, rua [illegible] n. 31, em Paris, ou a sua fabrica em Argenteuil, prés Paris.
Vende-se na botica franceza, rua do Imperador n. 38.

Nova loja de miudezas

5—Rua da Cadeia do Recife—5

DE

Silvestre Pereira da Cunha & C.

Os donos deste novo estabelecimento abrindo-o a concurrencia do respeitavel publico, esperam merecer deste toda a protecção, já pela delicadeza e seriedade que empregarão em seus negocios, como pelo completo sortimento de miudezas e perfumarias, como sejam fivelas com cintos, agulhas imperiaes as melhores que tem vindo ao mercado, ditas cantofas, sapatos de trança para homem e senhora, rapé do Rio, fumo de Herlebeck, candieiros para gaz, charutos muito finos, bilhetes de loteria, tallagarça e muitos outros objectos que seria enfadonho mencionar, sendo estes vendidos por preços tão razoaveis que a pessoa que comprar a primeira vez, não deixará de continuar a vir sortir-se neste novo estabelecimento.

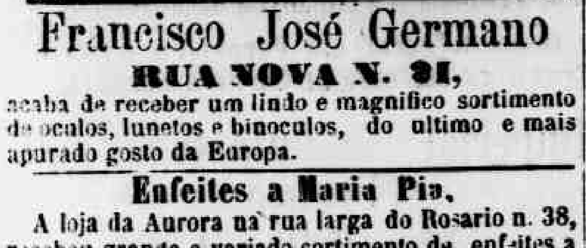

Francisco José Germano

RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos e binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa.

Enfeites a Maria Pia.

A loja da Aurora na rua larga do Rosario n. 38, recebeu grande e variado sortimento de enfeites a Maria Pia para cabeça, dos mais modernos que tem chegado.

Pentes de diadema para atar cabello.

Pentes de diadema para atar cabello pois é o ultimo gosto que agora se usa.
Linhas de crochet de differentes grossuras.
Voltas azues a Maria Pia, ricos sintos de fitas largas com fivelas douradas, finalmente sortimento igual a este só se encontra na loja da Aurora rua larga do Rosario n. 38, o qual sempre se encontra prompto as ordens de qualquer freguez que fôr com dinheiro, quem duvidar mande ver para justificar a verdade.

— Vende-se a loja de calçado da rua larga do Rosario n. 12, com toda a ferramenta, constando de machinas para cozer o proprio calçado, ditas para cortar sola tanto para calçado de senhora como de homem e meninos: quem pretender dirija-se a mesma que achará com quem tratar.

Ferros de encrespar

de diversos tamanhos e feitios: na rua do Crespo numero 4.

Coke do gaz.
Pitch do gaz.
Alcatrão do gaz.

Coke tonelladas rs. . . .	10$000
Pitch » »	80$000
Alcatrão canada.	400

O coke reconhecidamente o carvão mais economico, torna-se por isso recommendavel, bem como pelo asseio que se nota nas cozinhas aonde é elle usado. Pitch e alcatrão, além das applicações diversas a que se prestam, como para callafetar embarcações, alcatroar madeiras, etc., teem este a propriedade de preservar do cupim, formigas, etc. E' entregar na fabrica do gaz ou mandado pôr em qualquer ponto da cidade, segundo a vontade do comprador.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Moendas e meias moendas,
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha,
Boccas e crivos de ferro coado para farinha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guararapes.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundidos e cercas para jardim, moldes elegantes.
Camapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

MOBILIA

Uma familia que se retira vende uma mobilia de amarello já usada, trem de cosinha, louça de almoço e jantar azul, uma mesa de jantar de amarello pés torniados, mesas pequenas, commodas, cama de casal e muitos outros objectos o que tudo se venderá em conta: na rua dos Pires n. 62.

— Vende-se uma negrinha de 10 annos, muito esperta e sadia: no pateo da matriz de Santo Antonio n. 8.

AURORA BRILHANTE

GRANDES ARMAZENS DE MOLHADOS

Largo da Santa Cruz n. 84, esquina da rua do Sebo.

VINHOS ESPECIAES

Largo da Santa Cruz n. 84, esquina da rua do Sebo.

O novo proprietario do já muito acreditado armazem de molhados denominado Aurora Brilhante, continua a ter o mesmo sortimento de generos de primeira qualidade.
A seguinte tabella sirvira' a todos de base para ajuste de contas aos portadores.
Nenhum armazem vendera' mais barato e melhores do que a Aurora Brilhante, ja' pelo grande sortimento que tem, ja' mesmo porque seu dono só deseja tirar diminuto lucro quanto chegue para accumular as despezas do estabelecimento por isso deixe-se aproveitar, o proprietario ha de fazer toda a diligencia, afim de servir bem os seus constantes freguezes.

Latas com 8 libras de chouriças muito novas, a 7$500.
Ditas grandes com peixe em postas inteiras, mais de 12 qualidades, a 1$000, 1$280 e 1$400.
Ditas com ostras, excellente petisco para frigideira, a 720 rs.
Ditas com ervilhas novas, ensopadas, a 720 rs.
Ditas com favas, a 640 rs.
Ditas com ameixas a 1$200, 1$800 e 3$500.
Ditas com marmelada do afamado fabricante Abreu, a 720 rs.
Ditas com massa de tomate, a 500 rs.
Ditas com figos de comadre, novos, a 1$500, 2$ e 2$500.
Ditas com bolachinha de soda muito novas, a 2$000.
Ditas com biscoitinhos inglezes de muitas qualidades, a 1$400.

Chocolate.

Caixinhas com ameixas enfeitadas proprias para mimo a 1$200, 2$800 e 3$200.
Chocolate superior muito novo, a libra de 880 a 1$000.
Macarrão, talhariam e aletria amarella, a libra a 400 rs.
Dito dito dita branca, a libra a 400 rs.
Caixas com estrelinha, pevide, e outras massas, a caixa 3$500.
Ditas dita em libras a 640 rs.
Sagú, a libra a 360 rs.
Sevadinha para sôpa a libra, a 240 rs.
Ervilhas seccas, a libra a 160 rs.
Ditas descascadas, a libra a 200 rs.
Tapioca muito nova, a libra a 280 rs.
Farinha de araruta verdadeira, a libra a 500 rs.
Arroz do Maranhão, em sacco, a arroba a 2$400 e a libra a 80 rs.
Dito da India e Java, a arroba a 3$200 e a libra a 100 rs.
Toucinho de Lisboa a 9$500 a arroba e a 320 rs. a libra.
Dito de Santos, a arroba 7$000 e a libra a 260 rs.
Molhos com 125 cebolas grandes, a 1$280.
Mostarda franceza, caixa com 2 duzias a 7$000.
Frascos com mostarda preparada em vinagre, a 400 rs.
Ditos com conservas inglezas e francezas, a 640 e 800 rs.
Ditos com sal refinado fino, a 640 e a 500 rs.
Ditos com a verdadeira genebra de laranja, a 1$000.
Ditos de 2 garrafas de Hollanda verdadeira, a 640 rs.
Botijas com dita propria para negocio, a 400 rs.
Garrafões com 2 galões com dita, a 6$.
Serveja boa, marca, a 500 rs. a garrafa, e a duzia a 6$000.
Vinho muscatel de Setubal, a garrafa a 1$.
Marrasquinho verdadeiro, frascos a 800 rs. e a 1$200.
Champagne, a duzia 20$000, e a garrafa a 2$000.
Azeite refinado portuguez e francez, a garrafa a 1$000.
Caixa de vinho Bordeaux muito superior, a 7$, 8$, 9$ e 10$ a caixa.
Ditas com dito branco, a 7$ a caixa.
Ditas com dito lagrimas do Douro verdadeiro, a 20$.
Ditas com duque do Porto verdadeiro, a 18$000.
Ditas com chamisso superior, a 14$.
Ditas com Porto velho e outras muitas marcas, a 12$.
Vinho do Porto da pipa, a garrafa a 640, 720 e 800 rs.
Dito de Lisboa muito bom, a canada a 3$200, 3$500 e 4$, e a garrafa a 500 e 560 rs.
Dito da Figueira, das seguintes marcas (N.) (J. A. A.) (J. L. G.) (O. M.) a canada a 4$500, e a garrafa a 560 e 640 rs., deste que já está engarrafado e lacrado com o rotulo do armazem.
Ditos de marcas mais desconhecidas, a canada a 3$500 e 4$000, e a garrafa a 480 e 520 rs.
Vinho branco fino, a garrafa a 640 rs.
Dito de cajú muito superior, a garrafa a 800 rs.

Vinho verde superior.

A canada a 3$000 e a garrafa a 400 rs.

Gomma.

Saccas de 4 arrobas, é a verdadeira de se engommar, a arroba a 3$000 e a libra 120 rs.
Sabão massa, a libra a 200, 240 e 280 rs.

Farinha.

Saccas grandes com farinha de Goianna muito nova, a 5$000.

Café.

Café do Rio muito superior, a arroba a 8$, 8$500 e 9$000.

Chá.

Chá, temos nestes generos o melhor possivel, hyson, a libra a 2$600.
Dito perola a 3$000.
Dito uxim a 2$700.
Dito hyson muito fino a 2$800.
Dito redondo a 2$500.
Dito preto de primeira qualidade a 2$500.
Dito mais baixo a 2$000 e 1$600.

Erva mate.

Excellente chá medicinal, a libra a 240 rs.

Espermacete.

O masso com 6 vellas de espermacete a 600, 640 e 720 rs.

Passas.

Caixas de 16 e 8 libras de passas novas proprias para mimos a 4$ e 2$500.

Nozes.

Nozes, a libra 160 rs. e arroba a 4$000.

Alpista e painço.

Alpista e painço, a arroba 4$000 e a libra a 160 rs.

Cartas.

Cartas finas para jogar, a duzia a 2$500.

Castanhas.

Castanhas novas vindas neste vapor, a arroba 4$000 e a libra a 200 rs.

Azeitonas.

Barris com azeitonas novas a 1$500

Manteiga.

Manteiga superior, a libra a 1$280.
Dita mais abaixo a 1$200.
Dita menos superior a 1$.
Dita franceza nova, a libra a 880
Dita dita em barris e meios ditos, a libra a 830 rs.
Dita para tempero a 400 rs.

Queijos.

Queijos novos vindos neste vapor a 2$800 e 3$000.
Ditos londrinos muito novos, a libra a 1$000.

Papel.

Papel almaço pautado, a resma a 4$800.
Dito dito lizo de linho, a resma a 4$500.
Dito de peso lizo e pautado, a resma a 2$500.
Dito de embrulho, bom a 1$ e 1$200.

Vinho Madeira.

Garrafas com o verdadeiro vinho Xerez e Madeira a 1$500 e 2$000.

Temperos.

Folhas de louro, pimenta do reino, cominho e cravo, a libra a 400 rs.

Velas de carnaúba.

Massos com 6 velas de carnaúba refinada a 480 rs.

Amendoas.

Amendoas com casca, a libra a 320 rs.

Doce.

Caixões de doce de goiaba, grandes a 1$400 e pequenos a 640 rs.

Tijolos de limpar.

Tijolos de arear facas a 140 rs.

Graxa.

Duzias de boiões de graxa n. 97 a 2$000, e de latas a 1$000, e os boiões a 240 rs. cada um, e as latas a 100 rs.

Charutos finos.

Charutos finos dos melhores fabricantes da Bahia por diversos preços, caixas e meias caixas.

E grande quantidade de generos tendentes á estes estabelecimentos, que deixam de annunciar-se.

CORTINADOS BORDADOS

N. 11—Rua do Queimado—N. 11

A este estabelecimento chegou ultimamente da Europa um grande e variado sortimento de cortinados bordados o que ha de mais gosto em desenhos e bordados.
Lindos bonets de palha de Italia para senhoras.
Chapéos e chapelinas de palha de Italia ricamente enfeitados.
Chapéos finos de seda para cabeça de homens e chapéos de sol de seda inglezes de 8, 12 e 16 astes.
Bournus e chales de renda pretos superiores.
Pelisses e soutembarques de seda preta para senhoras.
Cortes de lãa de barras de 14$ a 22$ de muito gosto.
Balões de arcos e de musselina finos, manguitos e camisinhas.
Saias bordadas muito superiores.
Moireantique preto, grosdenaple preto e de côres, panno preto fino de diversas qualidades e casemiras pretas e de cores.
Luvas de pellica para homem e senhoras.
E muitas outras fazendas que tudo se vende barato na loja de Augusto Frederico dos Santos Porto, aonde tambem se vendem as melhores e mais baratas

Esteiras da India para forrar salas

N. 11—Rua do Queimado—N. 11

Tasso Irmãos

vendem gesso em pó para estuque de casas, tijolos finos de feitio diversos para ladrilho, azulejos de diversos gostos, tijolos vidrados para parede de cozinha, canos de barro para esgoto, cemento em barris de 10 arrobas.

Calungas finos e brinquedos para meninos.

Chegaram para a loja de miudezas da rua do Queimado n. 69, os mais finos e lindos calungas tanto para brinquedo de meninos como para cima de mesa: na mesma loja se encontrará bom sortimento de miudezas.

O CASTELLO DE GRASVILLE

Traduzido do francez por A. J. C. da Cruz.

Vende-se este bello romance em quatro tomos pelo baratissimo preço de 2$500 na praça da Independencia. livrarias ns. 6 e 8.

Genebra de Hollanda em frasqueira.

Chegou a genebra verdadeira de Hollanda, marca VD, e vende-se somente no armazem de Barros & Silva.

LOJA DO BALÃO

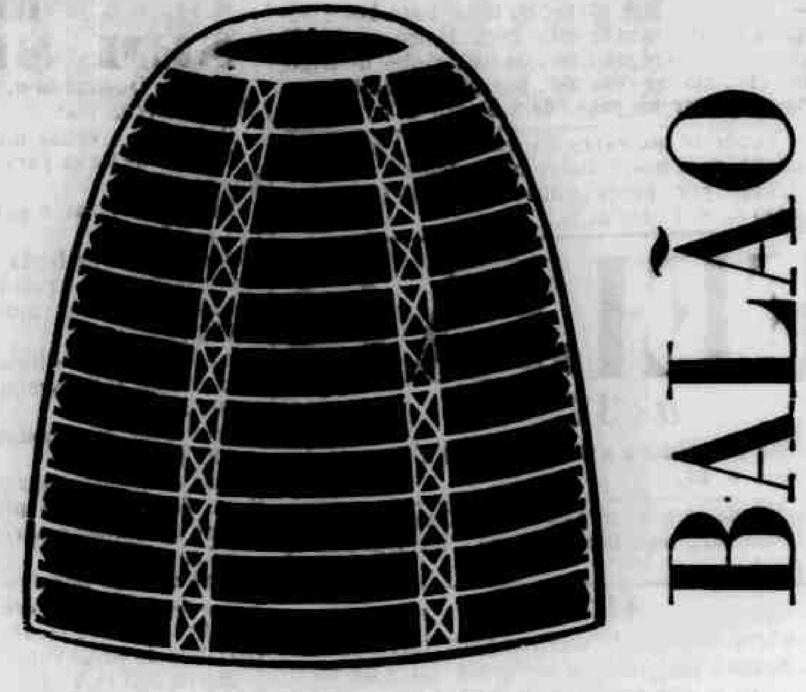

DE

AZEVEDO & FLORES

Rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deus.

Prestem attenção ao discurso do Balão.

A loja do Balão todas as semanas reforma o seu annuncio em consequencia de constantemente receber novas fazendas e novo sortimento de roupa feita, os seus preços são os mais moderados como já ninguem ignora, as fazendas que não levam preço marcado é porque ha diversas qualidades e diversos preços, e em loja alguma encontrará o publico um tão completo sortimento de fazendas e roupas feitas, e não havendo a obra que o freguez procurar toma-se a medida e em 24 horas estarão satisfeitas as exigencias do freguez.

Pede-se attenção.

Chapéos de sol com 16 asteas a 12$.
Idem idem com 12 asteas a 8$.
Idem idem denominados academicos, fazenda inteiramente nova com 12 asteas a 12$, por este preço só na loja do Balão se encontra.
Balões de arcos para senhoras, os melhores que ha a 3$.
Idem de arcos e de musselina para meninas a 2$, 2$500 e 3$500.
Vestidos finos a Maria Pia a 14$.
Idem dos mais modernos que ha de flores matisadas a 18$.
Idem com barras, fazenda ainda não vista em Pernambuco a 24$.
Peças de cambraias que sempre se vendeu por 9$, o balão vende por 7$.
Chitas preclaras que todos vendem por 640 rs., o Balão vende a 560.
Idem da mesma qualidade, porém de outros padrões a 440 rs.
Idem escuras a 300 rs. estão-se acabando.
Idem estreitas a 200 rs. só na loja do Balão.
Lãas de accento escuro com flores matisadas denominada pelas senhoras que já compraram (lãa economica.)
Cambraia de cores as mais finas a 800 rs. a vara.
Idem de cores com quadros brancos a 560 rs. a vara.
Madapolão a 8$ a peça, que vale 9$, tambem ha fino.
Idem francez proprio para saia de senhora a 560 rs. a vara.
Camisas de meia muito finas a 22$ a duzia.
Meias cruas para homem de 6$ a 8$ a duzia.
Camisas de pregas largas a 2$500 que todos vendem por 3$.
Idem inglezas de linho muito finas a 48$ ou 54$ a duzia.
Idem de flanella de cores muito finas.
Calças de casemira pretas e de côres de 7$ a 12$.
Paletós de casemira de cores e pretos, a 10$, 11$ e 12$.
Colletes de casemira e de brim branco os melhores que ha.
Calças de brim branco muito finas a 4$500, 5$ e 7$.
Paletos de alpaca branco a 5$.
Mantas modernas para pescoço de homem.
Collarinhos de papel de cores a 800 rs.
Idem brancos a 400 rs. a duzia.
Lãa preta para luto e de todas as mais cores a 500 rs. o covado.
Ceroulas de linho com duas costuras.
Idem de algodão a 1$600.
Cambraias para forro de vestido a 2$600 a peça ou a 360 rs. a vara.
Chales de merinó estampado que custaram 8$, vende-se por 5$ em razão de estarem um pouco desmaiados por ter estado a mostra, por estes preços só na loja do

BALÃO

MACHINAS DE PATENT

de trabalhar á mão para descaroçar algodão

FABRICADAS

Por Plant Brothers & C.

OLDAM

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodão sem estragar o fio, sendo bastante duas pessoas para o trabalho; pódem descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos, ou 18 arrobas por dia ou 5 arrobas de algodão limpo.

Assim como machinas para serem movidas por animaes, que descaroçam 18 arrobas de algodão limpo, por dia; e motores para mover uma, duas, e outras dessas machinas.
Os mesmos tem para vender um bellissimo vapor que póde fazer mover seis destas machinas mencionadas; para o que convida-se aos Srs. agricultores a virem vêr e examina-lo, no armazem de algodão, no largo da ponte nova n. 47.

Saunders Brothers & C.

N. 11, praça do Corpo Santo

RECIFE.

Os unicos agentes neste paiz.

Rival sem segundo

Rua do Queimado n. 49, loja de miudezas de José & Azevedo Maia e Silva esta disposto a vender muito barato que admira, pois seus freguezes ja estão scientes que não ha segundo competidor.
Peças de cordão para vestidos a 20 rs.
Capachos redondos e compridos a 500 rs.
Talheres para meninos a 240 rs.
Duzias de facas e garfos a 2$400.
Ditas de cabo preto cravado a 3$000.
Baralhos francezes muito finos a 200 e 240 rs.
Grozas de botões de louça a 160 e 200 rs.
Caixas com soldados de chumbo a 120 e 200 rs.
Bunecos de choro pequenos a 160 rs.
Varas de cordão para espartilho a 20 rs.
Duzias de colheres para chá a 800 rs.
Duzias de colheres para sopa a 1$500.
Ditas de metal principe de chá a 2$000.
Ditas para sopa a 4$000.

DROGARIA.

34—Rua larga do Rosario—34

Bartholomeu Francisco de Souza & C.

Vendem:

Acido acetico puro para retratistas.
Esmaltes para ourives.
Papel para forrar casas.
Guarnições avelludadas.
Tinta branca superior em lata.
Alvaiade Veneza, fino, em pães.

120 e 600 rs.

Rival sem segundo.

Frascos com agua de colonia	120
Duzia de thesouras para costura	600
Caixas de soldados de chumbo a 120 e	200

Na rua do Queimado n. 49.

Vende-se

na rua das Cruzes n. 23 junco e palha, mais barato do que em outra qualquer parte.

AGUA DE *Florida.*

para restabelecer e conservar a côr natural dos cabellos.
A agua de Florida não é uma tintura, facto essencial a contestar, a mesma agua dando a cor primitiva de cabello. Compostas de plantas exoticas e de substancias inoffensiveis, ella tem a propriedade de restituir aos cabellos o principio corante que elles tem perdido.
De uma salubridade incontestavel, a agua de Florida entretem a limpeza da cabeça, destroe as caspas e empede os cabellos de cahir.

Oleo de Florida

Composto de substancias vegetaes exoticas, elle contribue poderosamente, com a agua de Florida a força, a belleza e a conservação dos cabellos.
Em Paris casa de Guilaur n. 112 rua de Rechilieu e 21 boulevard Montmartre.
Todos os frascos não tendo intacto e claro. e tincire prateado da casa, é reputado falso.
Deposito rua do Imperador pharmacia n. 38.

Bixas hamburguezas.

Vende-se na rua Nova n. 61.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte:

Lenções de panno de linho a 2$400.
Ditos de bramante de linho de um só panno a 3$500.
Cobertas de chita da India a 2$500.
Lenços de cambraia brancos proprios para algibeira, pelo barato preço de 2$000 a duzia.
Peças de bretanha de rolo com 10 varas a 3$800.
Ditas de cambraia para forro de vestido, com 8 varas, pelo baratissimo preço de 2$600.
Guardanapos adamascados pelo baratissimo preço de 3$500 a duzia.
Algodão enfestado com 7 1/2 palmos de largura a 1$200 a vara.
Córtes de lãa de lindos gostos com 15 covados a 6$000.
Peças de cambraia adamascada com 20 varas, propria para cortinado, pelo barato preço de 11$.
Filó liso fino a 800 rs. a vara.
Dito com salpicos a 1$ a vara.
Tarlatana branca fina a 800 rs. a vara.
Atoalhado de algodão adamascado a 2$200 a vara.
Dito de linho a 3$200 a vara.
Lãazinhas lisas de todas as cores, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado.
Peças de cambraia de salpicos brancos e de cores com 8 1/2 varas, pelo baratissimo preço de 4$500.
Balões de 20 arcos a 2$800, de 25 a 3$, de 30 3$800, de 35 4$, de 40 4$500.
Toalhas felpudas a 13$ a duzia.
Esteiras da India de 4, 5 e 6 palmos por menos preço do que em outra qualquer parte.
Neste armazem se encontrará um grande sortimento de roupa feita e por medida.

Admiravel pechincha!

Moçambique a 300 rs. o covado, na loja do pavão.

Vendem-se os mais bonitos moçambiques de pura lãa proprios para vestidos e soutembarques, sendo de quadrinhos de listras e lisos, fazenda inteiramente nova, em padrões e muito proprias para as senhoras que frequentam o mez Mariano, porque esta fazenda lhes facilita fazerem por pouco dinheiro vestidos muito decentes para qualquer acto, advertindo-se que este baratissimo preço é devido a grande compra que se fez desta nova fazenda, que se vende a frene tustões o covado: na loja do pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

ILEGÍVEL

O NOVO GERENTE

DO

ARMAZEM

DA

LIGA.

ESTABELECIDO A RUA NOVA N. 60

TEM A HONRA DE SE DIRIGIR

AO

RESPEITAVEL PUBLICO.

A apreciação dos habitantes desta heroica provincia existe no **grande armazem da Liga** estabelecido á rua Nova n. 60 um magnifico sortimento de molhados, que sendo em sua maxima parte mandados vir directamente do estrangeiro podem ser vendidos por preços assás razoaveis.

Sem a fatuidade de querer que este novo e interessante estabelecimento seja o primeiro e unico em seu genero, póde-se porém affiançar, com toda a segurança de que nenhum outro o excederá no restricto cumprimento das seguintes promessas:

1.ª Delicadeza no trato.
2.ª Fidelidade no peso.
3.ª Sinceridade nos preços.

As pessoas que por sua posição social gozam de certo tratamento, acharão nesta casa os melhores queijos londrinos, cerveja, vinhos finissimos manteiga e chá sempre de primeira qualidade. etc., etc.

Qualquer que seja a condição do freguez, elle deve contar que será sempre muito bem servido.

Aquelles que são pouco favorecidos da sorte farão mensalmente uma economia de muitas patacas, afreguezando-se nesta casa, onde se lhes venderá o arroz, o café, a manteiga o assucar, etc., etc. de boa qualidade pelo preço que em algumas partes não podem ou não querem vender.

Os senhores de fóra da cidade, dos arrebaldes ou centro. que compram para negociar, devem vir, pelo seu proprio interesse, a este estabelecimento para se convencerem do quanto se póde vender barato.

Para os senhores que compram para tornar a vender existe um sortimento especial, escolhido por pessoa entendida que certamente muito deve agradar aos senhores compradores.

Não se tem poupado sacrificios, nem se deixará de fazer a diligencia para agradar a todos.

PELOS SEGUINTES PREÇOS SÓ SE VENDE A DINHEIRO A VISTA:

A

ALPISTE E PAINÇO a 120 rs, a libra.
AMENDOAS novas a 280 rs. a libra.
AVELÃES a 240 rs. a libra.
ARROZ de 90 rs, a libra a,..
AMEIXAS francezas em latas. potés, frascos, bocetas, etc,, etc.
AZEITE doce a 600 rs. a garrafa, cadada a

B

BANHA de porco a 660 rs. a libra, em porção faz-se abate.
BOLACHINHAS do beato Antonio a
BOLACHINHAS de soda lata grande a 2,000 réis.
BISCOITOS inglezes em latas de 1,200 rs. a
BOLACHINHAS principe Alberto a 2,000 rs.

C

CHOURIÇAS muito novas a 800 rs. a libra.
CAFÉ de 260 rs. a libra.
CHOCOLATE francez a 800 rs. a libra.
CHAMPAGNE das marcas mais acreditadas a 25,000 rs. o gigo.
CHARUTOS de todas as qualidades, suissos, americanos, bahiannos, fluminenses, etc., de 1,400 a 10,000 o cento.
CHÁ HYSSON de 2,200 a
COPOS lisos ladidados de todos os tamanhos a

D

DOCES de todas as qualidades.

E

ERVILHAS seccas e em latas portuquezas e francezas.

F

FARINHA de araruta verdadeira a 800 rs. a libra.
FARINHA do Maranhão ou tapioca a
FARELLO de Lisboa a 4 e 5,000 rs. a sacca.
FAVAS portuguezas em lata a 600 rs.

G

GOMMA muito nova e alva a 140 rs. a libra.
GRÃO DE BICO a 120 rs. a libra.
GENEBRA de laranja a 9 e 10,500 rs.
CENEBRA de Hollanda em botijas, frascos, garrafas. etc.. etc.

M

MANTEIGA ingleza e franceza a1$, 1$120 1$280 e em barril faz-se grande abatimento.
MACARRÃO a 400 rs. de 8 libras para cima a 360 rs. a libra.
MASSA DE TOMATE a 600 rs. a lata.
MOSTARDA ingleza a 800 rs. o frasco.
MARRASQUINO de Zara.
MARMELLADA de diversos fabricantes e diversos preços.

P

PEIXE em latas a 1,000 rs.
PERAS SECCAS a 500 rs. a libra.
PASSAS muito novas a 320 rs. a libra.
PRESUNTO para fiambre.

Q

QUEIJO do reino de 2,000 a
IDEM londrino.
IDEM suisso a 800 rs. a libra.
IDEM prato a 800 rs. a libra.

S

SABÃO MASSA a 160 rs. a libra e grande abate em caixa.
SEVADINHA a 200 rs. a libra e 8 libras se fará grande abatimento.

V

VINHO tinto de 360 a. . . garrafa.
VINHO tinto em canada de 2,560 á
VINHO branco em canada de 3,500 a
VINHO verde a 4$ rs. a canada.
VINHO Bordeux em caixa a 6.000, 7,000 e
VINHO de Grave a 6,000 rs. a caixa.
VINHO Cherry a 1,000 rs. a garrafa.
VINHO do Porto de todas as marcas e todos os preços.
VINHO Collares a 800 rs. a garrafa.
VINHO tinto, neste genero ha constantemente 20 a 30 pipas ao torno de diversas qualidades e diversos preços.
VINAGRE em ancoretas a 15,000 rs.
VINAGRE em pipa a 160, 200 e 240 rs.
VINAGRE branco a 400 rs. a garrafa.
VELLAS de carnauba a 13 e 13,500 rs. a arroba.

FAZENDAS PRETAS

Superiores cortes de moirés preto com barra, o que ha de melhor gosto em Pernambuco.
Idem de gorgurão preto adamascado com barra a imperatriz Eugenia.
Idem de gorgurão de seda bordados com barra.
Superiores moirés pretos e largos 2$400, 2$600, 3$, 3$500, 4$, 5$, 6$, 7$ e 8$ o covado.
Superior gorgurão de seda preto, a melhor fazenda que ha para vestido.
Sarja preta de seda.
Idem preta hespanhola.
Idem idem lavrada a 2$ o covado.
Idem idem lavrada muito superior.
Completo sortimento de grosdenaple preto a 1$500, 1$800, 2$, 2$500, 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$.
Pannos pretos de superior qualidade de 3$ a 12$ o covado.
Casemira preta de 1$600 a 5$ o covado.
Lindos chales, bournus, algeriennes e retoudes de filó preto.
Mantas pretas de filó e lós pretos.

E muitas outras fazendas de superior qualidade na loja das Columnas na rua do Crespo n. 13 de Antonio Corrêa de Vasconcellos & C. successores de José Moreira Lopes.

GOMMA NOVA.

Em paneiros muito alva a 4,000 rs. a arroba e 160 rs. libra e comprando de um paneiro para cima se fará abatimento na rua do Imperador n. 40.

Novidade.

A 1$000.

Leques de osso, gosto moderno, pelo diminuto preço de 1$: só na rua da Cadeia do Recife n. 5, loja de miudezas de Silvestre Pereira da Cunha & Companhia.

Farelo a 3$800

na rua da Imperatriz n. 6.

Chegaram os superiores cortes de seda.

Superiores cortes de seda de cor, vindos pelo ultimo vapor francez: na loja das columnas a rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

AO PUBLICO

Sem o menor constrangimento se entregará o importe do genero que não agradar.

ATTENÇÃO

Os preços da seguinte tabella é para todos, podendo assim servir de base para o ajuste de contas com os portadores.

ARMAZEM UNIÃO MERCANTIL

RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53

(Logo passando o arco da Conceição)

PARA BEM DE TODOS.

Senhores e senhoras, o aceio que presidio aos arranjos deste novo estabelecimento, e mais que tudo a promptidão e inteireza com que serão tratados, convida a uma visita ao mesmo, certos de que sem duvida me darão a protecção e preferencia na compra dos generos que precisarem e quando não possam vir poderão mandar seus portadores, ainda que estes sejam pouco praticos, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, havendo para com estes toda recommendação, afim de que não vão em tra parte.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 1,000 e 800 rs. a libra e em barril se faz abatimento.
Idem franceza a mais nova do mercado a 960 rs. a libra e 900 rs. em barril ou meios.
Chá hysson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Chá perola o mais superior do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hysson muito superior em latas de 15 libras muito proprio para negocio a 2,000 rs. a libra.
Idem hysson nacional em latas de 1 e 2 libras a 1,600 rs.
Idem preto o que se póde desejar neste genero a 2,000 e 2,200 rs. a libra.
Linguiças muito novas a 800 rs. a libra e em barril se faz abatimento.
Chouriças e paios a 800 rs. a libra.
Costelletas inglezas a 640 rs. a libra, serve para temperar panella ou para fiambre.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2,200 rs., ditos de navio de vella a 2,000 rs.
Idem londrinos muito frescos e de superior qualidade a 800 rs. a libra.
Idem prato a 800 rs. a libra, e inteiro se faz abatimento.
Idem suisso o mais superior que tem vindo ao mercado a 640 rs. a libra.
Ervilhas e favas portuguezas já preparadas em latas hermeticamente lacradas a 640.
Feijão verde muito superior a 640 rs. a lata.
Copos lapidados para agua a 5,000 e 5,500 rs. a duzia.
Idem idem para vinho a 240 rs., e 2,400 rs. a duzia.
Chocolate francez hespanhol e suisso a 900, 1,000 e 1,200 rs. a libra.
Espermacete superior a 600 e 640 rs. a libra e em caixa se faz abatimento.
Peixe em posta em latas hermeticamente lacradas e das melhores qualidades de peixe a 800, 1,000 e 1,200 rs.
Vinho Bordeaux das marcas mais acreditadas que vem ao nosso mercado a 7,000 e 8,000 a caixa e 640 e 700 réis a garrafa.
Genebra de Hollanda a 480 rs. a botija de conta certa.
Frasqueiras de genebra de Hollanda a 6,800 e 640 rs. o frasco.
Genebra de laranja verdadeira em frascos grandes a 1,000 e 11,000 rs. a frasqueira.
Café do Rio de 1ª qualidade a 280 rs. a libra e 8,500 rs. a arroba.
Café do Ceará muito superior a 240 rs. a libra e 7,500 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão de 1ª qualidade a 100 rs. a libra e 2,800 a arroba.
Idem da India a 100 rs. a libra e 2,800 a arroba.
Idem de Java a 80 rs. a libra e 2,400 a arroba.
Painço e alpista a 140 rs. a libra e 4,000 a arroba.
Massa de tomates de superior qualidade a 640 rs. a lata de uma libra e 560 rs. a retalho.
Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e 6,000 a caixa.
Massa para sopa: estrelinha, pevide e rodinha branca ou amarella a 640 rs. a libra e 3,500 a caixa com 8 libras.
Vinho do Porto muito fino proprio para engarrafar, em ancoretas de 9 canadas a 35,000 rs.
Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa a 320, 400 e 500 rs. a garrafa, e em canada a 2,500, 3,000 e 3,800.
Vinho branco de Lisboa de excellente qualidade a 400 e 500 rs. a garrafa e em canada a 3,000 e 3,500.
Vinho branco para missa em caixas de 1 duzia a 8,000 e 680 rs. a garrafa.
Vinho do Porto das melhores marcas que vem ao mercado como sejam: Lagrimas do Douro, Duque do Porto, Rainha de Portugal, Duque genuino, D. Luiz I, Madeira Secca, Malvazia fina a 16,000, 15,000, 12,000 e 10,000 a caixa com 1 duzia e 900, 1,000 e 1,500 rs. a garrafa.
Vinho Cherex de superior qualidade a 16,000 a duzia e 1,500 rs. a garrafa.
Sardinhas de Nantes a 400 rs. os quartos e 640 rs. as meias latas.
Bolachinhas inglezas muito novas a 5,000 a barrica e 320 rs. a libra.
Bolachinhas de soda em latas de diversas qualidades a 1,300 rs.
Cartões com bolo francez muito proprios para mimo a 640 rs.
Passas muito novas em caixinhas enfeitadas para mimo a 3,000 rs.
Passas de camada a 8,000 a caixa e 400 rs. a libra.
Figos de comadre a 240 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Miólo de amendoas a 500 rs.
Bolachinha d'agua e sal, da fabrica de João de Brito no Beato Antonio, em lata de 6 libras por 2,500 rs.
Ameixas francezas em frasco de vidro com tampa do mesmo, a 1$500.
Ameixas francezas em caixinhas de diversos tamanhos com bonitas estampas na caixa exterior, a 1,400, 1,600, 1,800 e 2,000 cada uma.
Azeite doce refinado hespanhol ou portuguez a 900 rs. a garrafa e 10:000 a caixa.
Batatas muito novas a 80 rs. a libra e 2,500 o gigo com 36 libras.
Conservas inglezas a 750 rs. o frasco e 8,500 a duzia.
Vassouras de escova para esfregar casa a 400 rs.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Molho inglez em garrafa de vidro com rolha do mesmo, a 160 rs.
Mostarda ingleza dos melhores fabricantes, a 800 rs. o frasco.
Mostarda franceza em potes já preparada a 400 rs. o frasco.
Lentilhas francezas, excellente legume para sopa, a 200 rs. a libra.
Marrasquino de Zara propriamente dito a 1$ a garrafa e 11,000 a duzia.
Palitos de dente a 140 rs. o maço.
Sal refinado em frascos de vidro com tampa do mesmo, a 500 rs.
Cerveja branca das marcas mais acreditadas que vem ao mercado, a 500, 560 e 640 a garrafa, e 5,800, 6,000 e 6,500 a duzia.
Cevadinha de França muito nova, a 200 rs.
Charutos do affamado fabricante José Furtado de Simas, das seguintes qualidades: Exposição Normal de Havana, Imperiaes, Londrinos, Guanabaras, Parisienses, Suspiros Delicias, a 4,000, 4,500, 5,000, 6,000 e 7,000 a caixa ou em meias.
Charutos finos de diversas marcas e fabricantes, como sejam: Flôr do Norte, Manilhas de Havana, intervallos, Vencedores, Panatellas e Suspiros, a 2,000, 2,500 e 3,000 a caixa.
Cognac inglez das melhores marcas, a 800 e 1,200 a garrafa.
Doce da casca de goiaba a 2,000 a lata com 4 libras.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Matte, excellente chá para os navegantes, a 200 rs.
Sebollas de França muito grandes e novas a 1,800 o cento e 1,200 soltas.
Palitos do gaz a 2,200 a grosa.
Toucinho de Lisbôa muito novo a 320 rs. a libra e 8,500 a arroba.
Banha de porco refinada a 650 rs. a libra.
Bolachinha Alberto, as melhores que presentemente tem vindo ao mercado, a 2,000 a lata.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 200 rs. a libra.
Frascos com fructas em calda de diversas qualidades a 2,500 e 1,500 o frasco.
Caixinhas com fructas em doce secco de diversos tamanhos, muito proprias para mimo, a 1,600, 2,600 e 3,500 cada uma.
Ruibos, excellente peixe portuguez, em barris pequenos ou a retalho, a vista se fará o preço.
Azeitonas de Rivas em ancoretas grandes de 8 garrafas por 600 e 800 rs. a garrafa.
Azeitonas portuguezas a 500 rs. a garrafa e 1,500 cada uma ancoreta.
Champagne da melhor qualidade que vem ao mercado, a 2,000 e 3,500 a garrafa, e 24,000 e 26,000 o gigo.
Gomma de engommar muito alva a 120 rs. a libra.
Figos em sextinhas a 80 rs, cada uma e 720 rs. a duzia.
Papel azul para botica a 2,000 a resma.
Balaios para roupa suja, grandes e pequenos, por diversos preços.
Amendoas confeitadas a 640 rs. a libra.
Latas com fructas em calda: pera, pecego, damasco, rainha Claudia e cereja, a 800 rs.
Vinagre de Lisbôa a 200 e 280 rs. a garrafa e a 1,400 e 2,000 rs. a canada.
Azeite doce de Lisboa a 4,800 rs. a canada e 640 rs. a garrafa.
Vinagre branco já engarrafado a 500 rs. a garrafa.

Agua florida e tonico oriental de Kemp.

Continua-se a vender em porção e a retalho: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Chromacomo

A aguia branca, na rua do Queimado n. 8, acaba de receber um novo sortimento de caixinhas com chromacomo para tingir cabellos, e bem assim frascos com hydrocalletrichina, agua para desengrasar os ditos, coloricomo para lustrar os ditos, e onychromantina para limpar as unhas. Essa tintura, cujo effeito é rapido e efficaz, está bem conhecida e apreciada para todos quantos della tem usado, eos que de novo a quizerem apreciar, podem, assim como aquelles, dirigir-se munidos de dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca numero 8.

Papel e folhas para rosas

Acaba de chegar para a loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 8, um bello sortimento de papel de cores para rosas, dito verde para folhas, e dito tambem verde e mui fino para cobrir o arame, assim como folhas de panno e avelludadas para ditas.

Aspas de baleia para vestidos

Vendem-se na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 8.

Superiores penas d'aço inglezas e francezas

A aguia branca além do grande sortimento de penas d'aço que constantemente tem, acaba de receber mais outro de superior qualidade e dos afamados fabricantes Perres & C., assim como as verdadeiras bico de lança n. 134 e outras de ponta dourada, continuando porém a vende-las por preços commodos, com tanto que o comprador compareça munido de dinheiro: na rua do Queimado loja da aguia branca n. 8, onde tambem achar-se-ha a venda pastas para papeis.

A aguia branca na rua do Queimado n 8, recebeu:

Bonitos e grandos aljofares de cores para voltas.
Pulseiras de ditos de iguaes e agradaveis cores.
Voltas pretas maiores e menores todas de contas grossas.
Pulceiras pretas tambem de contas.
Outras de differentes qualidades e gostos.
Brincos de aljofares de cores e dourados.
Fivelas d'aço grandes e pequenas com cinto preto e de madreperola.
Outras grandes de differentes qualidades e redondas com pedras.
Bonitos leques de madreperola redondos e de outra forma.
Ditos de sandalo interiços e corrediços.
Capellas brancas para meninas.

ATTENÇÃO MEUS SENHORES

PARA

NOVA CALIFORNIA

Fazendas baratissimas á loja da rua do Crespo n. 17 de José Gomes Villar.

A nova crise commercial permitte que o povo em geral não possa comprar fazendas caras. O proprietario deste estabelecimento, amigo que é do povo em geral, attendendo a essas circumstancias está vendendo fazendas por preços que na realidade admira.

Correi, bom povo, a este estabelecimento, e comprai fazendas, porque alli se vende por menos do que em outra qualquer parte.

Cassas organdyzes a 280 rs. o covado.
Chitas francezas escuras matizadas a 260 rs. o covado.
Ditas escuras muito finas a 240 o covado.
Ditas claras idem a 240 o covado.
Ditas escuras idem a 260 o covado.
Chitas para coberta muito largas matizadas a 240 o covado.
Madapolões finos largos a 6$590, 7$ e 8$.
Chales de filó preto muito bons a 10$000 cada um.
Chales de merinó estampados a 5$500, 6$ e 7$.
E outras muitas fazendas, que tudo se venderá por preços que admiram.

AZEITE DOCE

Azeite doce refinado em pequenas latas a 560 rs. a garrafa: no grande armazem da Liga.

FARELLO

Saccos de 80, 100 e 120 libras a 4$, 4$500 e 5$; no grande armazem da Liga.

PECHINCHA SEM IGUAL

Madapolão muito fino com pequena toque de avaria, por preço que admira: na loja das columnas na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Grande armazem de tintas.

RUA DO IMPERADOR N. 22.

O armazem de tintas é um grande deposito de productos chimicos utensis e os mais empregados e usados na pharmacia, pintura, photographia, tinturaria, pyrotechinia (fogos de artificio) e em outras industrias.

Montado em grande escala, e supprindo-se directamente nas principaes drogarias de Paris, Londres, Hamburgo, Anvers e Lisboa, póde offerecer productos de plena confiança e satisfazer qualquer encommenda a grosso trato e a retalho, por preços razoaveis.

Providos de machinas appropriadas satisfara com promptidão qualquer pedido de tintas moidas a oleo, cuja qualidade e pureza de seus ingredientes poderá ser examinada pelo consumidor, o que não é facil fazer com aquellas que são importadas, e que se encontram no mercado em latas fechadas.

Tem grande collecção de vidros de differentes formatos, desde uma oitava até dezeseis onças de capacidade; de vidros para vidraças e diamantes para corta-los; de pinceis para fingir madeira com propriedade e outros; de papeis dourados e prateados e folhas de gelatina para ornamento; de papel grande e pequeno formato de varias côres para embrulho, para forro de casa, para cartão com fundo já feito; de papel albuminado e Bristol, verdadeiro saxe para photographia e para filtrar, e outros; vernizes de essencia para quadros, de espirito para madeira, copal para o interior e exterior; oleo graxo, oleo seccativo, oleo de linhaça clarificado, oleo de toiele, secative de Harlin, ouro verdadeiro em pó: prata, ouro, e estanho em folhas de varias côres; tintas vegetaes, inoffensivas proprias para confeitarias; lãa de côres, e olhos de vidros para imagens; tintas em tubos e telas para retratos; tintas em pasteis e em pó para aquarella; essencia de rosa superfina, de neroly, jasmim, bergamota, aspice, patchouly, ambar, bouquet, limão, alcaraiva, melissa, ortelãa pimenta, louro, cereja, alfazema, juinpero, Portugal, lima, anis da Russia, canella, cravo e muitos outros objectos que só com a vista poderão ser mostrados.

João Pedro das Neves,
Gerente.

Venda de um sobrado

Vende-se o sobrado de 2 andares n. 21 da rua do Padre Floriano, que tem o rendimento mensal de 42$, por preço muito commodo: a tratar na rua do Rangel n. 25, segundo andar, das 6 horas as 9 da manhãa e das 4 da tarde as 7 da noite.

— Vinho do Porto superior em caixa de duzia, tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Aviso aos capitães de campo e a policia.

200$ de gratificação por cada um.

Desappareceu em principios do mez de outubro do anno proximo passado de bordo do palhabote nacional *Arroio Malo*, dous escravos de nome Roberto, por appellido Maceió, e Miguel: o 1º de 45 annos de idade, pouco mais ou menos, crioulo, cor fula, estatura baixa, barba serrada, um pouco torto das pernas, e com alguns cabellos brancos, tanto na barba como na cabeça. O 2º alto, cheio do corpo, sem barba e falla grossa, representa ter de 25 a 30 annos; cujos escravos desconfia-se andarem pelos arrabaldes desta cidade: quem os apprehender queira levar a rua do Trapiche n. 4.

Escravo fugido

Fugio no dia 17 do corrente o escravo Antonio, bem preto, principio de barba, levou calça e camisa azul, alto, bom corpo, chapéo de massa velho, tem um pé por baixo comido de bichos, foi escravo de Manoel José Rodrigues Pinheiro, em Fóra de Portas: quem o prender leve-o á rua das Calçadas n. 9 que será gratificado.

Fugio.

No dia 13 do corrente fugio de casa de Antonio de Almeida Gomes o negro creoulo Braulio, que representa ter 28 a 30 annos de idade, altura regular, cheio do corpo, cabello carapinhado, barba pouca; levou calça e camisa de riscado, e tem sido visto em Santo Amaro no bairro da Boa Vista. Quem o apprehender queira leva-lo a casa do annunciante, rua da Cruz n. 23, que será gratificado.

— Fugio em principios do mez de fevereiro do corrente anno e consta estar acoutado nesta cidade o moleque Euzebio, escravo da viuva do Dr. Fernando Affonso de Mello, de 12 annos de idade pouco mais ou menos, cor preta, secco do corpo, olhos regulares e afumaçados, cabeça um pouco grande e meia chata, beiços finos, dentes bem alvos, pés seccos e muito ladino: roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-o a rua da Mangueira sobrado n. 6 que serão gratificados, protestando-se usar dos meios judiciaes contra qualquer pessoa que o tenha em seu poder.

— Fugio no dia 7 do corrente, da casa do abaixo assignado o seu escravo Francisco, cabra, estatura regular, grosso do corpo, cabellos não carapinhados, dentes perfeitos, sem barba, pés e mãos regulares, levando vestido calça de casemira preta, camisa branca, paletot de alpaca e chapéo de baeta preta, além dos referidos signaes tem elle no braço direito um signo salomão abaixo do qual tem um coração feito com tinta azul, em cujo centro tem as 6 iniciaes seguintes MMI IMN, tem elle 23 annos de idade pouco mais ou menos, consta ter seguido a estrada do norte em busca da casa de seu antigo senhor o tenente-coronel Joaquim Carneiro da Costa, a qual é no lugar denominado Curral Grande da villa de Santa Anna provincia do Ceará. O abaixo assignado recommenda pois, tanto as autoridades como aos capitães de campo de qualquer lugar a captura do referido escravo, o qual poderá ser entregue no primeiro andar do sobrado n. 31 da rua do Imperador ou no sitio da estrada de João de Barros residencia do abaixo assinnado. A pessoa que o trouxer será generosamente recompansado.

Joaquim Manoel de Mira Wanderley

Attenção

No dia 4 de janeiro do anno de 1864, fugio do engenho Conceição, comarca de Pác-d'Alho, o escravo Galdino, pertencente ao abaixo assignado, com os signaes seguintes: idade 26 annos, pardo, claro, corpo, figura e altura regulares, cabellos meios carapinhados, olhos pardos, sobrancelhas e palpebras salientes, tem em cada braço um sino de Salomão, sendo um delles mal feito, e junto a este uma cruz, tem na cabeça uma cicatriz de uma polegada, e em cima de um quarto uma outra cicatriz de tres polegadas, proveniente de ponta de páo e queda, tem sobre as costas algumas marcas ou cicatrizes de relhadas ou chicote; é um pouco desembaraçado quando falla, tem principio de carpina e carreiro, toca viola e é barbado. Foi soldado do corpo de policia no Recife, e levou comsigo a baixa do theor seguinte: Secção urbana, 2ª companhia n. 50. Antonio Caetano de Oliveira, filho de Agostinho Ferreira de Brito, natural de Ingazeira, côr parda, cabellos carapinhos, olhos pardos, officio nenhum, estado solteiro, com 30 annos de idade, 60 polegadas de altura, ao engajar-se. Engajou-se na forma do regulamento, em 17 de fevereiro de 1862, por officio do Exm. Sr. presidente da provincia, datado de 28 de abril do corrente, e publicado ao corpo em ordem do dia 1º de maio, tudo em 1862; teve baixa de serviço por ter dado em seu lugar o paisano João Pedro Ferreira da Rocha. Foi escravo do capitão João de Deos Barros, morador que foi na comarca do Brejo da Madre de Deos, e hoje morador na Campina Grande da Parahyba do Norte, que o vendeu em dias do mez de novembro de 1863 ao abaixo assignado, pelo costume de andar fugido e a titulo de forro com o nome mudado; pelo que roga-se a attenção das autoridades civis e militares, não só desta provincia como das demais do imperio, a apprehensão do dito escravo, que a titulo de forro, não tenha sido recrutado ou assentado praça em alguns dos corpos de Voluntarios da Patria, tambem pede-se aos capitães de campo e pessoas particulares a mesma apprehensão, e leva-lo ao seu senhor no referido engenho Conceição, ou nesta cidade ao capitão Mauricio Francisco de Lima rua do Brum n. 56, que será gratificado com 200$.

José Maria dos Santos Cavalcanti.

LITTERATURA.

O Forum.

AS DELONGAS FORENSES.

Temos chamado mais de uma vez contra o retardamento na decisão dos processos, e os factos que cada dia vão chegando ao nosso conhecimento convencem da sobrada razão que nos assiste para insistir sobre este ponto.

Cumprindo o doloroso dever de justificar com factos a nossa affirmativa, diremos por essa vez algumas palavras sobre o que se passa no fôro do Cabo.

Outr'ora dizia-se: —Livre-me Deus da justiça de Serinhaem.—Hoje, com muito bons fundamentos, se applica essa especie de *rifão* á justiça civel do termo do Cabo.

Acham-se alli conclusos:

Ha mais de dez mezes, pouco mais ou menos, os autos entre partes Luiz Filippe de Souza Leão e o visconde da Boa-Vista.

Ha mais de sete mezes os autos entre partes, o commendador Antonio de Siqueira Cavalcante e Virginio Barboza da Silva: assim como os autos de despejo de Antonio Vieira da Cunha contra José Joaquim da Silva.

Ha mais de cinco mezes, pouco mais ou menos, os autos entre partes José Joaquim e Antero Vieira da Cunha

Ha mais de quatro mezes, os autos de embargo de Theotonio da Silva Vieira contra Antonio Francisco Lins Wanderley.

Ha mais de um anno uns embargos de obra nova, sendo autor Pedro Fernandes da Silva, e réo Francisco José de Torres.

Ha mais de oito mezes, pouco mais ou menos, uma acção summaria,—autor Claudino dos Santos Lopes Castello Branco, e réo Manoel Celestino.

Uma ou outra vez se publica algum despacho de tarifa, ou quando muito algum interlocutorio de desprezo ou recebimento de embargos.

São as informações que temos, e faltariamos á nossa missão si as não consignassemos, chamando a attenção dos leitores para o artigo que abaixo se lê.

Tendo fallecido a mulher de Ignacio Francisco Vieira de Lacerda, procedeu-se a partilha do bens do casal, avultando entre elles os engenhos Arariba de Cima, Mupan e Arassuagy. A um dos herdeiros, Manoel Ignacio de Albuquerque Maranhão, genro de Ignacio Francisco, tocou uma parte de mais de 11:000$000 em Mupan, e a João Paes Barreto de Lacerda, outro herdeiro, coube igual parte no mesmo engenho.

Fallecendo Ignacio Francisco, teve lugar um inventario *amigavel*, ficando Manoel Ignacio com 26:000$000 em Mupan, e João Paes com igual quantia, além do uso fructo de 8:000$000 que por morte delle reverterão para os filhos de Manoel Ignacio.

Não obstante haver assignado o inventario *amigavel* por sua livre vontade, e na mais perfeita concordia com os demais herdeiros, requereu João Paes a annullação desse acto, a qual foi decretada pela relação do districto, não obstante a opposição dos mesmos herdeiros.

Em regra, quem approva algum acto, não póde jámais invalida-lo. Entretanto a Ord. L. 4º Tit. 13 § 9º prohibe a renuncia de lesão enorme, e a Ord. L. cit. Tit. 96 §§ 18, 19 e 20 declara que — ou seja errada a partilha, ou o herdeiro se julgue damnificado na 6ª parte, ou mesmo além da metade, a dita partilha ainda nestes casos se não *desfará* ou *revogará* mas os herdeiros comporão a parte que diretamente couber ao lesado. Combinadas as disposições citadas com as da Ord. L. 4º Tit. 13, segue-se que a *rescisão* da partilha só pede ter lugar ou por *lesão* irreparavel por meio de *emenda*, ou por falta de qualquer solemnidade substancial. Neste sentido opina *Correia Telles, Dig. Port.* L. 1º § 1160.

Notando o respeito que a lei consagra ao inventario, só permittindo que elle se invalide em caso gravissimo, não entra em nosso proposito a apreciação do caso julgado pelo tribunal superior. Basta dizer que ainda havendo lesão que se quizesse evitar a João Paes, vem ella agora a recahir nos outros herdeiros, por uma razão mui simples, além de outras: — os bens partilhados a esses herdeiros não teem soffrido alteração alguma de valores, e antes augmentaram, pois que as escravas tiveram crias posteriormente, ao passo que existe apenas um ou outro escravo dos que foram distribuidos a João Paes.

Mettido na posse do engenho Mupan ainda em vida de Ignacio Francisco, passou João Paes, por morte deste, a pagar a renda devida ao outro consenhor, até 1860 *somente*, recusando faze-lo dahi por diante.

Em abril de 1861, requereu Manoel Ignacio a arrematação da renda triennal daquelle engenho.

Veiu João Paes com embargos de retenção por bemfeitorias, que qualificou de *uteis e necessarias*, na importancia de 7:000$000. Contestando a competencia delles para o caso, allegou a parte contraria: 1º Que era insufficiente a prova quanto a existencia das obras e a propriedade dellas reclamada pelo embargante: 2º Que as mencionadas nos autos, ainda sendo realmente existentes não eram todas indispensaveis para o costeamento e conservação do engenho, que Ignacio Francisco mantivera *moente e corrente*: 3º Que o beneficio de retenção não podia ser invocado para obstar a providencia legal da arrematação da renda triennal, tanto mais quanto não houvera notificação, nem consentimento provado do senhorio primitivo nem do herdeiro consenhor para a refeição do predio commum: não constando, além disto, declaração alguma anterior do embargante a respeito das bemfeitorias, *feitas em vida de Ignacio Francisco.*

Segundo *Coelho da Rocha, Dir. Civ.* § 467, *Correia Telles, Dig. Port.* art. 840, e *Doutr. das Acc.* not. 2ª ao § 278, póde o consenhor, ainda sem consentimento dos outros, *reedificar* ou *reparar* o predio commum, isto é—fazer o que fôr necessario para sua *conservação*. E quando o consenhor não quer concorrer para a conservação ou reparos, póde ser judicialmente obrigado vender.—*Coelho da Rocha* § 467.

Si porém se trata de *augmentar* a cousa commum ou de fazer nella obra *não* indispensavel para a *conservação*, embora seja *util*, torna-se essencial o consentimento dos consenhores, salvo si o juiz suppri-lo.—*D. P.* § 841.

Neste ponto, porém, *Correia Telles, Dout. das Acc.*, em a nota citada, *presume* o consentimento tacito dos companheiros, quando elles, *vendo* a innovação, deixarem de prohibi-la

Lobão, Obrig. recip, notando as controversias estabelecidas a este respeito, parece de certo modo concilia-las no § 535, *ibi*:

—Si a cousa commum precisa de uma refeição *necessaria*, parcial ou total, o remedio é *interpellar* judicialmente o consocio. Ainda assim (§ 537) este fica isento da pena comminada no cit. § 535: 1º, si o consocio faz a despeza de refeição sem *notificar* o outro, devendo neste caso *presumir-se que se propoz faze-la como em cousa inteiramente sua*: 2º, si as bemfeitorias não eram *necessarias*. Quando porém (§ 540) o consocio *está ausente*, ou *ha perigo na mora*, o socio que fez a despeza da reedificação póde pedir as bemfeitorias. O que *não foi interpellado* tem direito de requerer que o que fez a refeição compense com as bemfeitorias os respectivos rendimentos. *Aliter* si não *foi interpellado*

Comprehende-se, com effeito, que o consocio, por perigo na móra, ou ausencia do outro, possa fazer sem consentimento prévio as despezas necessarias para a *conserva-ção*, porque presume-se da parte dos consenhores o interesse na conservação da cousa commum.

Mas fazer o herdeiro consenhor, sem notificação e menos consentimento, bemfeitorias que nem se reputam *necessarias* á conservação, residindo os outros herdeiros no mesmo districto, onde podiam ser facilmente *interpellados*, não é proceder regularmente, de boa fé, e no intuito de manter o accôrdo com os irmãos co-herdeiros. Cada um póde não querer carregar com a despeza de uma obra *util*, e neste caso é favorecido pelo principio de direito—*in re communi melior est conditio prohibentis*.—E si nem sempre deve prevalecer uma prohibição irracional, o remedio está no supprimento do juiz, e na obrigação de vender o consocio sua parte na causa commum que elle não quer beneficiar.

O certo é que João Paes nem mostrou devidamente serem necessarias para a conservação as bemfeitorias allegadas, nem provou a propriedade que nellas tinha, nem pediu-as segundo ensina *Pereira e Souza* not. 885, para ser indemnisado, quando porventura, pela falta de consentimento do senhorio primitivo ou do consenhor, não tivesse perdido o direito de repeti-las.

Mas ainda quando fossem *liquidas*, ou *juradas* taes bemfeitorias, e elle tivesse hypotheca para haver o seu pagamento, conforme o Alv. de 27 de novembro de 1804 § 5, não lhe caberia o beneficio de *reter*, quando se tratava de arrematação por meio de uma acção fundada na *Ord.* L. 4º Tit. 96 § 5º in fin.

Insistimos neste assumpto, porque em verdade, tomada em sentido litteral a decisão do accordão, que adiante se verá, ella parece determinar quasi o effeito de uma *retenção* em beneficio de João Paes, sendo certo, aliás, que nem a principal allegação deste, sobre a propriedade, não provada, das bemfeitorias, podia favorece-lo na arrematação.

Os embargos de retenção na primeira instancia foram desprezados, e João Paes recorreu para a relação do districto, que proferiu os seguintes accordãos, sendo o segundo provocado por embargos de declaração:

« ....*confirmam* a sentença appellada em vista das provas offerecidas pelas partes, *porém* mandam que se tenha em attenção as bemfeitorias do engenho na avaliação do mesmo; ficando ao appellado (Manoel Ignacio) o direito salvo para mostrar pelos meios legaes não terem sido feitas as obras em questão com dinheiro do appellante, (João Paes) e sim de Ignacio Francisco de Lacerda, Pague o *appellante* as custas. » Em 23 de abril de 1864.

«....confirmam o accordão embargado com a declaração de que no auto da arrematação seja preferido o appellante. ficando ás partes o direito salvo de mostrarem pelos meios regulares a quem competem as bemfeitorias. Paguem as partes as custas. » Em 3 de dezembro de 1864.

O primeiro accordão não considera liquida a propriedade das bemfeitorias, e por um descuido, posteriormente corrigido, impoz ao appellado o onus de prova-la; cabendo isto seguramente ao appellante, que allegava o direito sobre taes bemfeitorias, aliás contestado *ex-adverso*. Ao que allega, tomando a posição de autor, incumbe a prova. O réo ainda que nada prove, deve ser absolvido.—*Moraes Carvalho* § 388, *Pereira e Souza* not. 415.

O segundo accordão deixa não sómente a uma, porém a ambas as partes o direito salvo de provarem a quem competem as bemfeitorias. Logo, não havia prova sufficiente sobre a propriedade dellas, que deve ser dilucidada por acção competente.

Mas — declara o venerando accordão na primeira parte—seja preferido o appellante no acto da arrematação.

Si, como reconhecem os doutos julgadores, não se acha demonstrado quem seja o proprietario das bemfeitorias, está claro que o direito de prelação, concedido a João Paes em termos tão absolutos, não podia fundar-se na propriedade das bemfeitorias, a qual em direito póde ser um motivo para a *retenção* propriamente, mas não para a *preferencia*.

Nem tão pouco se firma este direito no facto de ser João Paes consenhor do engenho; pois que tambem o é Manoel Ignacio, que podia concorrer á arrematação da renda em proveito proprio ou de *um filho seu*.

Ainda quando se tratasse da simples guarda da cousa commum, em que segundo *Coelho da Rocha* § 468 e o *Dig. Port.* § 833, tendo cada um dos herdeiros parte igual, prefere o que offerecer *maior segurança*, não podia isto aproveitar a João Paes, nem tambem o principio de que a guarda da cousa commum pertence ao companheiro que nella tiver maior parte: por quanto pelo primeiro inventario, unico valido, aquelle herdeiro e Manoel Ignacio teem partes iguaes, e pela partilha que se vai fazer, por ter sido annullada a *amigavel*, é possivel que venha a obter Manoel Ignacio o maior quinhão no engenho Mupan.

Os defensores de João Paes parecem fundar-se na regra de que—em paridade de direitos, é o possuidor de melhor condição que qualquer outro. *Dig. Port.* L. 1º § 531.

Ahi porém se trata de possuidor que está disputando o dominio exclusivo da cousa com outro, que tambem allega dominio, mas não se acha na posse. Entretanto, no caso em questão, trata-se da relação entre dous consenhores reconhecidos, e dos direitos e obrigações reciprocas que della resultam. Não existe disposição de lei, nem opinião de J. C. que autorise a preferencia pelo simples facto de achar-se João Paes na posse do engenho, como consenhor, por consentimento do outro, pagando uma renda convencional, por não ter havido ainda arrematação.

Incidentemente, e como uma das razões para a retenção allegou-se nos autos, por parte de João Paes, a preferencia que este devêra ter, pagando o mesmo que um *estranho*.

Mas cumpre notar: 1º Que essa preferencia não era objecto do pedido: tratava se mui simplesmente de se arrematar o predio commum, e de saber se tinha lugar a retenção por bemfeitorias; era este o objecto da acção, objecto mui diverso de preferencia: e a sentença, segundo uma das regras de direito, deve ser restricta á materia em litigio, não julgando mais do que se contém nas respectivas conclusões das partes. Ord. L. 3º Tit. 66 § 1º: 2º Que João Paes só fallou accidentalmente em preferencia, concorrendo elle com um *estranho*, e não com o consenhor ou filho deste. Ao passo que, attendendo-se restrictamente á lettra generica do accordão, que nem ao menos contem a declaração de — tanto por tanto,—parece que fica excluido até o proprio consenhor Manoel Ignacio.

A arrematação tem suas regras cuja observancia deve ser deixada ao juizo inferior, encarregado de presidir ao acto. Elle decide o incidente da prelação, ficando ao tribunal superior o direito de julgar em gráu de recurso a reclamação da parte que se julgar prejudicada.

Antes de proferidos os Accordãos acima transcriptos, já se havia arrematado a renda do engenho, por decisão da relação, que negando com justiça provimento a diversos aggravos interpostos por João Paes, (com o fim de embaraçar e dilatar) chegou a advertir o juiz, recommendando-lhe o cumprimento das disposições do art. 26 do regul. n. 143 do 15 de março de 1842.

Sobre a renda lançaram em praça João Paes e um genro de Manoel Ignacio, sendo este fiador. Depois dos necessarios pregões, que se prolongaram em demasia, mandou o o juiz entregar o ramo ao genro de Manoel Ignacio. Lavrou-se o respectivo termo, que foi assignado e lido, pagando o arrematante, logo em seguida, os direitos nacionaes.

Até então não se proferiu a menor reclamação, como podem attestar testemunhas presenciaes, entre as quaes se contavam cinco bachareis formados, além do juiz e um advogado.

Ora, entregue o ramo ao arrematante, não *se retracta*, não se admitte *novo lanço* ainda quando se offereça *maior preço*.—*Souza Pinto, Prim. lin.* § 192, que se refere ás ord. e á lei de 20 de junho de 1774 § 7.

Depois de tudo quanto se passou parece que uma só questão se podia rasoavelmente ventilar: era a nullidade da arrematação, quando porventura se houvesse preterido qualquer formalidade essencial. Fóra disto, o acto estava consummado; cumpria manter a fé do que se tinha feito e *concluido* com autoridade do juiz; tinha passado a occasião de se disputarem preferencias.

Aconteceu porém que *depois da arrematação*, tomando o juiz conhecimento de uma petição, absolutamente segregada a olhos profanos, e na qual solicitava João Paes a prelação, lançasse, pouco mais ou menos, o seguinte despacho:—Prove o que allega.—

A arrematação foi em setembro do anno passado. Cerca de dous mezes depois daquelle despacho, mandou o juiz dar vista ás partes. Ha muito que subiram os autos á conclusão. Tem decorrido oito compridos mezes depois que foi iniciada aquella nova pendencia, e até hoje, 18 de maio, não foi possivel obter uma decisão qualquer no fôro do Cabo. Só para conseguir-se a arrematação empregaram-se esforços n'um longo periodo de quasi cinco annos, passados em subterfugios e delongas.

E vai correndo o mez de maio, em que devêra ter lugar a entrega do engenho para a creação da safra. Ainda decidida a causa em primeira instancia, tem de subir provavelmente á relação por via de recurso. Quanto tempo roubado pela chicana e pela indolencia, em prejuizo de legitimos interesses! Por essas e outras é que a justiça inspira horror, em vez de ser considerada a salvaguarda do homem honesto e laborioso.

Manoel Ignacio, pae de numerosa familia, com força sufficiente para costear algum importante estabelecimento rural, vê-se hoje encerrado em outro de acanhadas proporções, que nem ao menos pode considerar como seu (depois da annullação do inventario amigavel) tendo realizado nelle bemfeitorias *incontestaveis*, com o consentimento dos consenhores.

João Paes, sem filhos, tendo apenas uns dous escravos para mover um engenho que, podendo produzir quatro mil paẽs de assucar, apenas faz uns vinte e cinco (o que importa estar quasi de *fogo morto*, em prejuizo até da fazenda publica) obstina-se em permanecer na posse do engenho Mupan, por ser, diz elle, o primogenito de Ignacio Francisco, e porque dá áquelle predio um grande valor de estimação, embora já proposesse vende lo a outros herdeiros, e tenha até mostrado a intenção de subloca-lo, se acaso obtiver a preferencia na arrematação.

E esse primogenito, que se inculca perseguido por seus parentes, é o mesmo que requereu a annullação de um inventario amigavel subscripto por elle.

E' o mesmo que, tendo pago renda até 1860, *apezar das bemfeitorias*, recusa satisfaze-la desde esse tempo, allegando agora as taes bemfeitorias, convertidas em razão magua para qualquer recusa a pagamento ou reconhecimento de algum direito incontestavel.

E' o mesmo que amofina seus parentes com questões interminaveis, trazendo-os em prolongada oscillação quanto á posse de seus bens, e—o que mais é — roubando-lhes o repouso e o tempo necessario para cuidarem da sorte de seus filhos.

E' o mesmo que, convidado para uma amigavel composição, propõe bases que não podiam ser aceitas, e afinal, tendo annuido a certa condição essencial que punha termo ás lides, retráe-se posteriormente, apezar da intervenção benefica de pessoas consideradas.

Pela sua parte Manoel Ignacio não quer senão aquillo que de direito lhe compete.

Foi annullado um inventario em que elle figura como herdeiro. Ha muitos mezes que a relação proferiu o accordão neste sentido, e ainda não começou o novo inventario. Entretanto a lei recommenda toda celeridade nesses actos, que devem ser começados dentro de 30 dias, prazo que só a relação póde prorogar (lei de 22 de setembro de 1828 art. 2.º § 6.º) provando-se impedimento *invencivel*. Nada mais justo do que reclamar pelo cumprimento do preceito legal, cuja observancia o inventariante, que é João Paes, devia ser o primeiro a promover.

Arremata-se a renda de um engenho. Nada mais natural do que exigir o reconhecimento de um direito firmado por acto publico muito regular, que não teve opposição *opportuna* de ninguem.

Um consenhor deve renda a outro. Nada mais legitimo do que reclamar o respectivo pagamento.

O que não se póde porém soffrer com paciencia é a delonga ou antes paralysação de todos esses negocios, quando a boa razão e o *Codigo Crim.* art. 129 § 6.º não são indifferentes a essas tardanças inexplicaveis. O juiz effectivo deu parte de doente sem nada ter decidido, e o supplente, que já foi advogado de João Paes, retém os autos em seu poder.... deixando passar o mez de maio...

Manoel Ignacio não pede favor algum. Quer justiça, mas justiça *em tempo*, pois que a justiça preguiçosa, tardia, insidiosa, é peior do que a injustiça *prompta* que favorece os recursos opportunos para os tribunaes superiores, ou ao menos desengana cêdo, poupando ao pobre litigante a perda de tempo e a prolongada impaciencia,—martyrio mais cruel que o golpe injusto que a ignorancia ou a má fé descarrega sobre o innocente.

Faremos ainda duas considerações para concluirmos.

E' nossa opinião que o venerando accordão do 1º de dezembro não se deve entender no sentido litteral e absoluto, pois que, no caso affirmativo, involveria os seguintes absurdos:

— Ficaria invalidado um acto publico, já determinado pela relação, praticado antes daquelle accordão, e revestido de todas as solemnidades legaes, — uma especie de contrato cuja fé se deve guardar.

— O tribunal superior, *sponte sua*, se constituiria em primeira e ultima instancia o supremo arbitro de uma questão que devêra ser decidida no juizo inferior, embora fosse depois submettida á deliberação do mesmo tribunal em gráu de recurso.

— Seria consagrada a doutrina de que a arrematação concluida, entregando-se o ramo a quem offerecêra o maior lanço, lavrando-se o respectivo termo, cuja leitura não provocou reclamação alguma, e pagando-se o imposto por parte do licitante, é uma cousa que por si só nada vale, porque fica sujeita á pendencia originada por um requerimento *clandestino* sobre preferencia, quando é certo que se reclamação houvesse devêra ser conhecida no acto da arrematação.

— Seria tambem firmado o principio de que, concorrendo á arrematação um dos consenhores do predio, e allegando *posteriormente* o titulo de consenhor occupante, deveria absolutamente excluir o consenhor que tivesse offerecido o maior preço na dita arrematação.

Entretanto nem a posse *convencional*, em que se achava João Paes, nem as bemfeitorias cuja propriedade a Relação reconheceu não estar provada, nem a falsa allegação de ter elle a maior parte, podem favorecer juridicamente a intelligencia litteral que se quizesse dar ao venerando accordão.

E portanto a intenção menos repugnante deste não podia ser senão—que se desse preferencia a João Paes no *acto* da arrematação, tanto por tanto. E note-se que com effeito o accordão usa das palavras—no acto da arrematação.—Si esta porém já estava feita regularmente, por mandado anterior relação, nem um resultado póde ter o accordão quanto á mesma arrematação, a menos qua se pretenda estabelecer um effeito retroactivo e injuridico.

Por ultimo observaremos que, tomadas por base as avaliações do inventario amigavel, que declarou-se nullo, vêm a caber do total da herança:

A Manoel Ignacio 65:000$
A João Paes.... 46:000$
A outro herdeiro. 36:000$
» » » 20:000$
» » » 20:000$
» » » 3:000$
A um orphão..., 1:000$

E' portanto Manoel Ignacio herdeiro de maior quinhão, ao passo que tem sido o mais prejudicado com a oscillação e delongas resultantes dos pleitos que obrigam-no a sustentar. Acha-se na posse de Arassuagy, engenho de pequena força, que foi avaliado por João Paes em 35:000$, tendo-o sido em 16:000$ no inventario de Antonio Ribeiro, em vida de Ignacio Francisco. Nesse engenho tem pequenas partes dous herdeiros pelo inventario valido a que nos referimos em principio,

João Paes, continúa em Mupan contra as razões que expozemos, e apezar do principio de que—deve prevalecer o consenhor que *quer* cultivar o predio sobre o outro que o deixa *inculto*:—*Dig. Port.* L.º 1º § 832,—*Lobão, obr. recip.* § 520.

Por ora ficamos aqui: é possivel que nos vejamos forçados a tratar de *outros factos*....

ADVERTENCIA

No artigo do—Forum—sob a epigraphe—Um processo monstruoso—publicado no *Diario* n. 86 de 15 de abril (8ª pagina) columna 2ª, linha 94, em lugar de—improcedimento—lêa-se—improcedente.

Diario n. 87 de 17 de abril, col. 3ª, l. 17, em lugar de—motimo — lêa-se — motivo; em vez de—cabida —lêa-se—sabida.

Diario n. 88 de 18 de abril, col. 1ª, l. 37, em vez de—motimo—lêa-se—motivo.

Linhas 97, em vez de—accessos—lêa-se—acenos.

L. 100, em lugar de evitarem—lêa-se—de se evitarem.

L. 122, em vez de—circumstancia—lêa-se—inconsistencia.

L. 130, em lugar de—sentou—lêa-se—tentou.

Columna 3ª, l. 46, em vez de—pessôa—pessôas.

L. 133, em vez de—honra—lêa-se—prova.

L. 134, em lugar de—annullava—lêa-se—appellava.

Col. 4ª, l. 9, em vez de—sciencia—lêa-se—sciencia propria; — em lugar de—referindo-se—lêa-se—referem-se.

L. 11, em vez de—soccorrendo-se—lêa-se—soccorrem-se.

L. 20, em lugar de—escripto—lêa-se—inepto.

L. 41, em vez de venda—lêa-se—recorda.

L. 55, em lugar de—deixar de amortecer—lêa-se—deixar amortecer.

UM POUCO DE TUDO.

Lê-se na *Patria* o seguinte sob assignatura de P. Von Burg:

O conselho de administração da companhia de seguros de vida (*The London Prodent life human compani*) acaba de decidir, depois de sério inquerito, que as pessoas que se tratam pelo systema homeopathico se faça uma reducção no preço dos seguros, attenta a menor mortalidade que apresenta este tratamento.

Do *Jornal do Commercio*, de Lisboa, transcrevemos o seguinte artigo do *Economista*:

No começo d'este anno apresentámos aos nossos leitores uma estimativa de futuro supprimento do algodão, que podia ser util para o consumo interno, durante o corrente anno, e presentemente não vemos razão alguma para desconfiar dos nossos calculos.

Em quanto ao supprimento immediato, não nos deve assustar, apezar de terem sido fortes as ultimas entradas, saber-se haver carregações a receber, e ser actualmente a existencia maior que os annos anteriores.

A existencia de algodão era:

Em janeiro de 1861, 700,000 fardos.
» 1862, 434,000 »
» 1863, 328,000 »
» 1864, 575,000 »
E em abril de 1865, 700,000 »

Isto chegará para o consumo e exportação de 20 semanas; de maneira que nenhuma inquietação deve existir presentemente.

Não se pode negar a grande incerteza dos futuros supprimentos, e tanto que os que veem longe estão desassocegados, por preverem teremos grande falta de algodão em 1856 e 1867, e as fluctuações dos preços poderão ser tamanhas e tão prejudiciaes como as que temos experimentado.

Abaixa que já teve lugar desanima, e inquieta a productores, que se esforçaram recentemente para produzir o algodão; e o consumo não augmenta na esperança de uma nova baixa.

O estado actual é devido simplesmente ás vantagens dos federaes, prevendo-se a prompta conclusão da guerra dos Estados-Unidos, crendo-se que a cultura do algodão retomára desde logo as proporções que anteriormente tinha, e que em breve teremos o bom algodão americano, por preços baixos.

Supponda exacta esta idéa, o que succederá, será que os paizes que até hoje nos tem surtido deixarão de mandar, e o preço do algodão americano subirá.

Em vista dos preços actuaes de algodão, teremos o seguinte resultado:

1º. China e Japão que no anno passado nos mandaram 52 milhões de arrateis, deixaram totalmente de mandar.

2º. Bengala e até certo ponto Madrás, que no ultimo anno nos mandaram 350 mil fardos, enviaram para a China, como antes faziam, e desde logo cessaram com a cultura, a que a subida dos preços os haviam induzido,

3º. O supprimento da Turquia, que ha pouco começou a ser importante, será outra vez precario.

4º. O Egypto e o Brasil terão tendencia a querer descair até o supprimento antigo 200.000 fardos como em 1860, em lugar de 460,000 em 1864—em proporção com os preços baixarão ao antigo estado.

5º. As provincias occidentaes da India, que como Egypto teem augmento consideravelmente a sua producção, faltando-lhes terreno para a cultura d'alimentos, que haviam applicado á cultura de algodão, descahirão gradualmente até á antiga producção, e só nos mandarão tres quartos d'um milhão da fardos, em vez d'um milhão e um quarto como algumas pessoas contaram para este anno. Surat tambem não nos mandará o mesmo supprimento como até aqui,

De tudo isto parece-nos pois, que a actual e a pesada descida no algodão em consequencia dos supprimentos da America depois da paz, reduzirá os nossos supprimentos a menos de metade da importancia actual.

Supponhamos que o suprimento dos Estados-Unidos não vem, porque não existe até agora, e porque não pode ser creado de repente, qual será a nossa posição então?

Não ha possibilidade d'uma falta d'algodão tão grave como a de 1862, e que os preço sejam tão prejudiciaes como então?

Agora quaes são as probabilidades razoaveis e sem exageração do supprimento americano? E os especuladores e fabricantes não estão assustados com uma vã sombra?

N'uma palavra, ha alguma razão real do algodão, mesmo que houvesse immediata paz, baixar de tal maneira; e não devemos esperar em breve uma reacção séria?

Examinemos os factos.

Segundo a informação mais verdadeira que temos podido obter, nenhum homem prudente baseará seus calculos sobre a existencia disponivel de algodão actualmente dos Estados-Unidos, em mais de um milhão de fardos.

Ultimamente pouco se tem cultivado e tem-se destruido e arruinado muito.

Mesmo depois de restabelecida a paz, e fazendo toda a justiça á actividade americana, precisar-se-ha de muito tempo primeiro que se reuna a população espalhada, se reorganise o trabalho, e se reparem as vias de communicação.

Admittindo todas as supposições mais favoraveis a um grande e prompto supprimento, nenhum algodão novo que tenha valor para se mencionar póde chegar a este paiz antes de oito mezes da primeira sementeira depois da paz, e da ordem restabelecida nos trabalhos agricolas.

O tempo da sementeira d'este anno já passou.

Concedendo que esteja acabada a guerra em julho, e que as plantações recomecem, e tudo seja organisado com aquelle vigor e actividade proprios dos nossos irmãos transatlanticos, só em fevereiro de 1866 se poderá fazer a primeira sementeira, e só depois de outubro e novembro chegará a Inglaterra qualquer quantidade da primeira colheita.

Para moderar as nossas esperanças pode-nos assegurar que a colheita do 1.º anno e mesmo do 2.º, não será como antigamente de 3 1/2 milhões de fardos, mas só de 2 milhões e isto em consequencia dos estragos da guerra.

D'esta moderada colheita precisam os americanos 1/3 pelo menos.

O custo do algodão deve ser maior do que antes da guerra, e será sobrecarregado com um direito de 4 d. em arratel; de maneira, que em lugar de custar em Liverpool 6 d. o arratel, dando bom resultado, custará 10 d. a 12 d.

Sendo isto assim o panico presente é prematuro.

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO